

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 25, DE 2023

(Do Poder Executivo)

MSC 750/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Morιά de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitinguense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Brasília, 14 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

5. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.154, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 30/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.154, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054517/2019-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, cuja sede se situa na Rua Independência, nº 05 - Centro, na localidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR				
Nome Fantasia:	"ACCAMAR FM"	CNPJ:	22.656.930/0001-30		
Endereço de Sede:	Rua Rui Barbosa, nº 05, Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000
Nome do representante legal:	MIRELI GRACIANE GAZOLLA				
Endereço eletrônico (e-mail):	accamarmarcelino@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Rui Barbosa, nº 05, Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Rui Barbosa, nº 05, Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S) 27°27'44"S		
		Longitude:	º W 51°54'27"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.





Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

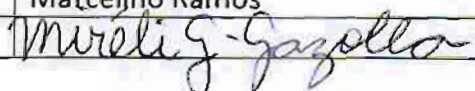
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

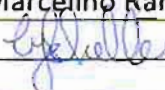
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

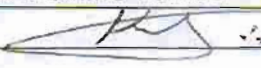
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	MIRELI GRACIANE GAZOLLA				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	071875220604
RG:	71689956	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	039.894.959-09
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul nº 770, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CLÁUDIO JOÃO SCHELLE				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	052390160400
RG:	8045949917	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	560.880.350-72
Endereço:	José Bonifácio, nº 148, Loteamento Vila Von Muller				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ENAUDE LUIS KÜHN				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	058973460400
RG:	6045947295	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	532.435.010-91
Endereço:	Rua Rui Barbosa, nº 5, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Marcelino Ramos/RS, à folha 8V, sob nº 144, em data de 9 de junho de 2015, encontra-se registrado o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro CEP: 99800-000
Marcelino Ramos - RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, sita à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACCAMAR** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

[Assinatura manuscrita]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

2/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de prestação de Serviço.

§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP: 99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54) 3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação;
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao

4

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

continua na próxima folha

ALTERN. C.O. frente e verso da presente cópia programática conforme o original a firma impresso de: Marcelino Ramos RS, 18 de Junho de 2015 - 11:19:15
Env. P. 7. 20. 11. 2015. 11:19:15. 11:19:15

Kelly Toaldini
Tabeliã-Substituta

ZANIN SER. V. C. O. NOTARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

6/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 25/03/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marcelino, Ramos (RS), 25 de março de 2015.

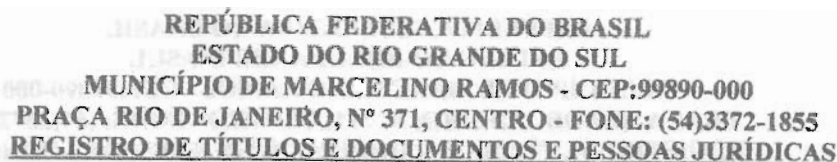


CLAUDIO JOÃO SCHELLE
CPF 5.60.890.350-72

Presidente:

DR. CLAITON ROLL
OAB/RS 31.157

continua na próxima folha



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (25/03/2015).

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (25/03/2015) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, brasileiro, solteiro, de maior, contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, Travessa Von Mehlen, s/n, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72; **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP. 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 273.761213/DETRAN/RJ e do CPF 053.923.300-53; e, **EDER ROLL**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Independência, 403, casa 1, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 14/R-2325949 e do 655.998.969-00, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, que convidou a mim, **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**; Secretário: **ALFREDO EDISON GUIMARAES**; e, Tesoureiro: **EDER ROLL**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta foi assinada por mim e por todos os presentes.

CARTÃO PÓNCIO

PONCEO Carlos
1º Tabelionato de Notas
R. Garibaldi Maria Jônica | Beldia

Avenida Getúlio Vargas, 279 | Centro
Erechim | RS | CEP: 96081-000, 1222
pnceo@tabeladonotas.com.br | www.tabeladonotas.com.br

Reconhecimento AUTENTICA da firma de Claudio João Schella - indicada com o
selo do 2º grau deste tabelionato.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE, 234354-4043883;
Erechim, 22 de abril de 2016

Valor: R\$3,50 + Selo digital: R\$ 0,50 = R\$ 2,50 Selo. 016Z01.14900027099*

Mangela dos Santos Pereira
Tabela Substituta

SEMPRE SEM EMENDA OU MANUAIS

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

8/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP: 99800-000
Marcelino Ramos - RS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

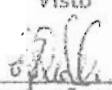
CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, brasileiro, solteiro, de maior, contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, Travessa Von Muhlen, s/n, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72;

ALFREDO EDISON GUIMARAES, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP. 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 273.761213/DETRAN/RJ e do CPF 053.923.300-53; e,

EDER ROLL, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Independência, 403, casa 1, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 14/R-2325949 e do 655.998.969-00.

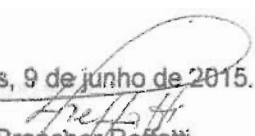
Marcelino Ramos/RS, 25 de março de 2015.

Visto


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF 560.880.350-72
Presidente

O referido é verdade e dou fé.

Marcelino Ramos, 9 de junho de 2015.


Alexandre Brancher Reffatti
Substituto da Designada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro CEP: 99800-000
Marcelino Ramos – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS, doravante denominada ACCAMAR, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, sita à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ACCAMAR tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

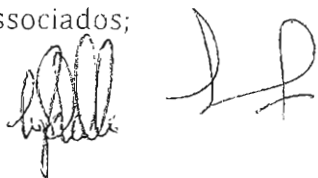
I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;





ZANIN SERVIÇO NOTARIAL



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelino Ramos, RG 18.42 junho de 2018 - 14:05:03

Envio: R\$ 2,50 - 0267 01.151118-02345 - SELO: R\$ 0,30

Kelly Tobaldini
Tabela Substituta



§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de prestação de Serviço.

§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

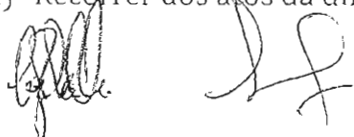
- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,





ZANIN SERVIÇO NOTARIAL



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia retrograda, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelina Ramos, PE, 13 de junho de 2015 - 14:05:03.

Envio: RS 3.40 - 0007.01.100112.0216 - SELO: RS 0.30

Kelly Tobaldini
Tabela Substituta

- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, e presente: copia reprográfada conforme o original a mim apresentado. Goulfá
11 de Junho de 2015 14:05:05

Marcelino Ramos, 16 de junho de 2015 14:05:05

[illegible]

Kelly Tobaldini
Tabella Substituta

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado. Dou fé.

Marcelino Rambo, R. 10 de Junho de 2006 às 14:05:03

Empl: R\$ 3,60 - 0267.01.19XXXX-02516 - SELC: 157120

Kelly Tobaldini
Tabelião-Substituta



seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.





ZANIN SERVICIO NOTARIAL



~~AUTENT. C.A. 10~~

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado. Dou fé

Marcelino B. Pineda

FORM 10-2-61 - 10-27-61 - 10-28-61 - 10-29-61 - 10-30-61

Kelly Tobaldini
Tabelle Substitute

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

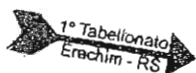
Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 25/03/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marcelino, Ramos (RS), 25 de março de 2015.



CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF 560.880.350-72

Presidente

DR. CLAITON ROLL
OAB/RS 31.157



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS
OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 99800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartoriomr@terra.com.br

PROTOCOLO: Nº 4277 - Livro A-4, Fls 19, em data 09/06/2015.
REGISTRO: Nº 144 - Livro A-4, Fls 8 verso.
Marcelino Ramos-RS, 9 de junho de 2015.
Total: R\$ 90,70 + R\$ 1,95 = R\$ 92,65
Exame documentos: R\$ 31,10 (0365.03.1400001.00048 - R\$ 0,55)
Inserção soc. s/ fins econômicos: R\$ 46,40 (0365.04.1400001.00036 = R\$ 0,7
Digitalização: R\$ 9,60 (0365.02.1400001.00003 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0365.01.1400001.00164 - R\$ 0,30)

Alexandre Brancher Reffatti - Substituto da Designada



Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas
1º Tabelionato de Notas Bel. Daniela Mara Puncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Claudio João Schelte - indicada com a
seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34354-4043863)
Erechim, 22 de abril de 2015
Emol: R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,80 Selo: 0182.01.1400002.70983

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Mandado dos Santos Inceri
Tabeliã Substituta



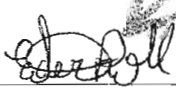
AUTENTICA
original
Emol: R\$ 7,20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (25/03/2015).

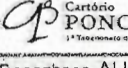
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (25/03/2015) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, brasileiro, solteiro, de maior, contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, Travessa Von Muhlen, s/n, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72; **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP. 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 273.761213/DETRAN/RJ e do CPF 053.923.300-53; e, **EDER ROLL**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Independência, 403, casa 1, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 14/R-2325949 e do 655.998.969-00, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, que convidou a mim, **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE; Secretário: ALFREDO EDISON GUIMARAES; e, Tesoureiro: EDER ROLL**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
Presidente da Assembleia


ALFREDO EDISON GUIMARAES
Secretário da Assembleia


EDER ROLL


CLAITON ROLL
OAB/RS 31.157.


1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de **Claudio João Schelle** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34354-4043883)
Erechim, 22 de abril de 2015
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 Selo: 0182.01.1400002.70988

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1/1

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço AUTENTICA a firma de **ALFREDO EDISON GUIMARAES** - indicada com a seta de uso deste tabelionato, que foi escrita em minha presença. (OAB/RS 14.232.594-9)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 22 de abril de 2015 - 15:28:27

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 Selo: 0182.01.1400002.70988


1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de **Claudio João Schelle** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34354-4043883)
Erechim, 22 de abril de 2015
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 Selo: 0182.01.1400002.70988



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL



Reconheço AUTENTICA a firma de EDER ROLL, indicado com a data de uso desta
serventia, que foi posto em minha presença. Vou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Raimos, RG 34 de abril de 2015 - 10:11:55

Empl: R\$ 2,50 - 0567.01.190000000458 SELO: R\$ 2,50

Kelly Tobanini
Kelly Tobanini
Tabela-Substituto



ZANIN

AUTENTICO, frente a ve
original a mim apresentad
Marcelino Raimo

Empl: R\$ 7,20 - 0567.01.190000000458

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000

Marcelino Ramos – RS



REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 22.656.930/0001-30

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, situada à Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACCAMAR** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

1

MARCOS LAENTE GRETTI
CAB-99 39.411



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

MARCUS LAERTÉ CRITTI
CAB-RS 39.411



Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

MANOEL LACERDA GRITTI
01/03/2011



§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

MARCOS LAERTE GRITTI
CAB-RS 39411

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos



MARCOS LAENTE GRITTI
Nº 39.411



presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 25/03/2019 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.



Marcelino, Ramos (RS), 25 de março de 2019.

Mireli G. Gazolla

MIRELI GRACIANE GAZOLLA
CPF: 039.894.959-09
Presidente

Cláudio João Schelle

CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF: 560.880.350-72
Secretário



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1219 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MIRELI GRACIANE GAZOLLA e CLAUDIO JOÃO SCHELLE. Indicadas com a seta de uso desta serventia, que foram apostas em minha presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 01 de outubro de 2019 - 08:13:47
Emol: R\$ 9,80 - 0367 01 1900031.00019 a 00020 - SELO R\$ 2,80

Matheus Henrique Schneider
Subst. do Tabelião

MARCOS LAENTE GRITTI
OAB-RS 39.411

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS
OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 99800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartoriomr@terra.com.br

 PROTOCOLO: n° 4540, às fls 115, do livro A-4, em 03/10/2019. AV - 2, referente ao registro n° 144, às fls 115 V, do Livro A-4. Marcelino Ramos, quinta-feira, 3 de outubro de 2019.
Total: R\$ 150,90 + R\$ 10,70 = R\$ 161,60
Exame documentos: R\$ 41,20 (0365.04.1400001.00357 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0365.04.1400001.00358 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 12,80 (0365.03.1400001.00226 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0365.01.1900001.00194 = R\$ 1,40)

Bel. Alexandre Brancher Reffatti
2º Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Marcelino Ramos/RS, à folha 112V, sob nº AV 1/144, em data de quarta-feira, 14 de agosto de 2019, encontra-se averbado o(a) **ALTERAÇÃO DE DIRETORIA**, cujo teor é o seguinte:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, INSCRITA NO CNPJ 22.656.930/0001-30, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (25/03/2019)

DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois e dezenove, às 09h30min, em segunda convocação, na rua José Bonifácio, 148, Lot. Von Muller, centro, Município e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, através do edital afixado na sede da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral ordinária da Entidade, os associados, os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Iniciando os trabalhos foi indicado por aclamação de todos a presidir este ato. **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, presidiu a Assembleia e na ausência do Secretário Sr. Alfredo Edison Guimaraes, convidou o Sr. Enaude Luis Khün para secretariar. **5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Item I** - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria Executiva, as Contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte **Item II** - Eleição e posse da Diretoria. **Item I** - O Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2018. **Item II** - Foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para o mandato de 25 de março 2019 a 25 de março de 2023, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria: **Presidente: MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 770, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 7.168.995-6 SSP/PR e do CPF 039.894.959-09; **Secretário: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, brasileiro, solteiro, maior, Contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 148, Lot. Von Muller, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72; e, **Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 5, Centro, CEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



2/3

continuação da folha anterior, Registro nº 144

99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 6045947295/SSP/RS e do CPF 532.435.010-91. A seguir o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada por mim ENAUDE LUIS KÜHN e pelos Associados presentes. Declaramos que esta é cópia fiel transcrita na íntegra da original lavrada no Livro de Atas nº 01 da Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR.

MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Presidente da Assembléia

CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
Secretário



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionat@zanin.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MIRELI GRACIANE GAZOLLA e CLÁUDIO JOÃO SCHELLE. Indicações com a seta de uso desta serventia, que foram apostas em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 28 de julho de 2016. 04.99.52
Eml: R\$ 9,80 - 0367.01.1800025-00270-9 00270-9 EML: R\$ 2,80

ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
Fone: (54) 3372-1210 M. Ramos
Lucas H. Baptista
Escrivente Autorizado

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP: 99800-000
Marcelino Ramos - RS

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: MIRELI GRACIELA GAZOLLA, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 770, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 7.168.995-6 SSP/PR e do CPF 039.894.959-09, filha de Valentin Gazolla e Osmarina Gazolla, email mireli.gazolla@hotmail.com, fone (54)99979-8098.

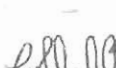
Secretário: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, brasileiro, solteiro, maior, Contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 148, Lot. Von Muller, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72, filho de José Schelle Filho e Otilia Schelle, email claudiojoao@bol.com.br, fone (54)99995-6331, c.

Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 5, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 6045947295/SSP/RS e do CPF 532.435.010-91, filho de Armindo Bender Kühn e Lillian Neuhaus Kühn, email enaude@terra.com.br, fone (54)98127-6014;

Marcelino Ramos/RS, 25 de março de 2019

Visto


MIRELI GRACIELA GAZOLLA
CPF 039.894.959-09
Presidente


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF 560.880.350-72
Secretário



O referido é verdade e dou fé.

Marcelino Ramos, quarta-feira, 14 de agosto de 2019.

Alexandre Brancher Reffatti
2º Oficial Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 35,10 + R\$ 4,10 := R\$ 39,20

Certidão PJI (3 pgs): R\$ 26,70 (0365.03.1400001.00219 = R\$ 2,70)

Busca: IR\$ 8,40 (0365.01.1900001.00139 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098624 54 2019 00000050.38

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, RELATORIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS – ACCAMAR, INSCRITA NO CNPJ 22.656.930/0001-30, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (25/03/2019)

- 1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois e dezenove, às 09h30min, em segunda convocação, na rua José Bonifácio, 148, Lot. Von Muller, centro, Município e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, através do edital afixado na sede da entidade.
- 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral ordinária da Entidade, os associados, os quais assinaram a competente lista de presença.
- 4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Iniciando os trabalhos foi indicado por aclamação de todos a presidir este ato. **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, presidiu a Assembléia e na ausência do Secretário Sr. Alfredo Edison Guimaraes, convidou o Sr. Enaude Luis Khün para secretariar.
- 5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**
Item I - Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria Executiva, as Contas e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte
Item II - Eleição e posse da Diretoria.
Item I – O Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2018.
Item II - Foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para o mandato de 25 de março 2019 a 25 de março de 2023, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria: **Presidente: MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 770, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 7.168.995-6 SSP/PR e do CPF 039.894.959-09;
Secretário: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, brasileiro, solteiro, maior, Contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 148, Lot. Von Muller, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador

da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72; e, **Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 5, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 6045947295/SSP/RS e do CPF 532.435.010-91. A seguir o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada por mim ENAUDE LUIS KÜHN e pelos Associados presentes.

Enaude Kühn, *Miréli Graciane Sogolla*, *Enaude Kühn*

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS
OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 99800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartoriomr@terra.com.br

 PROTOCOLO: nº 4531, às fls 112, do livro A-4, em 14/08/2019.
AV - 1, referente ao registro nº 144, às fls 112 V, do Livro A-4.
Marcelino Ramos, quarta-feira, 14 de agosto de 2019.
Total: R\$ 101,70 + R\$ 6,10 = R\$ 107,80
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0365.04.1400001.00341 - R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 4,80 (0365.01.1900001.00137 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0365.01.1900001.00138 = R\$ 1,40)

Alexandre Braucher Refatti
Alexandre Braucher Refatti - 2º Oficial Substituto

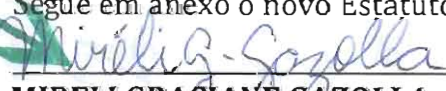
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA: REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, COM MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (25/03/2019) INSCRITA NO CNPJ 22.656.930/0001-30.

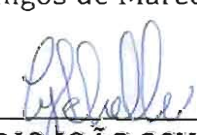


1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois e dezenove, às 13h30min, em segunda convocação, no Município e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua José Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, através do edital afixado na sede da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados, os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Iniciando os trabalhos foi indicado por aclamação de todos a presidir este ato a Presidente **MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, que convocou **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE** para secretariar a Assembléia. **5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Item I** - A Presidente explicou que devido a mudança na legislação de radiodifusão comunitária e também a necessidade de dinamização das decisões tomadas pela entidade em prol da comunidade, faz-se necessária a adequação de alguns artigos e parágrafos do estatuto social da entidade. Para tal, foi distribuído aos presentes cópias da minuta da reformulação do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivos debates foram votadas e aprovadas por unanimidade. As mudanças aprovadas são: Nova redação para o **Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, situada à Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015). Muda-se a redação do **Art. 2º e exclui § 1º**. **Art.2º-** A **ACCAMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como. Os demais §§ foram alterados e seu conteúdo permanece inalterado. Altera-se a redação do **Art.5º** **Art. 5º** É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado; a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos. Muda-se a redação **Art**

14º item II letra C: Art. 14º item II letra C Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual. Altera-se redação **Art. 15º e exclui §1º e § 2º.** Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Inclui-se os **Art. 16º e Parágrafo Único.** Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: a) fiscalizar a programação da emissora; b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada; d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Os demais Artigos foram renumerados e seu conteúdo permanece inalterado. Por oportuno o Presidente destacou que a mudança da sede social, lançada e aprovado no corpo da redação do Estatuto Social, que passará a ser Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, nos quais foi votada e aprovada por unanimidade. **6. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **7. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** E para constar. Eu, **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. Declaramos que esta é cópia fiel transcrita na íntegra da original lavrada no Livro de Atas nº 01 da Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos – ACCAMAR.

Segue em anexo o novo Estatuto aprovado e assinado.


MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Presidente da Assembleia


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
Secretário

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 99800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartorionr@terra.com.br



PROTOCOLO: nº 4540, às fls 115, do livro A-4, em 03/10/2019.
AV - 2, referente ao registro nº 144, às fls 115 V, do Livro A-4.
Marcelino Ramos, quinta-feira, 3 de outubro de 2019.
Total: R\$ 150,90 + R\$ 10,70 = R\$ 161,60
Exame documentos: R\$ 41,20 (0365.04.1400001.00357 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0365.04.1400001.00358 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 12,80 (0365.03.1400001.00226 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0365.01.1900001.00194 = R\$ 1,40)

Bel. Alexandre Brancher Reiffani - 2º Oficial Substituto



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br



Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de NIRELI GRACIANE GAZOLLA e CLAUDIO JOÃO SCHELLE, indicadas com a seta de uso desta serventia, que foram apostas em minha presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO N. DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 01 de outubro de 2019 - 08:13:47
E-mail: R\$ 9,80 (0367.01.1900001.00025 e 00026 - SEL: R\$ 2,80)

Henrique Schneider
Subst. do Tabelião



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionazanin@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2019.
13.52.35

Emol: R\$ 4,00 - 0387 01 1900021 00066 - SELO R\$ 1,40

Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mireli G. Gazolla

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7.168.995-6 DATA DE EMISSÃO: 18/07/1994
NOME: MIRELI GRACIANE GAZOLLA
FILHO: VALENTIN GAZOLLA
OSMARTEA GAZOLLA
NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1981
DOC. ORDEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.NASC 5613, LIVRO-AS, FOLHA-259V
CPF: [blank]
CÓDIGO: [blank]
ASSINATURA DO PREENTE: *Douglas Herculano*
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionazanin@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2019.
13.52.35

Emol: R\$ 4,00 - 0387 01 1900021 00066 - SELO R\$ 1,40

Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2019.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, OCORRER A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

003/012548

27 / 01 / 88

EXERCÍCIOS

03810/8739

CPF Carlos Volante 2032-B

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

+ Cláudio João Schelle

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

Nº DE FISCAL 560880350 72

NOME COMPLETO
CLAUDIO JOÃO SCHELLE

NASCIMENTO
11.03.69

ASSINATURA
Claudio João Schelle.

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8045949917 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/1987

NOME CLAUDIO JOAO SCHELLE

FILIAÇÃO
 JOSE SCHELLE FILHO
 OTILIA SCHELLE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 MARCELINO RAMOS RS 11/03/1969

DOC ORIGEM C NASC 10805 MARCELINO RAMOS
 RS 1 DIST LV 30 FL 88

CPF *****/** *****/*****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 0377

LEN 7116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **Polegar Direito**




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6045947295 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2011

NOME **ENAUDE LUIS KÜHN**

FILIAÇÃO **ARMINDO BENDER KÜHN**
LILIAN NEUHAUS KÜHN

NATURALIDADE **ERECHIM RS** DATA DE NASCIMENTO **29/12/1973**

END. RESID. **C CAS 921 MARCELINO RAMOS RS**
LV B3 FL 24V

CNPJ **532.435.010-91**

OUTRO ALC. CRED. **2 VIA**


ASSINATURA DO DIRETOR

151384 / 151384

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé
Marcelino Ramos - RS, 05 de junho de 2014.

10.25.43

E-mail: RS 4 80 - 0287 01 1910003 9041 - 0510 - 55 1 40



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASS COM. E CUL. AMIGOS DE MARCELINO RAMOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	22.656.930/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN0F72C8939D61FAD189A38B392F28F5FA]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85820000001-5 00000254188-2 22042122226-0 56930000130-3



02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:17:37
077219406 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85820000001-5 00000254188-2
 22042122226-0 56930000130-3
 Data do pagamento 02/10/2019
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00
 NR.AUTENTICACAO 9.FB1.F42.79A.5B0.D93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
CNPJ: 22.656.930/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:04 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **3853.8495.664A.2D10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.656.930/0001-30

Razão Social: ACCAMAR ASSOC COM CUL AMIGOS DE M R

Endereço: RUA ATILIO FONTANA 66 / CENTRO / MARCELINO RAMOS / RS / 99800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100604110383711130

Informação obtida em 07/10/2019 08:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.656.930/0001-30

Certidão nº: 185390654/2019

Expedição: 03/10/2019, às 10:59:54

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO R A M O S** - **A C C A M A R**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

22.656.930/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 22.656.930/0001-30
Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:38:30 do dia 17/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.930/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3372-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **09:40:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.656.930/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE
CAPITAL SOCIAL: MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:	MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia **17/10/2019** às **09:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Manifestação de apoio**

Processo: **01250.054517/2019-58**

Referente: **Edital n. 230 de 05/09/2019**

Prezado Senhor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.656.930/0001-30 situada na Rua Rui Barbosa, nº 05, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, em atendimento ao edital de seleção acima descrito, bem como para instrução do processo em epígrafe, requer a juntada das Manifestações de Apoio a iniciativa da Entidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Marcelino Ramos (RS), 22 de outubro de 2019

.....
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE
MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**
CNPJ n. 22.656.930/0001-30

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	C.J. SCHELLE - ME			
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 204 - Sala 02	CNPJ:	23.957.421/0001-00	
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:
Nome do representante legal:		x CLAUDIO JOAO SCHELLE		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 10 de OUTUBRO de 2019



[Handwritten Signature]

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE CADASTRO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLAUDIO JOAO SCHELLE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE SCHELLE FILHO		(mãe) OTILIA SCHELLE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1969	IDENTIDADE (número) 8045949917	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 980.680.350-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE BONIFÁCIO			NÚMERO 148
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99800000	
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. J. SCHELLE			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 204
COMPLEMENTO SALA: 02.	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99800000	
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiojcao@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Rev3) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <i>C. J. SCHELLE</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>C. J. SCHELLE</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2016 SOB Nº: 43109263061
Protocolo: 16/020452-6, DE 11/01/2016

C. J. SCHELLE

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

VIADUTOS
TABELIONATO



R-10 GRANDE DO SUL
 SEF - POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Claudio Joao Schelle

CLAUDIO JOAO SCHELLE

11.03.69

C/C

8045949947
 CLAUDIO JOAO SCHELLE

09/02/1987

JOSE SCHELLE FILHO
 OTILIA SCHELLE

MARCELINO RAMOS RS
 C NASC 10803 MARCELINO RAMOS
 RS 1 DIST LV 30 FL 88

11/03/1969

0377

2 10 1987

2032-8

560.880.350-42

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.957.421/0601-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/01/2016	
NOME EMPRESARIAL C. J. SCHELLE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 09.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9995-6331	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 09:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: LINO ZUANAZZI, brasileiro, maior, aposentado, portador do CPF 079.104.790-34 e cédula de Identidade 900978446 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 204, centro, município de Marcelino Ramos, RS;

LOCATÁRIO: C J SCHELLE ME, Empresa inscrita no CNPJ 23.957.421/0001-00, estabelecida na rua Rui Barbosa, 204, Sala 02, centro, Município de Marcelino Ramos – RS, representada pelo titular CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, portador do CPF 560.880.350-72.

A locação residencial reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O locador dá em Locação do imóvel Sala comercial localizado na Rua Rui Barbosa, 204, Sala 02, centro, município de Marcelino Ramos – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de locação é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 01/01/2018 e término no dia 31/12/2019 data em que o locatário se obriga a restituir a sala comercial inteiramente desocupado, nas condições que o encontrou, ou seja, partes elétricas, portas e janelas em perfeito funcionamento e paredes conservadas, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, podendo ser renovada automaticamente, se ambas as partes estiverem de acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A título de aluguel o locatário assume o compromisso de pagar mensalmente a importância de R\$ 600,00(seiscentos) reais, até o dia 10 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – A falta de pagamento no prazo estipulado sujeitará o locatário a multa moratória de 10% sobre o valor real do aluguel, juros de mora e ainda correção monetária, além de perda do abono, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – O locatário deverá efetuar o pagamento do consumo de água, luz da referida sala.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de locação será por 02 (dois) ano, porém o aluguel será corrigido anualmente conforme aumento salário mínimo, já com plena concordância do locatário; havendo modificação na lei o reajuste será efetuado pelos novos indicadores, sobre o valor real do aluguel conforme cláusula 3ª e na periodicidade mínima estabelecida, isto ocorrerá até a entrega das chaves e aceitas pelo locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – o locatário obriga-se por trazer o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, aparelhos sanitários, banheiros, torneiras, pias, ralos, fechos, iluminação, parede sem buracos, pintura, vidraças, portas em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, forma que deverá entregar o imóvel findo ou rescindido este contrato, sendo que o imóvel deverá ser entregue pintado, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas as do prédio.



MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR DE M. RAMOS - COOP. FIDEL			
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL - 87	CNPJ:	07.882.029/0001-93	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP: 99900-000
Nome do representante legal:	x JAIR ANTONIO OLDONI			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de OUTUBRO de 2019.


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
 RUA RUI BARBOSA, 275 BALA 11 - MARCELINO RAMOS/RS
 Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tatiane@zanin.com.br





Reconheço AUTENTICA a firma de JAIR ANTONIO OLDONI indicada com a seta de uso desta sentença, que foi aposta em minha presença. **DOU**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 14 de outubro de 2019 - 14:04:48
 Enot: RS 490-0387 11 120034-01550-SELO RS 140

ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
 Fone (54) 3372 1210
 Lucas da Bastista
 Escrevente Autógrafa

ATA N.º 007/2011
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MARCELINO RAMOS
LTDA - COCEL
CNPJ: 07.882.029/0001-93

NIRE: 43400093176

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2011 (27/06/2011) às 15hs, na sala de reuniões da COCEL (Cooperativa da Agricultura Familiar Marcelino Ramos - Cocel Ltda) sito a Rua Grande do Sul n.º 87, na cidade de Marcelino Ramos (RS) - Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros da direção da Cooperativa, para tratarem da mudança dos membros da direção. O Sr. LUCAS SAMUEL ZITTA, pediu demissão do cargo de Presidente. E o Sr. JOELCIO GRONEFELD também pediu demissão do cargo de Tesoureiro. Com a vacância destes dois cargos, assumem então a Presidência o Primeiro Vice-Presidente SR. JAIR ANTONIO OLDONI, brasileiro, casado, maior, agricultor, nascido em 09/09/1971, CPF 743.439.710-15, RG 9014701644 emitida em 02/09/1989, pela SSP/RS. A Primeira Vice-Presidência, será assumida pelo Sr. CLAUDECIR ANSELMO REZZADORI, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 04/02/1968, CPF n.º 573914590-20. O cargo de Tesoureiro será assumido pela Segunda Tesoureira Sra. NELCI LIBERA SCHIMIT brasileira, casada, maior, agricultora, nascido em 14/12/1956, CPF 884323000-04, RG 14/R2691551, emitida em 18/07/1988, pela SSP/RS, residente e domiciliado na Linha São Caetano-Marcelino Ramos- RS, ficando assim a nova direção da nossa Cooperativa. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim que a lavrei, bem como por todos os presentes nesta reunião.

Joelcio Gronefeld Lucas Zitta Jair Antonio Oldoni
Nelci Libera Schmitt Claudcir Rezzadori

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MARCELINO RAMOS
LTDA - COCEL
CNPJ: 07.882.039/0001-13

NIRE: 4340093176

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2011 (27/07/2011) às 18h, na sala de reuniões da COCEL (Cooperativa da Agricultura Familiar Marcelino Ramos - Coocel Ltda) sito a Rua Grande do Sul n.º 87, na cidade de Marcelino Ramos (RS) - Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros da direção da Cooperativa, para tratar da mudança dos membros da direção. O Sr. LUCAS SAMUEL ZITTA, pediu demissão do cargo de Presidente. E o Sr. JOSELIO GROMERFELD também pediu demissão do cargo de Tesoureiro. Com a vacância destas dois cargos, assumiram então a Presidência o Primeiro Vice-Presidente Sr. JAIR ANTONIO OLONI, brasileiro, casado, maior, agricultor, nascido em 08/08/1971, CPF 743.433.710-18, RG 9014701644 emitida em 02/08/1988, pelo Sr. JAIR. A Primeira Vice-Presidente, também assumida pelo Sr. CLAUDIO ANSELMO REZADORI, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 04/03/1988, CPF n.º 373914580-20. O cargo de Tesoureiro, será assumido pela Segunda Tesoureira Sr. NELCI LIBERA SCHMITT brasileira, casada, maior, agricultora, nascida em 14/12/1988, CPF 88433300-04, RG 1482881521, emitida em 18/07/1988, pelo Sr. JAIR. Residente e domiciliado na Linha São Gaspar - Marcelino Ramos - RS, ficando assim a nova direção da Cooperativa. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim que a lavrei, bem como por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 3539205

Protocolo: 11/216945-7, DE 23/08/2011

Empresa: 43 4 0009317 6
COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR MARCELINO RAMOS COCEL
LTDA

JOSÉ TADEU JA COBY
SECRE TÁRIO-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.892.029/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/03/2006			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MARCELINO RAMOS -COCEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (54) 3522-0077	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 14:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MARC
R RIO GRANDE DO SUL, 87 SA 3
CENTRO
99000-000 MARCELINO RAMOS/RS**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 048041880 Série U
Data de Emissão: 10/09/2019
Data de Apresentação: 19/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910000306843
Leitura Próximo Mês: 17/10/2019

Loje Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 MRRBU001-00000186 5796940 800017784

Reservado ao Fisco
F8DF.F2F7.6507.EB84.B442.3D1A.3D3A.BA00

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como COMERCIAL. Isso significa que este tarifa é superior sendo aplicadas de acordo com esta classe. Se o imóvel não é comercial, solicite sua cadastra no nosso canal de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MARC
R RIO GRANDE DO SUL, 87 SA 3
CENTRO
99000-000 - MARCELINO RAMOS/RS

CNPJ 07.802.628/0001-93
RUE C. 567 - 675.604.167.7
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Alameda / Varigata - Triliteco 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800017784	3085355335	SET/2019	04/10/2019	275,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,42%	Serviços Tarifários
0605	Consumo Uso Sistema (KW)-TUSD	SET/19	281,000	MM	6,44014501	136,21	136,21	30,00	57,86	126,21	1,21	5,58	Verifica P1
0601	Consumo - TE	SET/19	281,000	MM	6,41782819	117,41	117,41	30,00	35,22	117,41	1,13	5,19	15 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				17,40	17,40	30,00	5,20	17,40	0,17	0,77	Verifica P1
0604	Juros de Mora	JUL/19				3,14							16 Dias
0605	Multa por Atraso Paga	JUL/19				5,18							
	Total Distribuidora					369,34							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contábil, Contato SP-CP Municipal	SET/19				6,74							

Total Consolidado	795,86	795,86	795,86	261,85	3,93	11,54
-------------------	--------	--------	--------	--------	------	-------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Data	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2018 SET	281 31	Consumo	SP Energia
AGO	287 30	Consumo 15h	Leitura 16/08/2018
JUL	295 32		Leitura 16/07/2018
JUN	287 36		Fator Multip. 1,00
MAR	327 31		Consumo (kWh) 281
APR	330 38		Taxa de Perda (%)
MAR	343 32		Leitura Próxima Mês 17/10/2019
FEV	331 29		
JAN	338 30		
2019 DEZ	344 29		
NOV	428 32		
OUT	401 31		
SET	343 32		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Lei nº 414/2010 da Anel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data de documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

04/09/2019 R\$ 259,85

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
04/09/19 R\$ 259,85
REGULARIZE ATÉ 04/10/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 3 MESES ART 8º E 7º RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODERÃO SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFACTURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 048041880 Série U

Cód. Débito - Base
910000306843

Total a Pagar (R\$)
275,08

Data de Vencimento
04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LIVRARIA MARCELINENSE RUA RUI BARBOSA 05 - CENTRO
FARMÁCIA SÃO JORGE RUA DAS ROSAS 65 - CENTRO
FARMÁCIA NOVA ITALIA AV BRASIL 335 - CENTRO

836600000027 750800883060 333739044092 100003068481



Autenticação Mensal

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOSS E FRANZEN LTDA.			
Endereço:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 216	CNPJ:	08.648.395/0001-03	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP: 99.800-000
Nome do representante legal:	x LEONARDO LOSS FRANZEN			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de Outubro de 2019



Leonardo Loss Franzen

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e MeI declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 02 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372-1210 E-mail: zanine@zanine.com.br



Reconheço AUTENTICA a firma de LEONARDO LOSS FRANZEN, indiciada com a sala de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Deu-se

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 14 de Outubro de 2019 - 14:03:01
Em: R\$ 4,50 - 000751 190031-0049 - SEL. R\$ 1,40



ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
Fone: (54) 3372-1210
Local 4 Bantista
Escritório Autorizado

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOSS E FRANZEN LTDA- ME
CNPJ 08.648.355/0001-01**

LEONARDO LOSS FRANZEN, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão Universal de bens, nascido em 08 de fevereiro de 1986, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, 554, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portador da cédula de Identidade nº 2078049364 SJS/RS e CPF 007.495.600-02.

DELEMI LOSS, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão Universal de bens, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 841, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portadora da cédula de Identidade nº 6029241401 SSP/RS e CPF 980.053.830-53. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOSS E FRANZEN LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.355/0001-01, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 216, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, devidamente registrada na MMJUCERGS sob o NIRE nº 43205853124, em 06 de fevereiro de 2007, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, alterar seus atos constitutivos sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª É admitido como sócio MURILO LOSS FRANZEN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15 de abril de 1990, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 554, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 998000-000, portador da cédula de Identidade nº 4098863031 SJS/RS e CPF 020.806.040-58.

2ª É admitido como sócio VITOR LOSS FRANZEN, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 11 de março de 1996, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 554, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 998000-000, portador da cédula de Identidade nº 1108831007 SJS/RS e CPF 033.012.720-96, neste ato assistido pelo seu pai WALDEMAR FRANZEN, brasileiro, Empresário, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, 554, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portador da cédula de Identidade nº 4005817616 SSP/RS e CPF 290.712.830-20 e por sua mãe LENIR LOSS FRANZEN, brasileira, Empresária, casada com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, 554, centro, no município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portadora da cédula de Identidade nº 8029198457 SSP/RS e CPF 600.909.010-53.

3ª Retira-se da sociedade DELEMI LOSS, cedendo e transferindo a título de venda a totalidade de sua participação no capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididas em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio que ora ingressa na sociedade MURILO LOSS FRANZEN, o valor de R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais), dividido em 3.333 (três mil trezentos e trinta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e ao sócio VITOR LOSS FRANZEN, o valor de R\$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.667 (um mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de quem a cedente declara ter recebido neste ato a respectiva importância em moeda corrente do País, dando aos cessionários, sócios e a sociedade plena e geração quitação.

4ª O sócio LEONARDO LOSS FRANZEN, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais), divididas em 1.666 (um mil seiscentas e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio VITOR LOSS FRANZEN,

NT

NT

NT

2

2

de quem o cedente declara ter recebido neste ato a respectiva importância em moeda corrente do País, dando ao cessionários, sócios e a sociedade plena e geração quitação.

5ª O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado e face à retirada e ingresso de sócios conforme cláusula 1ª permanece inalterado e fica com a seguinte nova distribuição:

LEONARDO LOSS FRANZEN participa com.....	3.334 quotas que totalizam R\$	3.334,00
MURILO LOSS FRANZEN participa com.....	3.333 quotas que totalizam R\$	3.333,00
VITOR LOSS FRANZEN participa com.....	3.333 quotas que totalizam R\$	3.333,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	10.000 quotas que totalizam R\$	10.000,00

6ª Diante das modificações consolidam o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade é limitada e gira sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOSS E FRANZEN LTDA. – ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, 216, município de Marcelino Ramos – RS, CEP 99800-000.

2ª O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

LEONARDO LOSS FRANZEN participa com.....	3.334 quotas que totalizam	R\$	3.334,00
MURILO LOSS FRANZEN participa com.....	3.333 quotas que totalizam	R\$	3.333,00
VITOR LOSS FRANZEN participa com.....	3.333 quotas que totalizam	R\$	3.333,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	10.000 quotas que totalizam	R\$	10.000,00

3ª Os objetivos sociais são: a exploração das atividades de fabricação e comercialização de móveis, box para banheiro, divisórias, comércio varejista de construção, de madeiras e seus artefatos, eletrodomésticos, confecções, bebidas, alimentos, artigos de bazar, brinquedos, material escolar

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio, LEONARDO LOSS FRANZEN isoladamente, **QUE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, não estar incurso nas exclusões previstas no Art. 1.011 em seu parágrafo primeiro do Novo Código Civil Lei 10.406/2002 e que a representará ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando, porém vedado seu uso em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como endossos e favores a terceiros.

8ª O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e poderá haver distribuição de lucros mensal, trimestral, semestral ou anual, sendo que o administrador prestará

mt

14

2

mt

2

2

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

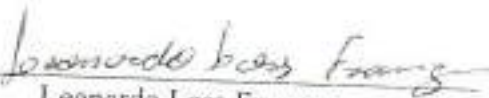
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

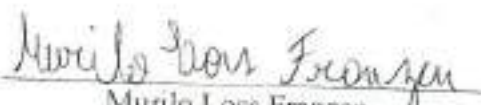
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

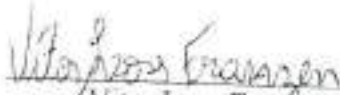
13ª Fica eleito o foro de Marcelino Ramos - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

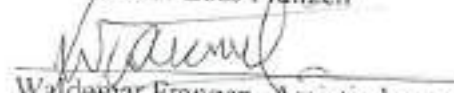
Marcelino Ramos - RS, 03 de julho de 2013.

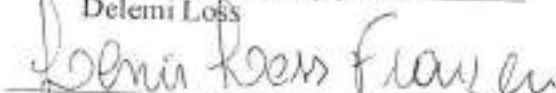

Leonardo Loss Franzen


Murilo Loss Franzen


Vitor Loss Franzen


Delemi Loss


Waldemar Franzen - Assistindo seu
filho Vitor Loss Franzen


Lenir Loss Franzen - Assistindo seu
filho Vitor Loss Franzen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/09/2013 SOB Nº 3845911	
Protocolo: 13/234439-4, DE 15/08/2013	
Empresa: 43 2 0585312 4	
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	
LOSS E FRANZEN LTDA	
	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.648.355/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LOSS E FRANZEN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 216	COMPLEMENTO
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3372-1297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

Emitido no dia 14/10/2019 às 14:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

ALVARÁ DE LICENÇA 2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.: 65

CNPJ.: 08.648.355/0001-01

NOME/RAZÃO SOCIAL...: 5565 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LOSS E FRANZEM LTDA

ENDEREÇO...: RUA BENJAMIN CONSTANT, 216 Marcelino Ramos - RS 99.800-000

BAIRRO.....:

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 01/01/1984

CATEGORIA.....:

ATIVIDADE(S) ..:

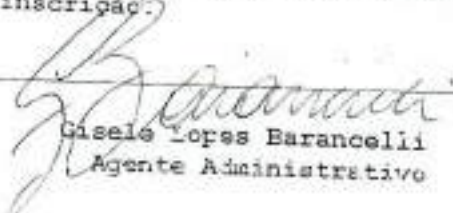
78 INDUSTRIA DE MOVEIS

79 COMERCIO DE MOVEIS

Marcelino Ramos, 16 de Maio de 2019.

Notas:

- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
- Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa de inscrição.


Gisela Lopes Barancelli
Agente Administrativo


Jaiz Zefenino Beal
Secretário da Fazenda



VALER EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1858613800



PROIBIDO PLASIFICAR
1858613800

NOME
LEONARDO LOSS FRANZEN



DOC. IDENTIDADE / DOC. BRASIL / UF
2078049364 RS/11 RS

CPF
007.495.600-02 DATA ANOTADO
08/02/1986

PRIMAÇÃO
WALDEMAR FRANZEN
LEIRY LOSS FRANZEN

PERMISSÃO
AC - CC 198
AS

RF BRASIL
03209933573
VALIDADE
08/04/2024
PRIMEIÇÃO
01/03/2004



Leonardo Loss Franzen

LOCAL
ERECHIM, RS
DATA EMISSÃO
09/04/2019

Carlos Bacchi
DELEGADO
Assessor de Trânsito

94550239584
RS220478074

RIO GRANDE DO SUL

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMAECA			
Endereço:	RUA JOSÉ PIZZATTO	CNPJ:	89.121.487/0001-74	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP: 99800.000
Nome do representante legal:	x ADELITA SUZANA RIEDE			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de outubro de 2019.


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.





Alexandre Brancatelli Reis
ESCRIVÃO AUTORIZADO
MARCELINO RAMOS/RS
FL. 01

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente - AMAECA Serviço de Acolhimento

Institucional

CNPJ 89.121.487/0001-74

Registro de Entidades nº 111052

Utilidade Pública Municipal nº 4438/2013

Utilidade Pública Estadual nº 02631

Ata nº06/19

Ata da eleição da nova diretoria e prestação de contas. Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da "AMAECA", (Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente), ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, sendo a primeira convocação marcada para as dezenove horas (19:00 horas) e em segunda convocação para as dezenove horas e trinta minutos (19:30 horas). A Presidente em exercício Adelita Suzana Riede, agradeceu a presença de todos, leu o edital de convocação e descreveu a seguinte ordem do dia: 1º: prestação de contas 2º: eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal; 3º: assuntos gerais. Dando início aos trabalhos convidou a mim, Ivete Maria Bruschi Rodrigues para secretariar a reunião e lavrar o presente Ata. 1º: prestação de contas: foi aprovada com as devidas alterações e o registro do livro diário e demais demonstrações contábeis conforme determina a Legislação, esta gestão que se encerra deixa em caixa o valor de noventa e oito mil seiscentos e setenta reais e três centavos (R\$98.670,03) em conta corrente e aplicações, e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos (R\$ 2.416,42) de saldo de cofinanciamento. 2º: Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal: o mandato da nova diretoria, que hoje assume, será para o período de treze de junho de 2019, (13/06/2019), até treze de junho de dois mil e vinte e um, (13/06/2021). Por aclamação ficou assim constituída: Presidente: Adelita Suzana Riede, filha de Fedele Dionísio Riede e Irene Jesus Riede, união estável, CPF: 433.318.820-20, RG 14R1555.195 SSP/SC, oficial de justiça, residente a rua Rio Grande do Sul, 866, Marcelino Ramos; vice presidente: Doglamir Salete Marsaro César, filha de Carlos Marsaro e Olga Vieira Marsaro, casada, CPF 433.318.310-34, RG 1088778806 SSP/RS, comerciante, residente a rua das palmeiras, 1320, Avenida Beira Rio, Bañeário, Marcelino Ramos; 1ª secretária: Lúcia Luchetta, filha de Ademir José Luchetta e Lúcia Terezinha Zago Luchetta, casada, CPF 006.967.750-69, RG 1083332112 SJS/RS, auxiliar administrativo, residente a Rua Benjamin Constant, 191, Marcelino Ramos; 2ª secretária: Camila Ribas Pandolfo, filha de Denilson Roque Pandolfo e Jussara de Fátima Ribas Pandolfo, solteira, maior, CPF 026.441.270-25, RG 1098384512SJS/RS, bancária, residente a Rua Dr. João da Silveira, 474, centro

Rua José Pizzatto, 231 Bairro Sétimo Céu, Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000



Alexandre Brancieri Rolatto
ESCREVENTE AUTORIZADO
MARCELINO RAMOS/RS

Fl. 02

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente - AMAECA Serviço de Acolhimento
Institucional

CNPJ 09.121.487/0001-74

Registro de Entidades nº 111052

Utilidade Pública Municipal nº 4438/2013

Utilidade Pública Estadual nº 02631

Marcelino Ramos; 1º Tesoureiro Susan Trombini, filha de João Luiz Trombini e Marina Dal Ponte Trombini, solteira, maior, CPF 015.677.090-36, RG 39107302 SSP/SC residente a Rua Rui Barbosa, 124, Aptº 802, Ed. Vitória III, centro, Marcelino Ramos; 2º tesoureiro Solange Aparecida Wittmann, filha de Luiz Hilário Wittmann e Zélia Salette Beal Wittmann, casada, CPF 589.164.740-00, RG 6039676314 SSP/RS, operadora de caixa, residente a Rua Rio Grande do Sul, 333, Marcelino Ramos; Conselho fiscal – titulares: Marlova Magnabosco, filha de Ervino Ervilli Magnabosco e Eni Magnabosco, solteira, maior, CPF 463.437.090-53, RG 7.516047-0 SSP/PR, artesã, residente a Rua Erich Schulz, 225, Marcelino Ramos; Eva Janaina Tonial Kalb, filha de Arno Luiz Tonial e Olinda Maria Silva Tonial, casada, CPF 034.628.769.-37, RG 2128952369 SSP/RS, conselheira tutelar, residente a Rua Travessa José Bonifácio 25, bairro Won Muller, Marcelino Ramos; Irla Salette Wosniak Tápia, filha de Valentin Wosniak e Teresa Walsak, casada, CPF 283.367.120-20, RG 1.552.556 SSP/SC, do lar, residente a Rua Erich Schulz, 465, Marcelino Ramos; Leandra Pereira, filha de Loici Catarina Pereira, solteira, maior, CPF 028352620-32, RG 6.920.004 SSP/SC, universitária, residente a Rua Independência, 254, Marcelino Ramos; Ivete Maria Bruschi Rodrigues, filha de Querino Bruschi e Irene Adelina Colpo Bruschi, casada, CPF 308.689.550-00, RG 2010100051 SJS/RS, comerciante, residente a Rua Rui Barbosa, 247, Marcelino Ramos; Conselho Fiscal – suplentes: Irineu José Isoton, filho de João Isoton e Dosolina Cappelesso Isoton, casado, CPF 037.873.540-34, RG 1018694081 SSP/RS, professor aposentado, residente a Rua Erich Schulz 205, Marcelino Ramos; Norberto Rodrigues, filho de Silvino José Rodrigues e Maria Celia Rodrigues, casado, CPF 225.117.090-15, RG 6018891538 SSP/RS, aposentado, residente a Rua Rui Barbosa, 247, Marcelino Ramos; Lourdes Zago Isoton, filha de Basílio Zago e Tereza Lazzarin Zago, casada, CPF 308.662.190-72, RG 5006342561 SSP/RS, professora aposentada, residente a rua Erich Schulz 205, Marcelino Ramos; Eliane Pires de Matos, filha de Elias Pires de Matos e Noemi Silveira, solteira, maior, CPF 027.176.940-80, RG 1116840909 SSP/DI RS universitária, residente a Rua Erechim S/N, Marcelino Ramos; André Tesori Mendes, filho de Paulo Correa Mendes e Josefina Terezinha Tezori Mendes, casado, CPF 989.915.900-04, RG 9077022912 SJS/II RS, operador de máquinas, residente a Rua Benjamin Constant, 191, Marcelino

Rua José Pizzatto, 231 Bairro Sétimo Céu, Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000



Alexandre Brucher Refilato
ESCRIVÃO AUTORIZADO
MARCELINO RAMOS/RS

Fl. 03

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente - AMAECA Serviço de Acolhimento
Institucional

CNPJ 09.121.487/0001-74

Registro de Entidades nº 111052

Utilidade Pública Municipal nº 4438/2013

Utilidade Pública Estadual nº 02631

Ramos. Os eleitos declaram para os devidos fins que não estão impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma a Presidente declarou empossados os integrantes da diretoria. 3º. Assuntos gerais: foi feito um relato e explanação sobre as atividades e aquisições realizadas durante a gestão. Sem mais encerro a presente Ata que vai assinada por todos os presentes na reunião. Declaramos sob as penas da Lei ser verdadeira e fiel a presente cópia da Ata nº 06/19 constante da eleição da nova diretoria, extraída fielmente do Livro da AMAECA, sob nº 03, folhas 19v, 20, 20v e 21, para fins de conservação e data.

Marcelino Ramos-RS, 02 de julho de 2019.

Adelita Suzana Riede

CPF: 433.318.820-20

Presidente

Ivete Maria Bruschi Rodrigues

CPF 308.689.550-00

Secretária

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

REIA RUA BARBOSA, 276 DALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (51) 3372 - 1211 E-mail: zanin@zaninnotario.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de IVETE MARIA BRUSCHI RODRIGUES e ADELITA SUZANA RIEDE indicadas com a taxa de prestação serventia, que foram apostas em minha presença. Deu fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 03 de julho de 2019 - 10:07:53

Emit: RS 988-0307 01 190002100575 a 00577 - SELO - R\$ 2,01

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.121.497/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1984
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARCELINENSE DE ASSISTENCIA E EDUCACAO A CRIANCA E ADOLESCENTE - AMAECA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO MENOR				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R JOSE PIZZATTO		NÚMERO SNR	COMPLEMENTO CASA ABRIGO	
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO SETIMO CEU	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAECA.RS@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3372-1204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 09:56:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	AYR LOSS E CIA LTDA		
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, 734	CNPJ:	00.459.903/0001-35
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS CEP: 99.800-000
Nome do representante legal:	x Ayr Loss		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 23 de SETEMBRO de 2019


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 279 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS

Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: zanoliveira@zanin.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Ayr Loss, indicada com a seta de uso desta servente, que foi aposta em minha presença. Dos fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 11 de outubro de 2019 - 10:50:44

Emissão: R\$ 4,90 - 0387,01 1900034-00000 - SELO R\$ 1,40



ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
 Fone (54) 3372-1210 M. Ramalho
 Escrivão Autorizado



ALTERAÇÃO & CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AYR LOSS & CIA. LTDA. - ME

"Alteração nº 01"

SOCIEDADE: AYR LOSS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 00.459.903/0001-35

CGC/TE: 076/000

NIRE: 43.2.0298636-1

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 734 - Centro

CEP: 99800-000 - Marcelino Ramos/RS

Atos Sociais: Arquivados na MM. Junta Comercial do
Estado do Rio Grande do Sul

Contrato Social: 43.2.0298636-1 em 22/02/1995

AYR LOSS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Marcelino Ramos, RS, na rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000, portador da Cédula de Identidade nº 1027837218.SSP/RS e do CPF nº 290.720.340-15;

ADELITA SUZANA RIEDE, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada em Marcelino Ramos, RS, na rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-1.555.195.SSP/SC e do CPF nº 433.318.820-20;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AYR LOSS & CIA. LTDA. - ME**, com sede e foro jurídico na cidade de Marcelino Ramos, RS, no endereço, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais conforme consta no preâmbulo deste instrumento, resolvem, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seus atos societários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - Do Nome Empresarial, Sede, Foro, Duração e Objetivos:

1.1 AYR LOSS & CIA. LTDA. - ME é o nome empresarial sob qual gira a presente sociedade limitada.

1.2 Sua sede e foro jurídico são na cidade de **MARCELINO RAMOS/RS, Rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000.**

1.3 A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1995 seu prazo de duração é por **Prazo Indeterminado.**

1.4 São seus objetos sociais:

- **Comércio em Geral de Bebidas e Alimentos;**
- **Comércio Varejista de Materiais de Construção;**
- **Prestação de Serviços de mão-de-obra na Construção Civil.**

2. Do Aumento do Capital Social

O Capital Social da sociedade que era de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado pelos sócios **passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real)



cada uma, sendo o referido aumento subscrito e integralizado, neste ato, pelos seguintes sócios, em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

a) **AYR LOSS**, aumenta sua participação para 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, equivalentes a **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;

b) **ADELITA SUZANA RIEDE**, aumenta sua participação para 500 (quinhentas) quotas, equivalentes a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3. Da Administração e Remuneração dos Sócios

3.1 A sociedade será administrada pelo sócio, **AYR LOSS, investido de amplos e ilimitados poderes para representá-la**, pois na qualidade de sócio administrador, se incumbirá de todas as operações relativas à mesma, representando-a ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE.

3.2 O uso da firma será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o emprego da firma ou de sua assinatura individual em aval, fiança, ou garantias semelhantes e em assuntos estranhos ao interesse social.

3.3 Os sócios que exercerem atividades na empresa perceberão importância mensal a título de pró-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

4. Do Exercício Social:

4.1 O exercício social coincidirá com ano civil.

4.2 Anualmente, em **31 de dezembro**, será levantado o Balanço Geral da Sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, ou lucros ou prejuízos apurados serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, no caso de lucros, poderão ser distribuídos periodicamente ou mantidos em conta especial para posterior deliberação. Os prejuízos que vierem, eventualmente, ocorrer, serão levados à conta especial para posterior compensação com resultados de exercícios futuros e, esgotados os prazos para tal compensação, serão suportados pelos sócios.

4.3 Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

4.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

5. - Da Retirada, Cessão e Morte de Sócio:

5.1 No caso de um dos sócios desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio não usar do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

The block contains two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a stylized, circular mark. The signature on the right is more legible, appearing to read 'Ayr Loss'.

5.2 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

6. Da Declaração de Desimpedimento:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. Consolidar

A vista das modificações ora ajustadas, a sociedade resolve consolidar seus atos societários em conformidade com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/10/2002, passando a sociedade doravante a reger-se única e exclusivamente pelas normas legais das Sociedades Limitadas e pelas estipulações seguintes:

CONTRATO SOCIAL

I - Dos Sócios:

1. Compõem a presente sociedade os seguintes sócios:

AYR LOSS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Marcelino Ramos, RS, na rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000, portador da Cédula de Identidade nº 1027837218.SSP/RS e do CPF nº 290.720.340-15;

ADELITA SUZANA RIEDE, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, residente e domiciliada em Marcelino Ramos, RS, na rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-1.555.195.SSP/SC e do CPF nº 433.318.820-20;

II - Do Nome Empresarial, Sede, Foro, Duração e Objetivos:

2. AYR LOSS & CIA. LTDA. - ME é o nome empresarial sob qual gira a presente sociedade limitada.

3. Sua sede e foro jurídico são na cidade de **MARCELINO RAMOS/RS, Rua Rio Grande do Sul, 734, centro, CEP 99800-000.**

4. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 1995 seu prazo de duração é por **Prazo Indeterminado.**

5. São seus objetos sociais:

- **Comércio em Geral de Bebidas e Alimentos;**
- **Comércio Varejista de Materiais de Construção;**
- **Prestação de Serviços de mão-de-obra na Construção Civil.**

III - Do Capital Social e das Quotas:



6. O Capital Social da sociedade no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) é dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pelos seguintes sócios, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os mesmos:

O sócio **AYR LOSS**, possui 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, perfazendo um valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**;

A sócia **ADELITA SUZANA RIEDE**, possui 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV - Da Administração e Remuneração dos Sócios:

8. A sociedade será administrada pelo sócio, **AYR LOSS, investido de amplos e ilimitados poderes para representá-la**, pois na qualidade de sócio administrador, se incumbirá de todas as operações relativas à mesma, representando-a ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE.

9. O uso da firma será feito pelo sócio administrador, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o emprego da firma ou de sua assinatura individual em aval, fiança, ou garantias semelhantes e em assuntos estranhos ao interesse social.

10. Os sócios que exercerem atividades na empresa perceberão importância mensal a título de pró-labore a ser fixado pelo consenso dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V - Do Exercício Social:

10. O exercício social coincidirá com ano civil.,

11. Anualmente, em **31 de dezembro**, será levantado o Balanço Geral da Sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, ou lucros ou prejuízos apurados serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, no caso de lucros, poderão ser distribuídos periodicamente ou mantidos em conta especial para posterior deliberação. Os prejuízos que vierem, eventualmente, ocorrer, serão levados à conta especial para posterior compensação com resultados de exercícios futuros e, esgotados os prazos para tal compensação, serão suportados pelos sócios.

12. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

13. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VI - Das Filiais:

14. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

VII - Da Retirada, Cessão ou Morte de Sócio:

15. No caso de um dos sócios desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

16. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujos" ou representante legal do interditado e o sócio remanescente, neste caso, será lavrada uma Alteração Contratual com o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido na sociedade, se maiores e capazes, ou ainda, designarem procurador que lá os represente, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

VIII - Da Declaração de Desimpedimento:

18. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Marcelino Ramos, RS, 31 de dezembro de 2003.

Sócios:

AYR LOSS

ADELITA SUZANA RIEDE

Testemunhas:

JULIANO ZUANAZZI
RG nº 6045949391.SSP/RS

LUCIANI ZUANAZZI
RG nº 1064953357.SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2004 BOB Nº: 2369191 Protocolo: 04/011442-2 Empresa: 43 2 0298636 1 AYR LOSS & CIA LTDA
 Maria Honória de Bitencourt Souza SECRETARIA-GERAL	

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AYR LOSS & CIA. LTDA.

CNPJ nº 00.459.903/0001-35

Pelo presente instrumento particular, **AYR LOSS**, brasileiro, maior, natural de Marcelino Ramos, RS, solteiro, nascido em 19 de setembro de 1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 1027837218 expedida pela SSP/RS, CPF nº 290.720.340-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 734, centro da cidade de Marcelino Ramos, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99800-000, e **ADELITA SUZANA RIEDE**, brasileira, maior, natural de Machadinho, RS, divorciada, nascida em 29 de dezembro de 1965, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-1.555.195 expedida pela SSP/SC, CPF nº 433.318.820-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, 734, centro da cidade de Marcelino Ramos, RS, únicos sócios da empresa **AYR LOSS & CIA. LTDA.** estabelecida neste município de Marcelino Ramos, RS, junto a Rua Rio Grande do Sul, 734, inscrita no CNPJ sob nº 00.459.903/0001-35, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº **43.2.0298636-1** em 22 de fevereiro de 1995 e alterado em 15 de março de 2004 com respectivo registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº **2369191**, em comum acordo resolvem alterar os seus atos constitutivos, que será regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Objeto da sociedade passará, além das atividades de:

- ✓ Comércio em Geral de Bebidas e Alimentos;
- ✓ Comércio Varejista de Materiais de Construção e,
- ✓ Prestação de Serviços de mão-de-obra na Construção Civil, já existente, a exercer a atividade de **Transporte Rodoviário de Cargas em Geral em esfera regional, estadual e interestadual.**

Cláusula Segunda

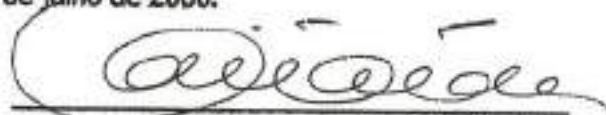
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e não alcançadas pelo instrumento continuam em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Marcelino Ramos, RS, 31 de julho de 2006.



AYR LOSS



ADELITA SUZANA RIEDE

TESTEMUNHAS:



JULIANO ZANETTI
CPF: 446842230-00
RG: 6045949391.SSP/RS



IARA MARIA SCHIO
CPF nº 463446750-04
RG nº 9018680687.SSP/RS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.459.903/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AYR LOSS & CIA LTDA		DATA DE ABERTURA 22/02/1995	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 734	COMPLEMENTO
CEP 99.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.233, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 10:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35104783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 14604

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de

CLCB N.º 14604

RAZÃO SOCIAL: AYR LOSS & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA: AYR LOSS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: (99800-000) RIO GRANDE DO SUL

N.º 734 -

BAIRRO: CENTRO

CARGA DE INCÊNDIO: 1 até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas - não alcoólicas [C1 - Comércio com baixa carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 2 pavimentos

ÁREA CONSTRUIDA: 180,00

MUNICÍPIO: Marcelino Ramos

Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sistemacbm.rs.gov.br/mecb/> ou por

Código de consulta: 1cUDin

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO OEM COMANDANTE DA 7ª BSM/2ª CIABM ERECHIM

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Desta de bombistirel marcelinense LTDA		
Endereço:	LRG Rio de Janeiro - 340	CNPJ:	26.266.843/0001-28
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS CEP: 99800-000
Nome do representante legal:	x Cidania Maria Foiatto		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 11 de Outubro de 2019



Cidania Maria Foiatto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARROSA, 276 SALA 87 - MARCELINO RAMOS/RS

Fone: (51) 3372-1110 E-mail: zanin@zanin.com.br



Reconheço AUTENTICA a firma de CÍDANIA MARIA FOIATTO, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 11 de outubro de 2019 - 13:18:41

Emit: RS 4.92 - 0187 01 00001 01311 - SELO 24 140

Roberto Henrique Schneider
Subst. do Tabelião



JUCERGS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARCELINENSE LTDA - ME**

VOLMIR OLDONI, brasileiro, Empresário, casado com regime de comunhão Universal de bens, nascido em 27 de julho de 1976, residente e domiciliado na Estrada Municipal Linha Coxilha Seca, S/Nº, Interior, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portador da cédula de Identidade 4046064871 SSP/RS e CPF 938.760.840-91;

CIDANIA MARIA FOIATTO, brasileira, Empresária, casada com comunhão Universal de bens, nascida em 09 de julho de 1974, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, 27, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portadora da cédula de Identidade 8052580423 SJS/RS e CPF 940.922.060-20.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARCELINENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 26.266.843/0001-28, estabelecida no Largo Rio de Janeiro, 370, sala 01, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, com Contrato Social devidamente arquivada na MMJUCERGS sob o NIRE 43208016762 em 29 de setembro de 2016, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO** alterar seu Contrato Social e consolidar seus atos constitutivos sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o sócio **VOLMIR OLDONI**, cedendo e transferindo a título de venda a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte forma:

a) **20.000** (vinte mil) quotas pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a sócia que ora ingressa **JESSICA PATRICIA OLDONI**, brasileira, Empresária, solteira, maior, nascida em 21 de dezembro de 1996, residente e domiciliada na Estrada Municipal Linha Volta Seca, S/Nº, Interior, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000, portadora da cédula de Identidade 1123446914 SSP/RS e CPF 040.503.250-12, de quem o cedente declara ter recebido neste ato a respectiva importância em moeda corrente do País, dando a cessionária e a sociedade plena e geração quitação;

b) **80.000** (oitenta mil) quotas pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sócia remanescente **CIDANIA MARIA FOIATTO**, que serão pagos ao cedente da seguinte forma:

- Neste ato e em moeda corrente do País a importância de 30.000,00 (trinta mil reais);
- Em mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagas em moeda corrente do País, vencendo a primeira em 30.12.2017 e a última em 30.12.2021.

2ª O Capital que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional e divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, face às cessões e transferências realizadas acima, permanece inalterado e fica distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$
CIDANIA MARIA FOIATTO	180.000	180.000,00
JESSICA PATRICIA OLDONI	20.000	20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000,00

4ª À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARCELINENSE LTDA - ME**, com a sua sede e domicílio no Largo Rio de Janeiro, 370, sala 01, centro, município de Marcelino Ramos - RS, CEP 99800-000.

2ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CIDANIA MARIA FOIATTO	180.000	180.000,00
JESSICA PATRICIA OLDONI	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

3ª A sociedade tem por objetivos a exploração das atividades de:

CNAE	DESCRIÇÃO
4731-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá à sócia **CIDANIA MARIA FOIATTO**, isoladamente que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando, porém vedado seu uso em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como endossos e favores a terceiros.

8ª A **ADMINISTRADORA DECLARA**, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.:

9º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14º Fica eleito o foro de Marcelino Ramos - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Marcelino Ramos - RS, 31 de julho de 2017.

SÓCIOS	ASSINATURAS
VOLMIR OLDONI	 ZANIN SERV. NOT.
CIDANIA MARIA FOIATTO	 ZANIN SERV. NOT.
JESSICA PATRICIA OLDONI	 ZANIN SERV. NOT.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARGOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: labetonotariar@terra.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de VOLMIR OLDONI, CIDANIA MARIA FOIATTO e JESSICA PATRICIA OLDONI, indicadas com a seta de uso deservente, que foram apostas em minha presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 07 de agosto de 2017 - 14:41:20
Eml: 15.20.10 - 0267 01-1709327 00124 a 00126 - SELO: RS 4 20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2017 SOB Nº: 4494854

Protocolo: 17/242274-4, DE 14/08/2017

Empresa: 43 2 0601676 2

POSTO DE COMBUSTÍVEIS

MARCELINENSE LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/242274-4 referente à empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARCELINENSE LTDA - ME, NIRE 4320801676-2, foi deferido e arquivado sob o nº 4494854, em 18/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança 9KB1K. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 14:28, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.266.843/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2016
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARCELINENSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO LRG RIO DE JANEIRO		NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 8403-8057		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **13:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BANRISUL ARRECADADORA LUZ/AGUA/UGES

*** CODIGO DE BARRAS ***

82632002205 51490793020 012001365393 38221926320

*** LINHA DIGITAVEL ***

82632002205 51490793020 012001365393 38221926320

FORMA DE PAGO: DINHEIRO

82632002205 51490793020 012001365393 38221926320

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646-1515
OUVIDORIA: 0800-646-2302Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S. 124-MARCELINO RANOS

PRACA PADRE BASSO, 187

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Mês/Ano 08/2019

Pósto DE COMBUSTIVEIS MARCELINENSE LTDA

Travessa LARGO RIO DE JANEIRO, 370 COMÉRCIO D - 99800-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
2063938	178365	00013653938	CORSAN

Mês/Ano	Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	51	48	53	55	41	49

Dados do Consumo do Mês					
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A171M0847810	999	1061	62	30	50

Composição dos Serviços						
CATEGORIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
CONSUMO	2	m³	R\$ 14,92	R\$ 14,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CI	0	m³	R\$ 47,46	R\$ 15,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AB	0	m³	R\$ 50,20	R\$ 140,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 571,69
--------------------------------	------------

SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 571,69
FA - Desconto Social - Água - C1		R\$ -9,34
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1		R\$ -50,46
FA - Multa de Mora 07/2019		R\$ 9,54
FA - Juros de Mora 07/2019		R\$ 0,16

Valor Impostos: ICMS R\$ 8,30 (1,45%) - IPI R\$ 0,00 (0,00%) - Base Calculada: R\$ 541,79

Lida e Emitida em:
14/08/2019 19:12:44

VENCIMENTO

01/09/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 551,49

Pagamento após o vencimento incorrerá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.442/2007, art. 9º, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Cor	0 a 5 UH	1,5 UH
Cloro Livre Residual	0,2 a 5,0 mg/l	2 UH
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	0,67 mg/l
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

OPÇÃO DE CONTAS - PELA CÓDIGO 00013653938 - CONVÊNIO - CORSAN

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	VINICIUS LUIS BOFF		
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 276 - Alto 101	CNPJ:	05.597.515/0001-51
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS CEP: 99800-000
Nome do representante legal:	x VINICIUS LUIS BOFF		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 11 de OUTUBRO de 2019



[Handwritten Signature]
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS

Fone: (51) 3072 - 1218 E-mail: tabelad@zaninnotario.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de VINICIUS LUIS BOFF, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi posta em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 11 de outubro de 2019 - 13:41:12

Emit: RS 4 90 - 0307 01 1908031 50 000 - 0001 10



[Handwritten Signature]
Matheus Henrique Schneider
Subst. do Tabelião



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310628247-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) VINICIUS LUIS BOFF			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO SERGIO BOFF		(filho) ILMA BOFF	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1970	IDENTIDADE (número) 8045944736	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 589.888.070-49			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 276	
COMPLEMENTO AP 101	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99800000	
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL VINICIUS LUIS BOFF			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 276	
COMPLEMENTO AP 101	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99800000	
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriojs@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7311400 4762800 4761400 4789001 6230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.987.373/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL SUA NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (campo de preenchimento facultativo) VINICIUS LUIS BOFF			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	ZANIN SERV. NOT.	
CARAUBO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jedison Alves Roberto ID 351776402		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800016100



RS0124517



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4601305 em 31/01/2018 da Empresa VINICIUS LUIS BOFF, Nire 43106282471 e protocolo 180500252 - 25/01/2018. Autenticação: 261765332A252E94B206E569DB268C818E97A1F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucis.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/050.025-2 e o código de segurança onvY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.597.575/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/04/2003

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS LUIS BOFF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOP PROPAGANDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
276

COMPLEMENTO
APTO.101

CEP
99.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARCELINO RAMOS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3721-661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 08:48:39 (data e hora de Brasília).

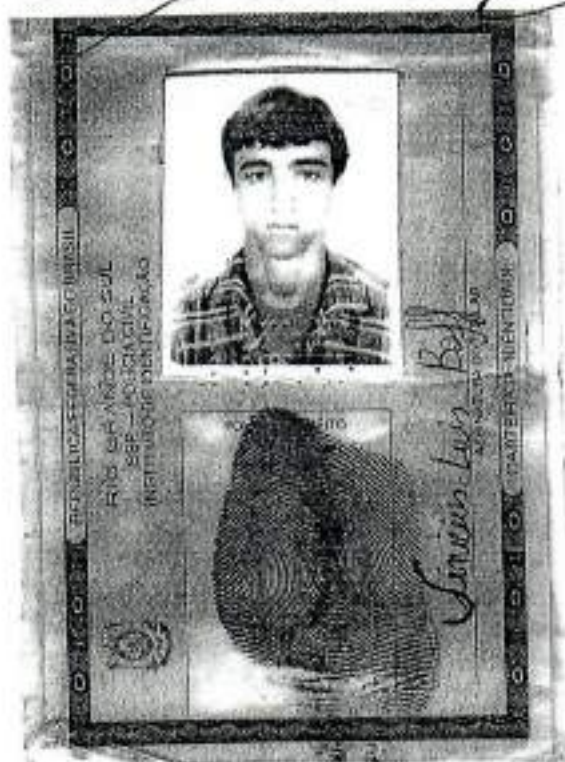
Página: 1/1

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelino Ramos, RS, 22 de janeiro de 2018 - 16:55:57

Emol: R\$ 4,00 - 0367.01 1870001 00334 - SELO: R\$ 1,40



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1219 E-mail: tabelas@zanin.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelino Ramos, RS, 22 de janeiro de 2018 - 16:55:57

Emol: R\$ 4,00 - 0367.01 1870001 00372 - SELO: R\$ 1,40



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1219 E-mail: tabelas@zanin.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Marcelino Ramos, RS, 22 de janeiro de 2018 - 16:55:57

Emol: R\$ 4,00 - 0367.01 1870001 00370 - SELO: R\$ 1,40

NÍCIUS LUIS BOFF
RUI BARBOSA 276 AP 101
ENTRO
900-000 MARCELINO RAMOS RSNota Fiscal / RE - Ano Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº: 046857767 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão: 16/03/2019
Data de Apresentação: 16/03/2019
Conta Contrato No 910013133734* Roteiro de leitura Medidor Cliente
NRRBU01-0000429 2973494 0800083161

Reservado ao fisco

EFOA.C3D5.EDDD.4BDF.6BF3.9CCC.0C15.17C4

RESERVAÇÃO (A) CLIENTE

ENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em
1505 canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NÍCIUS LUIS BOFF
RUI BARBOSA, 276 AP 101
ENTRO MARCELINO RAMOS - RS

CPF: 589.888.070-49

Classificação: Convencional B1 Residencial - Bitáscio 220 / 127 V

ATENDIMENTO

PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 970 0900 0800083161 3083315385 SET/2019 04/10/2019 268,53
www.rge-rs.com.br

RESERVAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Id.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Alq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Rendimentos
		Ref.	Potência	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,66%	4,42%	Tarifários
06	Consumo Uso Sistema (KW-h)-TUSD	SET/19	278.000	KWh	0,44917583	125,20	125,32	30,00	37,68	125,32	1,20	8,54	Tarifários P-1
07	Consumo - TE	SET/19	278.000	KWh	0,41791353	116,57	116,57	30,00	34,97	116,57	1,12	5,15	15 Olat
08	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				17,27	17,27	30,00	5,18	17,27	0,17	0,78	Vermelha P-1
	Total Distribuidora					259,04							Vermelha P-1
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												16 Olat
01	Unifon 0800 601 8497					1,00							
02	Controle, Custos P-1-CP Municipal	SET/19				8,37							

TAL CONSOLIDADO

			259,04	259,04	71,75	259,11	2,49	11,40
--	--	--	--------	--------	-------	--------	------	-------

TÓRICO DE CONSUMO

	KWh	Diário
9 SET	279	31
AGO	329	30
JUL	465	32
JUN	282	29
MAI	289	31
ABR	217	28
MAR	277	32
FEB	308	29
JAN	326	30
DEZ	218	29
NOV	180	32
OUT	96	31
SET	104	32

TARIFA ANCL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22000000	0,22000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Id.	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
207364	ATIVA	16/03/2019	1506/2019	1,00	3000	(%)	1506/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

cobrança do serviço de terço incluído em sua fatura pode ser
testada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.
reduzir quitação se efetuado débito em conta corrente.
se não ocorrer o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

19/10/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com
consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.brNota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
046857767 Série U

DEBITO AUTOMÁTICO

Banco 041 Agência 0730

CódDebAut-Banco
910013133734Total a Pagar (R\$)
268,53Data de Vencimento
04/10/2019Esta conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira lista completa no site www.rge-rs.com.brLIVRARIA MARCELINENSE
FARMACIA SAO JORGE
FARMACIA NOVA ITALIARUA RUI BARBOSA 05 - CENTRO
RUA DAS ROSAS 05 - CENTRO
AV BRASIL 335 - CENTRO

836900000024 685300863170 933665608099 100131337345



Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

ALVARÁ DE LICENÇA 2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.: 515 CNPJ.: 05.597.575/0001-57
NOME/RAZÃO SOCIAL.: 5494 - VINICIUS LUIS BOFF - ME
ENDEREÇO.: RUA RUI BARBOSA, 276 APT 101 Marcelino Ramos - RS 99.800-000
BAIRRO.:
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 22/04/2003
CATEGORIA.: AUTÔNOMO
ATIVIDADE(S) .:
671 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
700 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs, e FITAS
587 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
614 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
701 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Marcelino Ramos, 8 de Março de 2019.

Notas:

- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
- Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

Joel Ari Rangel Turribile
Fiscal de Tributos

Jair Zeferino Real
Secretário da Fazenda

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Indicador Unificado de Trabalhadores na Agricultura Familiar			
Endereço:	Rua Rio grande de sul, 87	CNPJ:	02898531001817	
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP: 99800-000
Nome do representante legal:	x Celoni Chappuis			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 09 de Outubro de 2019

Celoni Chappuis

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
 RUA RUI BARBOSA, 274 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
 Fone: (51) 3322-1210 E-mail: zanin@zaninnotarial.com.br



Reconheço AUTENTICA a firma de CELONI CHAPPUIS, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi posta em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
 Marcelino Ramos, RS, 09 de outubro de 2019 - 11:17:43
 E-mail: RS 4 90 - 0347 51 190031 03212 - SBL C. 45 1 40



Matheus Henrique Schneider
 Subst. do Tabelião

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF-AU

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, no auditório do Bloco "B" da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, sito, ERS 135 - Km 72, nº 200, CEP 99700-970, Erechim-RS, com início às 14h00min horas, reuniram-se os membros da direção e Conselho Fiscal, associados, representantes de entidades e lideranças para dar posse à nova Coordenação do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai - SUTRAF-AU. Inicialmente, o coordenador geral do SUTRAF-AU Sr. Douglas Cenci deu as boas vindas aos participantes agradeceu a presença de todos, passando a palavra para o Sr. Rui Alberto Valença, Coordenador Geral da FETRAF-RS, o qual fez sua saudação e convidou os membros da Coordenação executiva, Coordenações Municipais e Conselho Fiscal, os quais foram eleitos conforme escrutínio eleitoral realizado em assembleia pública no dia 04 de junho de 2019, conforme edital de convocação publicado em 13 de março de 2019, o qual teve início às 09 horas, na sala de reuniões do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai - SUTRAF-AU, na Av. Germano Hoffmann, 330, Centro de Erechim - RS, a referida eleição foi realizada entre 08h30min horas do dia 17 de Maio, às 17h00min horas do dia 03 de Junho de 2019, nas 22 urnas eleitorais, localizadas nas sedes municipais do SUTRAF-AU dos seguintes municípios: **Aratiba** - Rua Santo Granzotto, 108; **Áurea** - Rua Guarani, 140; **Barra do Rio Azul** - Rua das Flores, 165; **Campinas do Sul** - Rua General Daltro Filho, 1320; **Centenário** - Av. Antônio Menegatti, 135; **Cruzaltense** - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n; **Entre Rios do Sul** - Rua Gládis Paier, s/n; **Erebango** - Rua Gregório Kruker, 85; **Erechim** - Rua Aratiba, 318; **Erval Grande** - Rua Frederico Coradi, 287; **Estação** - Rua Hema Stumpf, 94; **Floriano Peixoto** - Rua Jacó Coltro, 1095; **Gaurama** - Rua vereador José Armino Moron, 404; **Getúlio Vargas** - Av. Severiano de Almeida, 402; **Ipiranga do Sul** - Pedro Benedelli, 1230; **Itatiba do Sul** - Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 430; **Jacutinga** - Av. Luís Pessetti, 180; **Marcelino Ramos** - Rua Rio Grande do Sul, 87; **São Valentin** - Av. Castelo Branco, 844; **Severiano de Almeida** - Av. Brasil, 243; **Três Arroios** - Rua Max Kammiller s/n; **Viadutos** - Rua Angelo Brancher, 56, Tendo como comissão eleitoral os seguintes membros: **Coordenador** - **ADEMIR BALDO**, Agricultor, casado, portador do CPF: 428.456.700-44, residente e domiciliado no interior do município de São Valentin; **Secretário** - **CARLOS VANDO CUPERINI**, Agricultor, casado, portador do CPF: 935.382.860-00, residente e domiciliado no interior do município de Erechim; **Fiscal** - **IDA ALGERI BARBIERI**, Agricultora, casada, portador do CPF: 326.223.760-49, residente e domiciliado no interior do município de Ipiranga do Sul, - **DARCI LUIZ KRAEMER**, Agricultor, casado, portador do CPF: 235.162.320-72, residente e domiciliado no interior do município de Cruzaltense, **WILMAR ANTONIO PRECZESKI**, Agricultor, solteiro, portador do CPF: 695.138.800-87, residente e domiciliado no interior do município de Áurea e **MARIA GENECI DUARTE**, Agricultora, viúva, portador do CPF: 681.696.209-53, residente e domiciliado no interior do município de Marcelino Ramos; Em assembleia pública para apuração e escrutínio eleitoral das Eleições para a Direção Executiva, Direção Municipal e Conselho Fiscal, observada a documentação (lista de presença, cédula de votação, ata de abertura, relatórios diários e ata de encerramentos) das 22 (vinte e duas) urnas eleitorais e concluiu-se que os documentos estavam dentro da normalidade. Após a verificação da documentação não sendo constatada qualquer irregularidade, a comissão eleitoral procedeu à abertura das urnas, realizando a contagem das cédulas de votação chegou-se ao seguinte resultado. Compareceram as urnas 2.179 (dois mil cento e setenta e nove) associados, destes, 2.139 (dois mil, cento e trinta e nove) votaram SIM, 26 (vinte e seis) votaram NÃO, 12 (doze) votaram em branco e 02 (dois) votos NULOS. Diante do resultado, declarou-se eleita a nova Coordenação Executiva, Direções Municipais e Conselheiros Fiscais, para um mandato de 03 (três) anos. Sendo assim foram empossados os seguintes membros: **Coordenação Executiva** - **Coordenador Geral**: Douglas Cenci -CPF839.312.790-49, DAPn°SDW0839312790490201190229, **Secretário Geral**: Jose Valério Cavalli -CPF009.433.780-28 e DAPn°SDW0009433780280606171058, **Coordenador de Finanças**: Alcemir Antonio Bagnara - CPF0585.661.390-20 e INCRA 869.228.026.247-0; **Coordenadora de Organização Sindical**: Silvana Maria Betto Valença -CPF003.056.440-92 e DAPn°RS43089040304105000002381; **Coordenador de Formação**: Adriana Fatima Brunetto Rissi -CPF0987.302.310-00 e DAPn°SDW096682590091300119112; **Coordenador de Políticas Sociais**: Ari José Pertuzatti -CPF0543.246.880-87 e NIT nº 11420801001; **Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária**: Rui Alberto Valença -CPF0528.300.800-25 e DAPn°SDW0328300800252602181011; **Coordenador (a) de Política Agrícola, Agrária e Ambiental**: Isaías Wastchuk -CPF032.095.530-33 e DAPn°SDW0032095530332404171032; **Coordenadora de Jovens**: Cristiane Rabsch Zanella -CPF031.544.190-98 e NIT nº 164.0651603-7; **Coordenadora de Mulheres**: Juraci Lucia Zambon Tomicki -CPF002.312.210-29 e DAPn°SDW0002312210292108180241; **Coordenador de Comunicação**: Aliceu Lucas Mader -CPF035.088.240-12 e DAPn°SDW0035088240122103190129; **Conselho Fiscal**: **Titulares**: Idete Maria Vendruscolo Sentcovski -CPF0761.744.920-87 e DAPn°SDW0761744920872504171022 - Severiano de Almeida; **Eliane Mader** -CPF0869.627.529-20 e DAPn°SDW0537988210203010180909 - São Valentin; **Rosina Inês Bianchi** -CPF0589.067.620-20 e NIT nº 12499527694 - Erechim; e **Suplentes**: **Itamar José Polhom** -CPF0459.885.950-49 e DAPn°SDW0459885950492112160909 - Centenário, **João Augusto Momo** -CPF0402.035.300-04 e

DAPn°SDW0402035300042702191146 - Jacutinga; **Orlei Osvaldo Sanvacinski** -CPF n°274.316.060-87 e
 DAPn°SDW0274316060871401190215 - Getúlio Vargas. **Coordenadores Municipais: Aratiba** -
Coordenador Municipal- Darlei Libero -CPF n° 008.564.740-37 e DAPn°SDW0008564740370103191005;
 Secretaria Geral Municipal- Kelinton Balen Simoni -CPF n° 026.339.590-16 e DAP n°
 SDW0026339590161705190344; Coordenador de Finanças - Alcemir Roberto Rovani -CPF n° 693.313.240-49
 e DAPn°SDW0693313240492203190137; Coordenadora de Organização Sindical - Gladis Salete Dallazen -
 CPF n° 528.134.790-04 e DAPn°RS43009010301164700005985; Coordenadora de Formação- Aurea Maria
 Bailen -CPF n° 722.972.800-25 e DAPn°SDW0235093680531007170319; Coordenadora de Políticas Sociais-
 Marlei Terezinha Fortuna -CPF n° 758.342.600-63 e DAPn°RS43009010301164700006244; Coordenador de
 Produção e Socioeconômica Solidária- Anderson Luis Stroher -CPF n° 028.510.990-19 e
 DAPn°SDW0028510990192503191042; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Diego Felipe
 Bailen-CPF n°016.796.870-00 e DAPn°950.122.317.560-2; Coordenador de Jovens - Renato Balen -CPF n°
 024.752.630-40 e DAPn° RS43009010301164700006292; Coordenadora de Mulheres - Zeli Hanauer Leiser -
 CPF n° 693.316.500-00 e DAPn°SDW0681486900492208170424; Coordenador de Comunicação - Livo
 Griesang -CPF n° 390.298.590-91 e DAPn°SDW0390298590912103190931; **Coordenadores Municipais:**
Aurea - **Coordenador Municipal-** Wilmar Jorge Jukowski-CPF n°642.252.750-00 e
 DAPn°RS43015520301152800002471; Secretaria Geral Municipal- Maurilio Salustiano da Cruz -
 CPF n°662.432.620-49 e DAPn°RS43015520301152800002455; Coordenador de Finanças - Elton Carlos Sirena
 -CPF n°032.727.160-41 e NIT n° 267.860.257-98; Coordenador de Organização Sindical - Izidoro Gempka -
 CPF n°717.006.680-72 e DAPn°RS43015520301152800002456; Coordenador de Formação - Adair Cleiton
 Prichoa -CPF n°028.992.260-70 e NIT n° 160.9761.50-60; Coordenador de Políticas Sociais - Idanir Antonio
 May -CPF n°611.060.700-20 e DAPn°SDW0611060700202303180211; Coordenadora de Produção e
 Socioeconômica Solidária - Gorete Maria May -CPF n°628.752.990-34 e DAP
 n°SDW0611060700202303180211; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Vanderlei Luiz
 Lotwinski -CPF n°001.510.700-08 e DAPn°RS43015520301152800002425; Coordenador de Jovens- Wilson
 Kopik -CPF n°048.367.930-50 e DAPn°SDW0048367930501707190357; Coordenadora de Mulheres - Fernanda
 May -CPF n°030.648.410-25 e NIT n° 16753058851; Coordenador de Comunicação - Sergio Olszewski -
 CPF n°489.635.180-00 e INCRA n° 8692871006332; **Coordenadores Municipais: Barra do Rio Azul** -
 Coordenador Municipal- Carlos Moacir Zamadei -CPF n°611.538.180-00 e DAPn°RS
 SDW0611538180001607180301; Secretaria Geral Municipal- Cecilia Inês Munaro -CPF n°448.259.860-72 e
 DAPn°SDW0448259860722503190140; Coordenadora de Finanças - Genair Rita Agostini Miotto -
 CPF n°915.461.920-34 e DAPn°SDW0497108420723010181040; Coordenador de Organização Sindical -
 Anderson Jose Dal Ponte -CPF n° 002.766.010-92 e DAPn°SDW0002766010923006170221; Coordenador de
 Formação - Gilson Luis Francescon -CPF n°013.285.010-94 e DAPn°RS4301925030115600002808;
 Coordenador de Políticas Sociais - Márcio Rogério Vedana -CPF n° 942.565.270-87 e
 DAPn°SDW0942565270872901190519; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Valdir
 Augusto Madalozzo-CPF n°444.666.170-15 e DAPn°SDW0444666170152011180333; Coordenador (a) de
 Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Giovanni Natalino Zatti -CPF n°005.639.580-90 e
 DAPn°SDW0005639580901307181053; Coordenador de Jovens - Lucir Antonio Madalozzo -
 CPF n°716.695.150-87 e DAPn°SDW0716695150870308180208; Coordenadora de Mulheres - Divanete Maria
 Basso -CPF n°002.658.720-30 e DAPn°SDW0235022400781710170202; Coordenador de Comunicação - Jaisão
 José Minella -CPF n°005.503.600-77 e DAPn°SDW0005503600772503190137; **Coordenadores Municipais:**
Campinas do Sul - **Coordenadora Municipal-** Maritaneia Fatima Beltrame Bottini -CPF n°989.205.450-49 e
 DAPn°SDW0452721400440502190421; Secretaria Geral Municipal- Dimorvan Antonio Potrich -
 CPF n°517.481.500-49 e DAPn°SDW0517481500490312181039; Coordenador de Finanças- Claudio Francisco
 Gobalchini -CPF n°246.181.950-53 e DAPn°SDW0246181950532304180848; Coordenadora de Organização
 Sindical- Alice Salete Camerini -CPF n°462.056.240-87 e DAPn°SDW0462056240871101190459; Coordenador
 de Formação- Vilson Celuppi-CPF n°443.175.060-68 e DAPn°SDW0443175060683001180252; Coordenadora
 de Políticas Sociais- Ivone Balbinot Perin-CPF n°914.231.120-91 e INCRA n° 869.058.000.752-5; Coordenador
 de Produção e Socioeconômica Solidária- Rodrigo Orlando -CPF n°961.881.200-63 e
 DAPn°SDW0961881200631108171137; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Dêlcio Luiz
 Santin -CPF n°231.826.790-15 e DAPn°SDW0231826790152011170844; Coordenadora de Jovens- Rosângela
 Martinazzo -CPF n°695.948.990-34 e DAPn°RS43038060301174700001711; Coordenadora de Mulheres- Neusa
 Fatima Camerini -CPF n°566.862.260-68 e NIT n° 12066341926; Coordenador de Comunicação- Osmar
 Antônio Lorenzi-CPF n°150.615.900-15 e INCRA n° SDW0150615900150907180138; **Coordenadores**
Municipais: Centenário - **Coordenador Municipal-** Gilberto Kozak -CPF n°015.236.200-21 e
 DAPn°SDW0015236200211212180856; Secretaria Geral Municipal- William Pollom -CPF n°030.594.010-47 e
 DAPn°SDW0030594010471403190909; Coordenador de Finanças- Rovaniir Kubiak -CPF n°968.477.780-91 e
 DAPn°SDW0968477780910408171109; Coordenador de Organização Sindical- Vagner Felichak -
 CPF n°026.737.760-60 e DAPn°SDW0026737760601606170847; Coordenadora de Formação- Sueli Fatima
 Wuikoski -CPF n°958.942.170-91 e DAPn°SDW0611646580341607180335; **Coordenador de Políticas Sociais-**
 Celestino Golyński -CPF n°888.656.060-53 e DAPn°RS43051160301164600002356; **Coordenador de Produção**

e Socioeconômica Solidária- Adelcio Jose Ziger -CPF nº497.543.270-68 e DAPn°SDW0497543270681905161007; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Sueli Fatima Ferron -CPF nº009.308.880-90 e DAPn°SDW0009308880901403191035; Coordenadora de Jovens- Franciele Preczevski Stankiewicz -CPF nº038.558.630-24 e DAPn°RS43051160301164600002319; Coordenadora de Mulheres- Ivete Fatima Sobbis May -CPF nº760.336.600-30 e DAPn°SDW017758980082202171114; Coordenador de Comunicação- Adersen Orcewala -CPF nº510.981.800-20 e DAPn°RS43051160301164600002387; **Coordenadores Municipais: Cruzaltense - Coordenador Municipal-** Odilon Pedro Dallagnol-CPF nº227.799.220-87 e INCRA nº 869.058.005.088-9; Secretaria Geral Municipal- Eliane Borges da Silva -CPF nº006.212.480-37 e DAPn°SDW0006212480371903190404; Coordenador de Finanças- Selvino João Bampi -CPF nº462.302.700-72 e DAPn°SDW0462302700722811170333; Coordenador de Organização Sindical- Cassiano Renan Bartsch -CPF nº036.156.520-88 e DAPn°SDW0036156520883107180140; Coordenador de Formação- Darlan Krause -CPF nº028.261.360-97 e DAPn°SDW0028261360970305190401; Coordenador de Políticas Sociais- Eliseu Lopes -CPF nº012.727.770-65 e DAPn°SDW001272770652508170152; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Valdecir Vitter -CPF nº727.392.820-87 e DAPn°SDW0727392820871906180834; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Cesar Luiz Cecco -CPF nº462.301.220-49 e DAPn°SDW0462301220492706171135; Coordenadora de Jovens- Elisiane Maria Bertella -CPF nº020.526.090-08 e DAPn°SDW0036156520883107180140; Coordenadora de Mulheres - Virte Augustini Vedovatto-CPF nº683.917.730-00 e DAPn°SDW0355078530533101190843; Coordenador de Comunicação - Sadi Perkuhn -CPF nº766.948.440-34 e DAPn°SDW0766948440340612171039; **Coordenadores Municipais: Entre Rios do Sul- Coordenador Municipal-** Oscar Miguel Artuzo -CPF nº465.156.900-53 e DAPn°SDW0465156900530706180156; Secretaria Geral Municipal- Ivanir Zanchetta -CPF nº383.798.990-91 e DAPn°SDW0383798990910104190139; Coordenador de Finanças- Valdecir Domingos Betto -CPF nº428.477.290-20 e DAPn°SDW0428477290202910180147; Coordenadora de Organização Sindical- Neli Artuzo -CPF nº000.446.880-59 e DAPn°SDW0465156900530706180156; Coordenador de Formação- Neri Eugenia Fogolari -CPF nº914.726.520-53 e DAPn°SDW0914726520532612180201; Coordenador de Políticas Sociais- Altair Zanchetta -CPF nº724.515.640-91 e DAPn°SDW0724515640910301190135; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Marcos Aurélio Tormen -CPF nº906.223.400-34 e DAPn°SDW0906223400342611180243; Coordenador (a) de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Ivanir Antônio Marmellini -CPF nº474.879.840-87 - DAPn°SDW0474879840871401190311; Coordenador de Jovens- Waldir José Tormen -CPF nº543.125.230-53 e DAPn°SDW0543125230532406190208; Coordenadora de Mulheres- Ivante Terezinha Kosak -CPF nº955.842.000-00 e DAPn°SDW0955842000001309180840; Coordenadora de Comunicação - Sidnei Stradiotto -CPF nº646.928.500-78 e DAPn°SDW0646928500782801190209; **Coordenadores Municipais: Erebangó- Coordenador Municipal-** Marcos Guilherme Rogalski -CPF nº035.107.760-03 e DAPn°SDW0035107760031303191059; Secretaria Geral Municipal- Elizandra Fracaro Noskoski -CPF nº003.431.220-06 e DAPn°SDW0947832330042003191131; Coordenador de Finanças- Claudio José Rogalski -CPF nº476.351.930-15 e DAPn°SDW0476351930151803191107; Coordenador de Organização Sindical- Artemio Francisco Tiburski-CPF nº304.377.500-78 e DAPn°SDW0304377500782911180308; Coordenador de Formação- Graziani Lindomar Tiburski -CPF nº011.043.500-17 e DAPn°SDW0011043500171106190831; Coordenador de Políticas Sociais- Jose Claudino Girardi -CPF nº437.218.770-04 e DAPn°SDW0437218770041707170240; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Marilucia Comin Tiburski -CPF nº718.130.800-97 e DAPn°SDW0304377500782911180308; Coordenador (a) de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Marcos Antonio Klinkovski -CPF nº885.229.030-34 e DAPn°SDW0885229030341712180819; Coordenador de Jovens- Leoniro Mazzacato -CPF nº326.230.030-68 e DAPn°RS43069730301132100001183; Coordenadora de Mulheres - Eroni Fatima Girardi -CPF nº600.584.800-30 e DAPn°SDW0437218770041707170240; Coordenador de Comunicação - Alino Guilherme Beck -CPF nº246.072.400-44 e DAPn°SDW0246072400441212181013; **Coordenadores Municipais: Erechim- Coordenador Municipal-** Antenor Pertille-CPF nº246.179.200-30 e DAPn°SDW0246179200301412170137; Secretaria Geral Municipal- Adriana Fátima Brunetto Rissi -CPF nº987.302.310-00 e DAPn°SDW0966825900913001191112; Coordenador de Finanças- Adilson Jose Szady -CPF nº012.425.940-51 e DAPn°SDW0012425940512702191001; Coordenador de Organização Sindical- Lucas Roberto Farina -CPF nº005.817.230-07 e NIT nº 20964341551; Coordenadora de Formação- Salete Woidilla Grunevald -CPF nº915.287.120-72 e DAPn°RS43141340301165100001611; Coordenadora de Políticas Sociais- Maria Edy Spall Trentin -CPF nº945.313.070-20 e INCRA nº 869.074.026.280-2; Coordenadora de Produção e Socioeconomia Solidária- Maria Teresinha Marchetto Olucoski-CPF nº781.586.560-72 e DAPn°SDW0325896030530308180157; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Juliano Andreolla -CPF nº952.486.170-49 e DAPn°SDW0952486170491809170350; Coordenador de Jovens- Ronei Tiago Rampi -CPF nº011.185.240-47 e INCRA nº 869.074.000.370-0; Coordenadora de Mulheres- Lourdes Fátima Brunetto -CPF nº767.235.420-53 e DAPn°SDW2317355602016037190836; Coordenador de Comunicação- Sebastião Amaral Cordova-CPF nº274.103.820-15 e DAPn°SDW0274103820152410181056; **Coordenadores Municipais: Erval Grande - Coordenador Municipal-** Leocir Moretto -CPF nº014.178.180-77 e DAPn°RS43072030301165300003596;

Secretaria Geral Municipal- Eliann Chittó -CPF nº 031.763.320-17 e INCRA nº 869.082.003.174-7; Coordenador de Finanças- Diorges Marcos Sarvacinski -CPF nº 945.423.250-919 e INCRA nº 950.211.163.244-6; Coordenador de Organização Sindical - Pedro Floriano Wieczynski -CPF nº 177.606.150-00 e DAP nº RS43072030301165300003591; Coordenador de Formação - Deise Teresinha Maccari -CPF nº 897.888.180-72 e DAP nº SDW0611138080041408180209; Coordenador de Políticas Sociais- João Batista Rubas -CPF nº 781.893.060-49 e DAP nº RS43072030301165300003614; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Clair José Moretto -CPF nº 909.780.210-53 e DAP nº RS43072030301165300003614; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Adi Tessaro -CPF nº 418.264.500-68 e DAP nº RS43072030301165300003489; Coordenador de Jovens- Maria Regina Sulenta -CPF nº 046.466.870-03 e DAP nº SDW0046466870030104190950; Coordenadora de Mulheres- Iraci Bertotti Chittó -CPF nº 654.282.000-06 e INCRA nº 869.082.003.174-7; Coordenadora de Comunicação- Rosa Roman Maccari -CPF nº 898.422.940-72 e INCRA nº 869.082.003.816-4; **Coordenadores Municipais: Estação - Coordenador Municipal - Vicente Perin** -CPF nº 235.498.660-20 e DAP nº SDW0235498660200507190437; Secretaria Geral Municipal- Rosicler Santi -CPF nº 671.288.660-00 e DAP nº SDW0594212150871604190816; Coordenador de Finanças - Laercio Barancelli -CPF nº 586.881.530-00 e DAP nº SDW0586881530001307180318; Coordenador de Organização Sindical - João Carlos Antonioli -CPF nº 434.090.830-49 e DAP nº SDW0434090830492706180315; Coordenadora de Formação- Silvana Modtkoski Peretti -CPF nº 895.281.400-25 e DAP nº SDW0597264740002202190131; Coordenador de Políticas Sociais- Valdir Antonio Brunetto -CPF nº 569.631.810-04 e DAP nº SDW0569631810041502191027; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Valdir Roide -CPF nº 291.425.550-00 e DAP nº SDW0291425550001207170139; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Daniel Zeni -CPF nº 022.838.790-60 e DAP nº SDW0022838790601801190818; Coordenador de Jovens- Marcos Jose Pacholski -CPF nº 910.012.930-53 e DAP nº SDW0910012930532211180144; Coordenadora de Mulheres- Ionete Brustolin Peretti -CPF nº 594.210.610-04 e DAP nº SDW0291410520722602190849; Coordenador de Comunicação- Cleber Fochezatto -CPF nº 006.337.990-25 e DAP nº SDW0006337990250807190429; **Coordenadores Municipais: Floriano Peixoto - Coordenador Municipal- Sidinei Luiz Kalinoski** -CPF nº 597.259.820-53 e DAP nº SDW0597259820530612180422; Secretaria Geral Municipal- Aldécio Pereira -CPF nº 202.534.000-15 e INCRA nº 869.104.009.997-4; Coordenador de Finanças- Nelson Luiz Mazurek -CPF nº 408.943.390-87 e DAP nº SDW0408943390872711181100; Coordenador de Organização Sindical- Marlene Brandt -CPF nº 925.257.840-49 e INCRA nº 869.104.014.397-3; Coordenadora de Formação - Marlene Rothemann -CPF nº 009.803.130-90 e DAP nº SDW0495017710912606180814; Coordenador de Políticas Sociais - Adelino Servinski -CPF nº 976.660.920-91 e INCRA nº 869.104.025.720-0; Coordenadora de Produção e Socioeconomia Solidária- Lucia Meert -CPF nº 921.975.580-72 e DAP nº SDW0392071530680505170105; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Vicente Kaczanoski -CPF nº 371.879.530-20 e INCRA nº 999.970.929.328-1; Coordenador de Jovens- Tiago Cichaczewski -CPF nº 032.750.910-42 e DAP nº SDW0032750910422911180434; Coordenadora de Mulheres -Liane Ladia Karpinski -CPF nº 945.283.060-34 e DAP nº SDW0213850170153011180813; Coordenador de Comunicação- Leonel Bundchen -CPF nº 437.222.700-06 e DAP nº SDW0437222700062502190226; **Coordenadores Municipais: Gaurama - Coordenador Municipal- Adilso Luis Baroni** -CPF nº 640.999.380-04 e NIT nº 11367865101; Secretaria Geral Municipal- Gilberto Coch -CPF nº 642.257.470-34 e DAP nº SDW0642257470341001190349; Coordenadora de Finanças- Wilmar Antonio Coling -CPF nº 481.553.060-20 e DAP nº SDW0481553060202504191025; Coordenador de Organização Sindical- João Darcy Resende -CPF nº 144.633.770-72 e INCRA nº 869.090.002.429-6; Coordenador de Formação- Aline Silvana Janeczko -CPF nº 021.485.340-33 e DAP nº RS43087060302111500002280; Coordenador de Políticas Sociais- Wilson Waldemar Franke -CPF nº 359.917.550-00 e DAP nº SDW0359917550000908170903; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Valdemar Franceschini -CPF nº 235.144.420-53 e DAP nº SDW0235144420531502190939; Coordenador (a) de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Ademir Spagnolo -CPF nº 575.744.130-53 e DAP nº RS SDW057544130532301170252; Coordenador de Jovens- André Paulo Maciag -CPF nº 012.483.410-82 e DAP nº SDW0012483410821007191003; Coordenadora de Mulheres- Sueli Michura Wuicichoski -CPF nº 717.020.750-87 e DAP nº RS43087060302111500002170; Coordenadora de Comunicação- Roberto Pavlak -CPF nº 150.337.160-34 e DAP nº SDW0150337160341701190227; **Coordenadores Municipais: Getúlio Vagas - Coordenador Municipal- Nilton Antônio Scariot** -CPF nº 543.799.380-34 e DAP nº SDW0543799380342506180254; Secretaria Geral Municipal- Rosane Maria Tabolca Fontanive -CPF nº 681.728.000-10 e DAP nº SDW0899569900003011180203; Coordenadora de Finanças- Silvana Maria Betto Valença -CPF nº 003.056.440-92 e DAP nº RS43089040304105000002381; Coordenador de Organização Sindical- Marcos Antônio Vangoski -CPF nº 720.893.000-78 e NIT nº 11367895760; Coordenador de Formação- Leonilce Giarretta Prigol -CPF nº 917.432.060-20 e NIT nº 11776545863; Coordenador de Políticas Sociais - Flávio Alberto Noskoski -CPF nº 665.076.690-91 e INCRA nº 869.104.031.623-1; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Rogério Antônio Blaszk -CPF nº 665.073.080-72 e INCRA nº 869.104.039.349-0; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Valdir Antônio Fracaro -CPF nº 362.130.390-15 e INCRA nº 869.104.014.109-1; Coordenador de Jovens - Renan César Vangoski -CPF nº 035.993.730-60 e INCRA nº 951.030.541.575-9; Coordenadora de Mulheres -

Odete Lurdes Gallina-CPF nº916.479.670-15 e DAP nºSDW0916479670152809170220; Coordenadora de Comunicação - Sérgio Lanfredi -CPF nº326.183.790-04 e DAP nºSDW0326183790040507190450; **Coordenadores Municipais: Ipiranga do Sul - Coordenador Municipal- Gilberto Antonio Touzza - CPF nº445.557.090-04 e DAP nº SDW0445557090041803190153; Secretária Geral Municipal- Danilo Rodighero -CPF nº529.459.010-72 e DAP nº SDW0529459010721801191124; Coordenador de Finanças - Anildo Balotin -CPF nº369.504.089-00 e DAP nº SDW0369504089001504191123; Coordenador de Organização Sindical - Osmildo Estanislau Sandri -CPF nº023.551.750-04 e DAP nº SDW0023551750041408171046; Coordenadora de Formação - Oneide Ivete Gattizorzi -CPF nº561.129.550-91 e DAP nºRS43104620301192400001926; Coordenadora de Políticas Sociais - Erenita Terezinha Campeol - CPF nº552.101.040-87 e NIT nº 116.85076.84-4; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Pedro da Rocha -CPF nº375.188.790-34 e DAP nº SDW0375188790342101191110; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Valdir Antônio Zorzi -CPF nº246.232.020-20 e DAP nºRS43104620301192400001926; Coordenador de Jovens - Adelar Barbieri -CPF nº662.042.320-53 e DAP nºSDW0662042320532502191024; Coordenadora de Mulheres- Loreci Gambini Chechi -CPF nº583.966.320-49 e DAP nºRS43104620301192400001923; Coordenador de Comunicação- Alenir Casaroto Sandri - CPF nº734.207.780-15 e DAP nº SDW0023551750041408171046; **Coordenadores Municipais: Itatiba do Sul - Coordenador Municipal- Isaias Wastchuk -CPF nº032.095.530-33 e DAP nºSDW003209553032404171032; Secretária Geral Municipal- Adriane Paula Baú Delfaci - CPF nº033.753.510-89 e NIT nº 20972792605; Coordenador de Finanças- Tranquilo Mezaroba - CPF nº294.044.100-63 e INCRA nº 859.028.038.032-7; Coordenador de Organização Sindical- João Alves Figueiro -CPF nº472.139.650-34 e INCRA nº 999.962.353.388-3; Coordenadora de Formação- Alceri Norback - CPF nº939.830.500-34 e INCRA nº 950.130.944.750-8; Coordenador de Políticas Sociais- Alcebiades José Nascimento -CPF nº619.308.570-04 e DAP nºSDW0619308570040304171054; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Cassiano Juarez Kusma -CPF nº019.403.440-26 e DAP nºSDW0019403440261306180249; Coordenadora de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Odete Terezinha Rutkoski Nadaletti -CPF nº144.606.610-04 e DAP nºSDW0427171670720603190246; Coordenador de Jovens- Renan Hleboski -CPF nº017.515.670-01 e NIT nº 20972791528; Coordenadora de Mulheres- Marivete Maria Gireli Capeletto -CPF nº716.666.560-20 e DAP nºSDW0716666560202404180835; Coordenador de Comunicação- Carlos Zuchi -CPF nº642.709.800-44 e DAP nºSDW0970448220531303170253; **Coordenadores Municipais: Jacutinga - Coordenadora Municipal- Clarice Pereira Boeira Coghetto - CPF nº 941.563.100-78 e DAP nºSDW0769628140200910171137; Secretária Geral Municipal- Juarez Antonio Lodea -CPF nº 284.691.270-04 e DAP nº SDW0284691270040207190244; Coordenadora de Finanças- Nádia Terezinha Vanin Demboski - CPF nº 997.052.490-91 e DAP nº SDW0386414290342906180843; Coordenadora de Organização Sindical- Ivete De Ré-CPF nº 641.012.230-68 e DAP nº SDW0000303610360705191156; Coordenador de Formação- Cleisson Afonso Gottardo - CPF nº 452.728.590-49 e INCRA nº 950.041.268.119-9 e DAP nº SDW0452728590491502181148; Coordenador de Políticas Sociais- Luis Carlos Bissolotti -CPF nº 402.028.280-34 e INCRA nº 869.139.007.315-3 e DAP nº SDW0402028280341004190122; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Valderi Roque Lager- CPF nº 566.855.050-87 e DAP nº SDW0566855050872301190841; Coordenador (a) de Política Agrícola, Agrária e Ambiental- Raimundo Lausch -CPF nº 145.220.120-04 e DAP nº SDW0145220120041603170922; Coordenadora de Jovens- Samanta Luzia Risson -CPF nº 031.720.420-30 e NIT nº 153.54816.93-2; Coordenadora de Mulheres- Claira Maria Bordignon -CPF nº 422.485.740-53 e DAP nº SDW0422485740530205180213; Coordenador de Comunicação- Valdir Sangalli -CPF nº 452.709.530-72 e DAP nº RS43109000301150100002262; **Coordenadores Municipais: Marcelino Ramos - Coordenadora Municipal- Celoni Chappuis -CPF nº682.749.040-87 e NIT nº11352000622; Secretária Geral Municipal- Silvino Santo Cantelli -CPF nº194.817.980-91 e DAP nºSDW0194617980912302180317; Coordenador de Finanças- Ademir Antoninho Momo-CPF nº308.657.860-20 e NIT nº20946792407; Coordenadora de Organização Sindical- Mirian Gosenheimer Peinhopf -CPF nº022.589.299-54 e NIT nº 11634056552; Coordenadora de Formação- Adriana Miotto Gazoni -CPF nº921.531.190-49 e INCRA nº 950.122.186.910-0; Coordenador de Políticas Sociais- Hélio Antonio Rezzadori -CPF nº560.886.980-04 e DAP nºSDW0560886980040910170910; Coordenador de Produção e Socioeconomia Solidária- Claus Kohwald -CPF nº398.037.750-49 e DAP nºSDW0398037750492301190909; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Marcelo Beal -CPF nº009.000.380-20 e DAP nºSDW0009000380202603180213; Coordenador de Jovens- Marcelo Maletski -CPF nº092.079.559-54 e DAP nºSDW0092079559541302190348; Coordenadora de Mulheres- Evani Pereira Dalberti -CPF nº750.051.660-68 e INCRA nº 869.163.002.313-2; Coordenador de Comunicação- Cleiton Silveira Casado -CPF nº021.111.410-38 e DAP nºSDW002111141038031170909; **Coordenadores Municipais: São Valentim- Coordenadora Municipal- Rosilene Fatima Tiburski Scopel -CPF nº003.183.710-73 e DAP nºSDW0978281900002112181049; Secretária Geral Municipal- Dileas Maria Baldo Culau -CPF nº669.792.260-53 e DAP nºSDW0189341960681907180937; Coordenador de Finanças- Luiz Carlinhos Gomes Samuel -CPF nº560.107.610-34 e DAP nºSDW0560107610342802190844; Coordenador de Organização Sindical- Jonas Adécio Balbinot -CPF nº001.572.420-48 e DAP nºRS43197030307192200202943; Coordenador de Formação- Ivonir Luiz Culau -CPF nº585.661.120-91 e DAP nº SDW0585661120711207190937;**********

Coordenador de Políticas Sociais- Mauro Gaik-CPF nº 497.584.700-00 e DAPnºSDW0497584700001004180155; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Luis Carlos Hochmann-CPF nº 387.536.260-87 e DAPnºSDW0743204080042304191105; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Nelcir Granzoto -CPF nº 480.243.840-00 e NIT nº 11384236672; Coordenadora de Jovens- Aliceu Lucas Mader -CPF nº 035.088.240-12 e DAPnºSDW0035088240122103190129; Coordenadora de Mulheres- Ivone Jarozecki -CPF nº 921.636.530-72 e DAPnºSDW0650506570910507180940; Coordenadora de Comunicação- Lourdes Girelli-CPF nº 766.888.950-72 e DAPnºSDW0105891710201008180203; **Coordenadores Municipais: Severiano de Almeida- Coordenador Municipal - Arcenio Luiz Mohr- CPF nº 347.209.950-04 e DAPnºRS43206020301140000001634; Secretária Geral Municipal- Cristiane Rabsch Zanella -CPF nº 031.544.190-98 e NIT nº 164.0651603-7; Coordenador de Finanças- Cargo vacante; Coordenador de Organização Sindical- Milton José Burin -CPF nº 189.319.360-87 e DAPnºRS43206020301140000001648; Coordenador de Formação- Gentil Adão kuyava -CPF nº 347.206.770-53 e DAPnºSDW0347206770530203180938; Coordenador de Políticas Sociais- Douglas Merigo Fiorini -CPF nº 033.069.430-88 e NIT nº 207.10650.56-0; Coordenadora de Produção e Socioeconômica Solidária- Elisandra Giacomelli Zanella -CPF nº 033.646.870-99 e DAPnºRS43206020301140000001622; Coordenador de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - João Ari Lorini -CPF nº 383.857.320-04 e DAPnºSDW0383857320040702180842; Coordenadora de Jovens- Jessica Maria Bizzani Sadowski -CPF nº 032.524.700-55 e NIT nº 207.1064772-1; Coordenadora de Mulheres- Lurdes Terezinha Pedron Antoniazzi -CPF nº 688.882.790-91 e INCRAnº000.027.226.068-0; Coordenadora de Comunicação- Simone Irma Baptisti Valsearengi -CPF nº 004.281.350-64 e INCRAnº869.244.002-895-9; **Coordenadores Municipais: Três Arroios - Coordenador Municipal- Vanderlei Luiz Breitenbach -CPF nº 594.541.560-04 e DAPnºSDW0594541560042409180428; Secretária Geral Municipal- Ademir Ecco -CPF nº 466.022.590-91 e DAPnºRS43216340301111300002040; Coordenador de Finanças- Aloisio Anselmo Schefer- CPF nº 718.202.720-87 e DAPnºSDW0718202720870103191154; Coordenador de Organização Sindical- Valmir Luiz Debastiani-CPF nº 636.880.260-04 e DAPnºSDW0636880260041806190130; Coordenador de Formação- Luis Bisol -CPF nº 274.172.200-53 e DAPnºSDW0274172200532203190206; Coordenador de Políticas Sociais- Ari José Pertuzatti -CPF nº 543.246.880-87 e NIT nº 11420801001; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Leoni Fauth -CPF nº 718.201.830-68 e DAPnºSDW0718201830682105191103; Coordenadora de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Clarisse Teresinha Valerius -CPF nº 964.427.430-04 e DAPnºSDW0298832969911407170218; Coordenadora de Jovens- Ediane Drescher-CPF nº 028.103.910-09 e DAPnºRS43216340301111300002048; Coordenadora de Mulheres- Ivone Ballen Simoni -CPF nº 342.580.600-97 e DAPnºSDW0342580600970307180254; Coordenador de Comunicação- Adolfo Simoni -CPF nº 422.567.120-87 e DAPnºSDW0422567120870207180230; **Coordenadores Municipais: Viadutos - Coordenador Municipal- Dirceu Lazzarotto -CPF nº 522.448.140-68 e DAPnºSDW0522448140681605180840; Secretária Geral Municipal- Neiva Salete Scotton de Lima- CPF nº 622.030.450-00 e DAPnºSDW0622030450002201190154; Coordenador de Finanças- Juraci Lucia Zambon Tomicki -CPF nº 002.312.210-29 e DAPnºSDW0002312210292108180241; Coordenador de Organização Sindical- Milvo Antonio Goliszewski -CPF nº 646.120.230-72 e DAPnºSDW0646120230722503190147; Coordenador de Formação- Elias da Silva -CPF nº 008.505.180-24 e DAPnºSDW00085051802403071911146; Coordenador de Políticas Sociais- Dirlei Zambon Sartori -CPF nº 765.189.650-53 e DAPnºSDW0325845800630712170323; Coordenador de Produção e Socioeconômica Solidária- Alcedir Ficagna -CPF nº 522.447.500-78 e DAPnºSDW0522447500782408170142; Coordenadora de Política Agrícola, Agrária e Ambiental - Milton João Baldissera -CPF nº 457.809.860-53 e DAPnºSDW0457809860531505170853; Coordenadora de Jovens- Dirceu Luis Dequi -CPF nº 577.425.370-87 e DAPnºRS43229050308092200003032; Coordenadora de Mulheres- Maria Helena da Silva Rigon -CPF nº 955.419.770-53 e DAPnºSDW0928657630706190159; Coordenador de Comunicação- João Ari Vieira -CPF nº 492.910.760-15 e INCRAnº 869.147005380-3. O Coordenador de Finanças, da direção municipal de Severiano de Almeida ficou vago até que seja feita a indicação legal de outro membro, pois o - Sr. Orides Bisol -CPF nº 351.249.890-68 e DAPnºRS43206020301140000001608, o qual foi eleito para este cargo fica impedido de tomar posse por medida de suspensão, conforme Art. 11 do Estatuto Social e Art. 4º do regimento eleitoral interno. Assim que empossados, o Coordenador Geral do SUTRAF-AU - Sr. Douglas Cenci, agradeceu a presença e o apoio de todos e todas, manifestando muita disposição e responsabilidade por mais esta jornada. O referido mandato terá duração de três (03) anos, com vigência de dez de julho de dois mil e dezenove (10 julho de 2019), a dez de julho de dois mil e vinte e dois (10 de julho de 2022). Nada mais tendo a tratar foi encerrado o ato de posse e para constar, eu Jose Valerio Cavalli Secretário Geral, lavrei a presente ata que passa a ser assinada pelo Coordenador Geral Sr. Douglas Cenci e os demais passam a assinar em lista de presença própria, conforme previsto no estatuto da entidade.******



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.898.531/0018-17 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2005
NOME EMPRESARIAL SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUTRAF SEDE MUNICIPAL MARCELINO RAMOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical				
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 87	COMPLEMENTO	
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **08:53:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES
AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI
R RIO GRANDE DO SUL, 87 AP 1
CENTRO
99800-000 MARCELINO RAMOS/R3Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046007313 Série U
Data de Emissão: 16/09/2019
Data de Apresentação: 19/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 010001130239
Leitura Próximo Mês: 17/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	MRRBU001-00000187	5513427	800001015

Reservado ao Fisco
3C5D.2FAB.F2C5.1AB1.4265.2CED.3EED.AA24

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como COMERCIAL. Isso significa que seus tributos e impostos serão aplicados de acordo com esse status. Se o imóvel não é comercial, atende-se ao status residencial.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
R RIO GRANDE DO SUL, 87 AP 1
CENTRO
99800-000 - MARCELINO RAMOS/R3CNPJ: 02.808.030/018-17
RASCÃO: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional 81 Comercial Alameda / Verticais - Monofásico 220 V

ATENDEMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800001015	3085442630	SET/2019	04/10/2019	*****

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação	Unid. Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,42%	Bancos/Tarifas
0800	Consumo Util. Sistema (RWA) RCD	SETH9	36,000	kWh	0,44388889	16,16	15,18	30,00	4,55	16,16	0,10	0,71	Sistema PT
0801	Consumo - FE	SETH9	36,000	kWh	0,41750000	15,00	14,13	30,00	4,11	15,00	0,10	0,56	15 Dias
0803	Adicional de Bandeira Vermelha	SETH9				1,33	2,33	30,00	0,87	3,23	0,02	0,10	Vermelha PT
	Total Distribuidora					32,42							10 Dias
0807	Debito: Cidade R-CR Municipal	SETH9				0,58							

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEL	31.08	31.09	30.10	30.11	30.12	31.01	31.02
2019 SET	28 31	Consumo: 300							
AGO	28 30	Consumo: 28							
JUL	28 32								
JUN	28 30								
MAY	28 31								
ABR	28 30								
MAR	28 32								
FEV	28 30								
JAN	28 30								
2018 DEZ	28 30								
NOV	28 30								
OCT	28 31								
SET	28 32								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Modelo	Leitura	Leitura	Fluxo	Consumo	Taxa de Precisão	Leitura
0012421	Ativa	31777	31784	1,00	38	0%	Proxima Mês

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Atenção: Para sua comodidade o valor devido R\$ 34,28 será emitido, sem emissão em nota fiscal. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através do nosso canal de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME		
Endereço:	RS331 SEÇÃO PLANALTO n° 27	CNPJ:	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS
		CEP:	99800-000
Nome do representante legal:	x JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 10 de Outubro de 2019

Jaqueline Aparecida Ribeiro da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
Fone (51) 3373-1210 M. Ramalho
Lucas H. Baptista
Escritório Autorizado



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310887483-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA		(mãe) MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1972	CIDADE (nome) 1075744266	Orgão Emissor SJT	UF RS
CPF (número) 934.737.020-72			
(TRANSCRITO POR conta de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LUGAR OU RUA, AV., etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO APTO 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 180	CEP 99800000
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME			
LUGAR OU RUA, AV., etc.) RS 331 SEÇÃO PLANALTO			
COMPLEMENTO FAVILHAO	BARRIO / DISTRITO VISTA ALEGRE	NÚMERO 27	CEP 99800000
MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4930202 3811400 4687701	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL: PAPELÃO, SUCATAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.512.672/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) Jaqueline A. Ribeiro da Silva ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jaqueline A. R. da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO ELETROÔNICO Nº 1519/2014 S/SE Nº 3818302			
Protocolo 14258895-1, DE 15/09/2014			
Impressão 43 1 0887483 0			
JOSÉ TADEU JAFFY SECRETÁRIO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jaqueline A. Ribeiro da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1075744266

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/03/1996

NOME

JACQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA
SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

MAXIMILIANO DE

DATA DE NASCIMENTO

ALMEIDA RS

13/11/1972

DOC ORIGEM

C NASC 10735 MAXIMILIANO DE

ALMEIDA RS LV A12 FL 250

CPF

*****/**

*****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151384

PEI Nº 7116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.512.672/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANERO RESÍDUOS RECICLÁVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TR RS 331 SECCAO PLANALTO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO PAVLH;	
CEP 99.800-000	BARRIO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO zuanazzi@st.net.br		TELEFONE (54) 9621-8129 / (54) 3372-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 08:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

3.981

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE MARCELINO RAMOS

MARCELINO RAMOS.

15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
de SETEMBRO

de 19 97

FICHA

MATRÍCULA

01

3.981

IMÓVEL - CHÁCARA Nº 27(VINTE E SETE), da Linha Vista Alegre, atualmente pertencente ao perímetro urbanizável desta Cidade e Comarca de Marcelino Ramos-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 29.500,00m² (vinte e nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, com as chácaras nºs 31(trinta e um) e 26(vinte e seis); ao SUL, com as chácaras nºs 08(oito) e 72(setenta e dois); a LESTE, com a chácara nº 72(setenta e dois); e a OESTE, com as chácaras nºs 31(trinta e um) e 32(trinta e dois), da Linha e Seção Vista Alegre.

PROPRIETÁRIOS: LAURINDO VANCIN, portador da CI nº 2003100837-SSP/RS e inscrito no CIC nº 008.308.790-72 e sua esposa SOPHIA VANCIN, portadora da CI nº 2018885349-SSP/RS e inscrita no CIC nº 308.693.740-87, brasileiros, aposentados, sócios de empresa, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Marcelino Ramos-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 12.295, às folhas nº 89 do Livro 3-J, de 18 de abril de 1.974, deste Ofício.

OFICIAL AJUDANTE DESIGNADA: JANETE LUIZA GASPARETTO SIMONETTI. R\$ 4,60 - Recibo 20284 Estalão 406

R-1/3.981 - COMPRA E VENDA:

FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada aos 04 de setembro de 1.997, pelo Tabelião Substituto desta cidade, Sr. Vladimir Jorge Coelho, no Livro de Transmissões nº 53, às folhas nº 031, sob o nº de ordem 5.491/110.

OUTORGANTES VENDEDORES: LAURINDO VANCIN e sua esposa SOPHIA VANCIN, já qualificados.

OUTORGADO COMPRADOR: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, vigilante, portador da CI nº 6010926928-SSP/RS e inscrito no CIC nº 134.795.980-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/77 com MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA, doméstica, portadora da CI nº 1070623093-SSP/RS e inscrita no CIC nº 446.817.550-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriores a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Marcelino Ramos-RS.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

CONTINUA NO VERSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 13/2018

O Município de Marcelino Ramos -RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, com base na **Resolução do CONAMA nº 237/98, Lei Municipal nº 149/2002 e 048/2010, Resolução CONSEMA nº 372/18 e Lei Complementar nº 140/201**, pela qual o Município tornou-se qualificado para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local e com base nos autos do processo administrativo nº89/2018, protocolo nº 4066/2018 de 21/11/2018 e com base no laudo técnico nº86/2018, de responsabilidade da Empresa ACM Assessoria Ambiental, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

I – Identificação:

EMPREENDEDOR: Jaqueline Aparecida Ribeiro da Silva -ME

CPF: 18.512.672/0001-41

ENDEREÇO: RS331, Seção Planalto, Chácara nº27, Bairro Vista Alegre

MUNICÍPIO: Marcelino Ramos – RS

CEP: 99800 – 000

Para a atividade de: Classificação/Seleção de RSU, oriundo de coleta seletiva

Ramo de Atividade: 3541,3

Área Total Construída: 456,5 m²

Matrícula do Imóvel: 3.981

Responsável Técnico: Valdecir Ribeiro da Silva CREA RS 231822 ART Nº9723176

Coordenadas Geográficas: Latitude 27°28.703' Longitude 51°54.545

Com as seguintes condições e restrições;

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1 A área do empreendimento deverá estar sempre cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

ALVARÁ DE LICENÇA 2019

Inscrição Municipal.: 923
CPF/CNPJ.....: 18.512.672/0001-41
Nome/Razão Social...: JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME
Endereço.....: RS 331 SECÇÃO PLANALTO, 27 PAVILHÃO
Bairro.....: BAIRRO VISTA ALEGRE
Início da Atividade.: 23 DE JULHO DE 2013
Categoria.....: PRESTADORES DE SERVIÇO

Atividade(s) :

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
4681-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO

Marcelino Ramos, 10 de Outubro de 2019.

Notas:

- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
- Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.


Joel Antônio Rangel Terribile
Fiscal de Tributos


Jailson Beal
Secretário da Fazenda

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	NEIDA LUCIA ZUANAZZI - MEI			
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 204 - SALA 01	CNPJ:	97035463/0001-20	
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP: 99800-000
Nome do representante legal:	x NEIDA LUCIA ZUANAZZI			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 10 de OUTUBRO de 2019




 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 279 SALA 01 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 5215 E-mail: tabelanotariar@zanin.com.br



Reconheço AUTÊNTICA a firma de NEIDA LUCIA ZUANAZZI, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 10 de outubro de 2019 - 13:34h

Emit: R\$ 4,00 - 0367.01180025100247 - SELC: R\$ 1,40



Matheus Henrique Schneider
 Subst. do Tabelião

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NEIDA LUCIA ZUANAZZI

Nome do Empresário

NEIDA LUCIA ZUANAZZI

Nome Fantasia

MODA & CIA.

Capital Social

0,00

Número Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

573.927.730-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/10/1993

Números de Registro

CNPJ

97.035.463/0001-20

NIRE

43-1-0366166-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
99800-000	RUA RUI BARBOSA	204	SALA.01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MARCELINO RAMOS	RS	

Atividades

Data de Início de Atividades

28/10/1993

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDEN. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fgcp/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RICARDO DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  Posição: Direita  <i>Neida Lucia Zuanazzi</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 2050249024 DATA DE EMISSÃO 17/11/2008 NOME NEIDA LUCIA ZUANAZZI FILIAÇÃO DORVALINO RADEL FRANCISCA LUCHETTA RADEL NATURALIDADE MARCELINO RAMOS RS DATA DE NASCIMENTO 16/08/1950 DIG. ORIGEM C CAS 2025 MARC RAMOS RS LV 16 FL 4 CPF 573.927.730-20 PORTO ALEGRE, RS 2 VIA <i>Guilherme Parreira Lopes</i> ASSINATURA DO DIRETOR 151384 / 151384	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.035.463/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1993
NOME EMPRESARIAL NEIDA LUCIA ZUANAZZI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODA & CIA.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA.01	
CEP 99.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3721-253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 10:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR: LINO ZUANAZZI, brasileiro, maior, aposentado, portador do CPF 079.104.790-34 e cédula de Identidade 900978446 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa 204, centro, município de Marcelino Ramos, RS;

LOCATÁRIA: NEIDA LUCIA ZUANAZZI MEI, Empresa inscrita no CNPJ 97.035.463/0001-20, estabelecida na rua Rui Barbosa, 204, Sala 01, centro, Município de Marcelino Ramos - RS, representada pela titular NEIDA LUCIA ZUANAZZI, portadora do CPF 573.927.730-20.

A locação residencial reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O locador dá em Locação do imóvel Sala comercial localizado na Rua Rui Barbosa, 204, Sala 01, centro, município de Marcelino Ramos – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de locação é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 01/01/2019 e término no dia 31/12/2020 data em que o locatário se obriga a restituir a sala comercial inteiramente desocupado, nas condições que o encontrou, ou seja, partes elétricas, portas e janelas em perfeito funcionamento e paredes conservadas, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, podendo ser renovada automaticamente, se ambas as partes estiverem de acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A título de aluguel o locatário assume o compromisso de pagar mensalmente a importância de R\$ 500,00(quinhetos) reais, até o dia 10 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – A falta de pagamento no prazo estipulado sujeitará o locatário a multa moratória de 10% sobre o valor real do aluguel, juros de mora e ainda correção monetária, além de perda do abono, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – O locatário deverá efetuar o pagamento do consumo de água, luz da referida sala.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de locação será por 02 (dois) ano, porém o aluguel será corrigido anualmente conforme aumento salário mínimo, já com plena concordância do locatário; havendo modificação na lei o reajuste será efetuado pelos novos indicadores, sobre o valor real do aluguel conforme cláusula 3ª e na periodicidade mínima estabelecida, isto ocorrerá até a entrega das chaves e aceitas pelo locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – o locatário obriga-se por trazer o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, aparelhos sanitários, banheiros, torneiras, pias, ralos, fechos, iluminação, parede sem buracos, pintura, vidraças, portas em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, forma que deverá entregar o imóvel findo ou rescindido este contrato, sendo que o imóvel deverá ser entregue pintado, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas as do prédio.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Edmar Foietto - ME		
Endereço:	Av. João de Silveira N.º 09	CNPJ:	06.878.745/0001-34
Município:	Marcelino Ramos	UF:	R/S. CEP: 99.800-000
Nome do representante legal:	x Edmar Foietto		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 09 de OUTUBRO de 2019



[Handwritten signature of Edmar Foietto]

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no caso de empresa Ltda cópia contrato social/no caso de empresa individual Eireli contrato social e Mei declaração de Associações Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade ou empresa apoiadora.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 17 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tab@zaninnotario.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de EDMAR FOATTO
(Que assina por EDMAR FOATTO - ME), indicada com a
sela de uso deste serventia, que foi aposta em minha
presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 09 de outubro de 2019 - 08:25:02
Empl. R\$ 4,90 - 0357 01.1500034 - 0175 - SELCO R\$ 1,40



Matheus Henrique Schneider
Subst. do Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.878.745/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2004	
NOME EMPRESARIAL EDMAR FOIATTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA RURAL					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R DR JOAO DA SILVEIRA		NÚMERO 009	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL.02		
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3721-539			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 14:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDMUNDO DE MOURA
 INSTITUTO DE REABILITACAO
 016522320 1
 EDMUNDO FOIATTO
 17.02.74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE REABILITACAO
 016522320 1
 EDMUNDO FOIATTO
 17.02.74

EDMUNDO DE MOURA
 INSTITUTO DE REABILITACAO
 016522320 1
 EDMUNDO FOIATTO
 17.02.74

EDMUNDO DE MOURA
 INSTITUTO DE REABILITACAO
 016522320 1
 EDMUNDO FOIATTO
 17.02.74

CONTRATO DE LOCAÇÃO

A (O) LOCADOR(A) **MACLANE GAUGER BERNARDON**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Jacob Albano Schneider, 55 centro nesta cidade de Gaurama / RS., portadora do CPF nº. 344.352.129-00.

LOCATÁRIO: **EDMAR FOIATTO**, - residente e domiciliado no município de Marcelino Ramos/RS., portador do CPF 656.529.320-15

A locação rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O(a) locador (a) dá em locação **COMERCIAL** ao locatário o imóvel de sua propriedade, na Rua Dr. João da Silveira, 09 sala 02, no município de Marcelino Ramos/RS.,

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de **1 (UM) ANO** a iniciar-se no dia **01** do mês **NOVEMBRO** do ano de **2008**, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, pagáveis em moeda corrente nacional com vencimento no dia **DEZ (10)** de cada mês, no domicílio do(a) locador (a) ou do procurador que este (a) oportunamente indicar. O não pagamento do aluguel e encargos no vencimento acarretará uma multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Alem do aluguel e juntamente com ele o(a) locatário(a), pagará também mensalmente, no mesmo local. **O VALOR ACIMA JÁ INCLUSO A TAXA DA ÁGUA**

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de **PERMANECE O MESMO VALOR DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO (1 ANO)**.

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário (a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o **HABITE-SE** do Departamento Estadual de saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

OITAVA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário(a) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

NONA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(a) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: a) Se o locatário não pagar pontualmente qualquer das prestações mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento das obrigações agora assumidas; b) Se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; c) Se o locatário usar o imóvel objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DECIMA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DECIMA PRIMEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a) o aluguel será reajustado conforme o que determina a Lei.

DECIMA SEGUNDA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$.....(.....) sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorário de advogado, estes arbitrados, desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

DECIMA TERCEIRA - Em qualquer procedimento judicial relativo a ações de despejo, consignação em pagamento de alugueis e acessórios da locação, revisionais de aluguel e renovatórias, fica acordado que a citação, notificação e intimação poderão ser feitas mediante correspondências com aviso de recebimento e, em se tratando de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, sendo necessários pelas demais formas previstas no CPC.

DECIMA QUARTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em 2 (DUAS) vias de igual teor, todas as assinaturas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

...../2008
.....
Locador(a)
.....
Locatário(a)

TESTEMUNHAS:

.....
.....

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretária de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Manifestação de apoio**

Processo: **01250.054517/2019-58**

Referente: **Edital n. 230 de 05/09/2019**

Prezado Senhor

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.656.930/0001-30 situada na Rua Rui Barbosa, nº 05, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, em atendimento ao edital de seleção acima descrito, bem como para instrução do processo em epígrafe, requer a juntada das Manifestações de Apoio a iniciativa da Entidade.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Marcelino Ramos (RS), 22 de outubro de 2019

.....
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE
MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**
CNPJ n. 22.656.930/0001-30

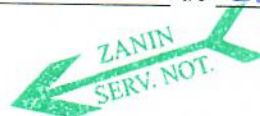
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Luiz Trombini				
Endereço:	Rua Rui Barbosa 124 AP 802 Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
RG:	1.145033	Órgão Emissor:	SSP SC	CPF:	290719090.34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de Outubro de 2019



João Luiz Trombini
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br



Reconheço AUTENTICA a firma de JOÃO LUIZ TROMBINI, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS - 14 de outubro de 2019 - 08:50:12
Emol: R\$ 4,90 - 0367.03 1900031 00338 - SELO: R\$ 1,40



ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
Fone (54) 3372 1210 M. Ramos
Lucas H. Barbosa
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO LUIZ TROMBINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1145033 SSPSC SC

CPF: 290.719.090-34

DATA NASCIMENTO: 13/10/1961

FILIAÇÃO: LUIZ TROMBINI
ISILDA MARIA TROMBINI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

VALIDADE: 22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO: 28/07/1982

Nº REGISTRO: 02055827906

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: João Luiz Trombini

DATA EMISSÃO: 23/11/2016

LOCAL: GAURAMA, RS

ASSINATURA DO EMISSOR: []

09855904651
RS187282501

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.145.033

NOME: JOAO LUIZ TROMBINI

FILIAÇÃO: Luiz Trombini
Isilda Maria Trombini

NATURALIDADE: PIRATUBA-SC

DOC. ORDEM Cert. Cas. nº: 714-L.4-Fls. 64 ev-
Cart. Othmar Freitag-Concórdia-SC

CPF: 290 719 090/34

DATA DE NASCIMENTO: 13.10.1961

ASSINATURA DO DETENTOR: []

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14C

ASSINATURA DO TITULAR: João Luiz Trombini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1372301884

JOAO LUIZ TROMBINI
R RUI BARBOSA 124 AP 802
CENTRO
99800-000 MARCELINO RAMOS RSNota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº. 046900676 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 16/09/2019
Data de Apresentação 19/09/2019
Conta Contrato No 910021700420Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente
0713738808

Reservado ao fisco

7F14.1425.0BEF.0BB1.DDED.FC31.9C38.36B7

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO LUIZ TROMBINI
R RUI BARBOSA, 124 AP 802
CENTRO MARCELINO RAMOS - RS

CPF: 290.719.090-34

Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 970 0900	0713738808	4002034746	SET/2019	14/10/2019	139,12
www.rge-rs.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	146,000	kWh	0,44810959	65,57	65,57	30,00	19,67	65,57	0,63	2,90	Vermelha P1 15 Dias
0801	Consumo - TE	SET/19	146,000	kWh	0,41787672	61,01	61,01	30,00	18,30	61,01	0,59	2,70	Vermelha P1 16 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				9,04	9,04	30,00	2,71	9,04	0,09	0,40	
	Total Distribuidora					135,62							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				3,50							
TOTAL CONSOLIDADO							139,12	135,62	40,68	135,62	1,31	6,00	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019 SET		146	31
AGO		143	30
JUL		214	32
JUN		121	29
MAI		123	31
ABR		108	28
MAR		159	32
FEV		171	29
JAN		229	30
2018 DEZ		169	29
NOV		160	32
OUT		139	31
SET		166	32

TARIFA ANEEL
Consumo TUSD
Consumo kWh 0,29026000 0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
23117082	ATIVA	1651	1505	1,00	146	[%]	Próximo Mês 17/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
046900676 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO

Banco 001 Agência 0772

CódDébAut-Banco
910021700420Total a Pagar (R\$)
139,12Data de Vencimento
14/10/2019Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.brLIVRARIA MARCELINENSE
FARMACIA SAO JORGE
FARMACIA NOVA ITALIARUA RUI BARBOSA 05 - CENTRO
RUA DAS ROSAS 65 - CENTRO
AV BRASIL 335 - CENTRO

836600000019 391200863226 433581265090 100217004207



Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

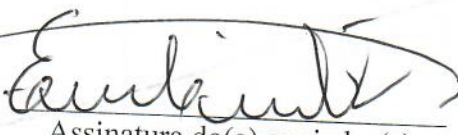
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Enio Luiz Wittmann				
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
RG:	2076537097	Órgão Emissor:	SS P-RS	CPF:	821497710-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de outubro de 2019




 Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de ENIO LUIZ WITTMANN, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Dou fé.

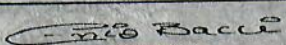
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, 14 de outubro de 2019 - 09:16:07
Emol: R\$ 4,90 - 0367 01 1900031 10840 - SELO R\$ 1,40





Matheus Henrique Schneider
Subst. do Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ENIO LUIZ WITTMANN	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2076537097 SSP/PC RS
	CPF 821.497.710-04
	DATA NASCIMENTO 11/09/1979
	FILIAÇÃO LUIZ HILARIO WITTMANN
	ZELIA SALETTE BEAL WITTMANN
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 00625354701	VALIDADE 02/07/2024
	1ª HABILITAÇÃO 25/05/1999
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 02/07/2019
	
ENIO BACCI Diretor Geral	
ASSINATURA DO EMISSOR	
15224175918 RS223258741	
RIO GRANDE DO SUL	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1890195661

PROIBIDO PLASTIFICAR
1890195661



Data de emissão: 23/09/2019

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 0962949477
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0017-20

ENIO LUIZ WITTMANN
R RIO GRANDE DO SUL, 335
JARDIM
PRACA RIO DE JANEIRO
99800-000 MARCELINO RAMOS - RS

Vencimento
06/10/2019

Total a Pagar - R\$
40,83

Seus Números Vivo
54-99696-9821

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 1,5GB - ILIM_	1	1	39,99	-	-	39,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						39,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,84
Subtotal						0,84
TOTAL A PAGAR						40,83

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Seu plano Vivo Controle possui novo valor e condição comercial. E agora você possui mais 500MB de internet por mês.

Mais informações acesse: www.vivo.com.br/cont19

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
ENIO LUIZ WITTMANN

Vencimento

06/10/2019

Total a Pagar - R\$

40,83

Cód. Débito Automático 0315853020-3

Nº da Conta 0315853020

Mês Referência 09/2019

846200000004

408300790016

103158530206

091961910063

Autenticação Mecânica



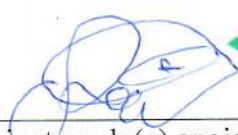
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Ademir Antônio Momo			
Endereço:	Rua Dr. Mendes Leite n.º 98			
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP: 99800000
RG:	1015807559	Órgão Emissor:	SSPRS	CPF: 30865786020

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de outubro de 2019




Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br





Reconheço AUTENTICA a firma de ADEMIR ANTONINHO MOMO, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi aposta em minha presença. Deputado
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 14 de outubro de 2019 - 08:21:20
Emol: R\$ 4,90 - 0367-04-1920031-00837-SELO R\$ 1,40

ZANIN - SERVIÇO NOTARIAL
 Fone (54) 3372 1210 M. Ramos
 Lucas H. Baptista
 Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		ADEMIR ANTONINHO MOMO					
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		1015807553 SSP/PC RS					
CPF		308.657.860-20		DATA NASCIMENTO		07/06/1959	
FILIAÇÃO		ULDERICO MOMO					
FILIAÇÃO		ROSALINDA MOMO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		00502892421		VALIDADE		12/03/2024	
1ª HABILITAÇÃO		19/04/1979					
OBSERVAÇÕES							
A							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR			DATA EMISSÃO		
GAURAMA, RS					13/03/2019		
ASSINATURA DO EMISSOR		ENIO BACCI Diretor-Geral			65784610598 RS219469962		
RIO GRANDE DO SUL							

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814203940

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814203940

ADEMIR ANTONINHO MOMO
R DR MEIRELES LEITE 98
CENTRO
99800-000 MARCELINO RAMOS RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº: 046885817 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 16/09/2019
Data de Apresentação 19/09/2019
Conta Contrato No 910009764351

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
11	MRRBU003-00000112	5800551	0801019748

Reservado ao fisco

D549.2BEE.0EA6.0BAA.2364.5BFC.2F15.115AF

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADEMIR ANTONINHO MOMO
R DR MEIRELES LEITE, 98
CENTRO MARCELINO RAMOS - RS

CPF: 308.657.860-20

Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 970 0900	0801019748	3085383942	SET/2019	04/10/2019	118,14
www.rge-rs.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeiras
115	Nº 909301750186												
0805	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	SET/19	124,000	kWh	0,44911281	55,69	55,69	30,00	16,71	55,69	0,53	2,46	Tarifárias
0801	Consumo - TE	SET/19	124,000	kWh	0,41782259	51,81	51,81	30,00	15,54	51,81	0,50	2,26	Vermelha P1 15 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				7,67	7,67	30,00	2,30	7,67	0,07	0,34	Vermelha P1 16 Dias
	Total Distribuidora					115,17							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				2,97							
	TOTAL CONSOLIDADO					118,14	115,17	34,55	115,17	1,10	5,08		

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Dias
2019 SET	124	31
AGO	124	30
JUL	165	32
JUN	139	29
MAI	134	31
ABR	127	28
MAR	172	32
FEV	180	29
JAN	221	30
2018 DEZ	172	29
NOV	174	32
OUT	142	31
SET	123	32

TARIFA ANEEL	Consumo TUSD	TE
Consumo kWh	0,26926000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
5603551	ATIVA	52108	51984	1,00	124	(%)	Próximo Mês 17/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
046885817 Série U

DEBITO AUTOMATICO
Banco 001 Agência 0772

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
910009764351 118,14 04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br
LIVRARIA MARCELINENSE
FARMACIA SAO JORGE
REQUINTE ENXOVAIS
RUA RUI BARBOSA 05 - CENTRO
RUA DAS ROSAS 05 - CENTRO
R LIBERATO SALZANO 15 - CENTRO

836000000015 181400863187 033663937093 100097643512



Autenticação Mecânica

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

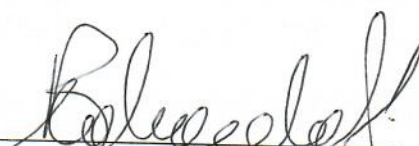
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROBSON DOBROWOLSKI				
Endereço:	RUA RUI BARBOSA 6				
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP:	99800-000
RG:	7057853587	Órgão Emissor:	SSPRS	CPF:	682756920-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 14 de OUTUBRO de 2019

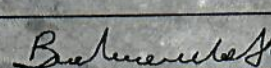
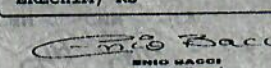
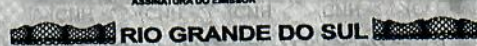



 Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.



 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  RS	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1859977745 VALIDA	
NOME ROBSON DOBROWOLSKI DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7057853587 SSP/PC RS CPF 682.756.920-91 DATA NASCIMENTO 16/02/1975	
 FILIAÇÃO CLOVIS GILBERTO DOBROWOLSKI IVETE CELESTINA DOBROWOLSKI	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 	
Nº REGISTRO 02181898520 VALIDADE 06/12/2021 1ª HABILITAÇÃO 05/03/1993	
OBSERVAÇÕES EAR	
 ASSINATURA DO PORTADOR ERECHIM, RS DATA EMISSÃO 21/05/2019	
 ENIO MACIEL Director-Geral ASSINATURA DO EMISSOR 99165113155 RS221940189	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1859977745  RIO GRANDE DO SUL	

ROBSON DOBROWOLSKI
R RUI BARBOSA, 6
CENTRO
99800-000 MARCELINO RAMOS/RS**Nota Fiscal**
Conta de Energia Elétrica
Nº 046941644 Série U
Data de Emissão: 16/09/2019
Data de Apresentação: 19/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910015048220
Leitura Próximo Mês: 17/10/2019Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
11 MRRBU001-00000349 6489782 801214038Reservado ao Fisco
BB7B.1C4C.BE10.1B10.5A5D.404C.2FD9.960D

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROBSON DOBROWOLSKI
R RUI BARBOSA, 6
CENTRO
99800-000 - MARCELINO RAMOS/RS

CPF 682.756.920-91

CLASSIFICAÇÃO: Convencional D1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801214038	3081563214	SET/2019	04/10/2019	*****

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 904552580341												
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	SET/19	30,000	kWh	0,35100000	10,53	10,53	12,00	1,26	10,53	0,10	0,47	Vermelha P1
0601	Disp Sistema-TE	SET/19	30,000	kWh	0,32666667	9,80	9,80	12,00	1,18	9,80	0,09	0,43	15 Dias
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	SET/19				1,44	1,44	12,00	0,17	1,44	0,01	0,06	Vermelha P1
	Total Distribuidora					21,77							16 Dias

Total Consolidado

21,77 21,77 2,61 21,77 0,20 0,96

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,29026000 0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		16/09/2019	16/08/2019	Multipl.	[KWh]	[%]	Proximo Mês
6489782	Ativa	5948	5925	1,00	23		17/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 21,77 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

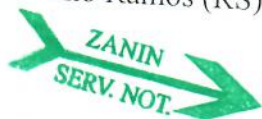
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

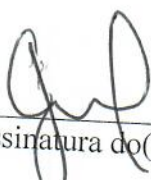
QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JANDIR CASSOL				
Endereço:	RUA ESTRADA DAS CHACARAS, 45				
Município:	MARCELINO RAMOS	UF:	RS	CEP:	99800-000
RG:	8018868847	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	29072085000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ nº 22.656.930/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelino Ramos (RS), 23 de SETEMBRO de 2019




Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia autenticada da identidade e do comprovante de endereço do apoiador com menos de 60 dias.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabellonatozanin@terra.com.br



Reconheço a firma de: JANDIR CASSOL por SEMELHANÇA, com a existente no registro deste Serviço.
Dou fé,
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 14 de outubro de 2019 - 13:41:44
Emol: R\$ 4,60 - 0367.01.1900031.00348 - 0,00 R\$ 1,40




Subst. do Tabelião



8018868847
JANDIR CASSOL

31/03/1997

ATILIO CASSOL
MARIA CASSOL
MARCELINO RAMOS

RS

15/04/1963

C CAS 894 MARCELINO RAMOS RS
LV B 003 FL 11

290720850/00

XXXXXXXXXX/X

151384

JANDIR CASSOL
EST DAS CHACARAS, 45
CENTRO
99800-000 MARCELINO RAMOS/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 035507402 Série U
Data de Emissão: 21/05/2019
Data de Apresentação: 24/05/2019
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 010005548807
Leitura Próximo Mês: 15/06/2019

rote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 MRRBU001-00000004 8161159 801052316

Reservado ao Fisco
263F 7B88,AE6A,39E8,5468,E200,A1B6,F87F

PARA O(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JANDIR CASSOL
EST DAS CHACARAS, 45
CENTRO
99800-000 - MARCELINO RAMOS/RS

CPF: 080.970.0900
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801052316	3085593999	MAI/2019	04/06/2019	114,91

CRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 8,25%	Bandeiras Tarifárias
Nº 00152518029												
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/19	132,000	kWh	0,42477273	56,07	56,07	30,00	16,82	56,07	0,76	3,51	Verde
Consumo - TE	MAI/19	132,000	kWh	0,42000910	55,56	55,56	30,00	16,67	55,56	0,75	3,48	14 Dias
Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				1,16	1,16	30,00	0,35	1,16	0,02	0,07	Amarela
Total Distribuidora					112,79							17 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/19				2,81							
DÉBITOS / DEVOLUÇÕES												
Restauramento FIC Mensal	MAR/19				0,69							

Total Consolidado

114,91 112,79 33,84 112,79 1,53 7,05

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo 1150 II
Consumo kWh 0,202/00000 0,202/00000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
8161159	Ativa	7155	7023	1,00	132	[%]	Próximo 15/06/20

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2744	51W5427	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.19	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.80	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.19	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.39	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
3.28	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
3.37	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2555	51W5429	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
3.40	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE
3.48	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
9.42	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
9.42	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	RFC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
10.12	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
13.66	SC	IPIRA	53000.049559/2013	61	27S2405	51W4714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE IPIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.79	SC	IPIRA	53000.045152/2013	61	27S2414	51W4703	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
13.79	SC	IPIRA	53000.057824/2009	0	27S2414	51W4703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
13.85	SC	PIRATUBA	01250.015623/2020	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
13.87	SC	PIRATUBA	53820.000949/1998	4	27S2512	51W4631	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRATUBA
14.16	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2511	51W4620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
14.16	SC	PIRATUBA	01250.009568/2019	19	27S2511	51W4620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
14.74	SC	IPIRA	53740.002021/1999	5	27S2418	51W4622	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IPIRENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
16.35	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
17.84	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
20.91	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
20.91	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
21.16	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53000.062549/2013	10	27S3752	51W4833	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
21.16	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53790.000667/1999	10	27S3752	51W4833	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.54	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
22.54	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.38	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.38	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
26.15	RS	MACHADINHO	01250.000735/2018	19	27S3355	51W4010	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.15	RS	MACHADINHO	53000.007835/2002	19	27S3355	51W4010	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.37	RS	MACHADINHO	53000.032970/2005	0	27S3401	51W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MACHADINHENSE - ACMM
26.57	RS	MACHADINHO	01250.080319/2017	19	27S3410	51W4001	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.57	RS	MACHADINHO	01250.047401/2017	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.57	RS	MACHADINHO	53000.006367/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.57	RS	MACHADINHO	53900.011092/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.59	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
26.59	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
26.63	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
27.48	RS	MACHADINHO	01250.049169/2017	19	27S3438	51W3940	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
27.76	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
27.76	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
27.76	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
28.02	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
28.22	RS	CARLOS GOMES	01250.013059/2017	0	27S4257	51W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	RS	CARLOS GOMES	01250.007334/2016	0	27S4258	51W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	RS	CARLOS GOMES	01250.030259/2018	94	27S4258	51W5441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDE F	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.55	RS	ÁUREA	53000.045712/2007	24	27S4137	52W0316	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
30.45	RS	ÁUREA	53000.080579/2006	24	27S4215	52W0306	ARQDE F	FUNDAÇÃO MONTE CLARO
30.48	RS	ÁUREA	01250.058504/2017	24	27S4215	52W0309	POT	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
30.49	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
31.55	RS	PAIM FILHO	01250.029302/2018	25	27S4247	51W4530	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
31.55	RS	PAIM FILHO	53000.028693/2007	25	27S4247	51W4530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
32.04	SC	CAPINZAL	53000.056854/2005	0	27S2037	51W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO COLINA denominada (ASCOL)
32.17	SC	OURO	53740.002009/1999	5	27S2012	51W3651	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.022662/2018	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.013697/2019	5	27S2012	51W3651	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.019447/2020	5	27S2012	51W3651	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.004936/2016	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.79	SC	CAPINZAL	53000.019626/2004	19	27S2045	51W3609	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPINZAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.51	SC	CAPINZAL	53000.020945/2003	19	27S2245	51W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
33.51	SC	CAPINZAL	01250.070076/2018	19	27S2245	51W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
34.82	SC	ZORTÉA	01250.080124/2017	17	27S2703	51W3318	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.82	SC	ZORTÉA	53740.000380/2002	17	27S2703	51W3318	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
35.04	SC	ZORTÉA	53000.044861/2011	0	27S2703	51W3310	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
35.20	SC	ZORTÉA	53000.000261/2003	0	27S2716	51W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LÍRIO DOS CAMPOS
36.06	SC	JABORÁ	53000.056219/2011	0	27S1022	51W4436	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.20	SC	JABORÁ	53820.000579/1998	4	27S1033	51W4401	EXT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.20	SC	JABORÁ	53000.011063/2014	4	27S1033	51W4401	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
37.81	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	AUT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
37.81	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
39.61	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
39.61	RS	ARATIBA	01250.006477/2020	20	27S2332	52W1803	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.46	RS	ERECHIM	01250.027964/2019	0	27S4111	52W1350	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.46	RS	ERECHIM	01250.043292/2019	0	27S4111	52W1350	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.55	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.000285/1999	4	27S4911	51W4939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGUENSE DE RADIODIFUSAO
40.60	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPO S	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.62	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53115.000500/2020	4	27S3809	52W1612	POT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.65	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.001090/2014	4	27S4914	51W4937	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.65	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.001657/1998	4	27S4914	51W4937	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.87	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.89	RS	ERECHIM	53000.055611/2008	0	27S3803	52W1626	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VERDES VALES
40.97	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.02	RS	ERECHIM	53000.009381/2012	0	27S3800	52W1633	RECRE N	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
41.34	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.021788/2012	0	27S4936	51W4932	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
41.45	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	REC	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
41.72	RS	ERECHIM	01250.018540/2019	0	27S3953	52W1549	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
41.87	RS	CACIQUE DOBLE	01250.057635/2019	25	27S4626	51W4010	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
41.88	RS	CACIQUE DOBLE	53000.002491/2008	25	27S4615	51W3951	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
44.25	RS	ERECHIM	53900.052930/2015	0	27S3758	52W1846	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
44.79	RS	ERECHIM	01250.034937/2018	94	27S3904	52W1831	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO-ERECHIM
45.08	RS	ERECHIM	53000.058641/2007	28	27S3859	52W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ERECHIM
45.61	RS	ERECHIM	53000.029418/2009	28	27S3815	52W1932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
45.61	RS	ERECHIM	53000.027437/2008	0	27S3815	52W1932	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
46.73	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53790.000476/2000	17	27S4642	51W3543	LDE	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO
46.73	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53900.034848/2015	17	27S4642	51W3543	RECRE N	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.59	RS	FLORIANO PEIXOTO	53000.009309/2008	25	27S5137	52W0504	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA DE FLORIANO PEIXOTO
47.94	SC	JOAÇABA	53740.002184/1999	7	27S1045	51W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO CIDADE FM JOACABA
48.05	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	01250.018267/2020	19	27S1630	52W2045	REN	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	01250.023060/2020	19	27S1630	52W2045	POT	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.20	SC	JOAÇABA	53000.054041/2011	37	27S0911	51W3357	ARQDE F	VOX SOLIDARIA (VOX)
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.47	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
48.71	SC	IRANI	53820.000698/1998	4	27S0128	51W5354	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
48.71	SC	IRANI	53820.000951/1998	0	27S0128	51W5354	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.89	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.91	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
48.91	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.08	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.08	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.15	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.001647/2004	24	27S3702	52W2227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE
49.18	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.044851/2015	24	27S3702	52W2228	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.40	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53790.001271/1998	24	27S3647	52W2243	ARQDE F	BRASPOL
49.48	SC	JOAÇABA	53000.052791/2011	37	27S1102	51W3101	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE JOACABA SC
49.63	SC	IRANI	53000.056223/2011	0	27S0058	51W5414	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
49.65	RS	BARRACÃO	53000.045880/2013	17	27S4039	51W2759	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
49.65	RS	BARRACÃO	53790.000523/2002	17	27S4039	51W2759	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
49.65	RS	BARRACÃO	01250.080292/2017	17	27S4039	51W2759	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 9:41 AM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.89	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.023486/2015	0	27S3730	52W2244	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.89	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.037252/2007	24	27S3730	52W2244	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.89	SC	CATANDUVAS	53000.004342/2003	0	27S0414	51W3942	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CATANDUVAS - ADCC
49.93	SC	CATANDUVAS	53820.000876/1998	4	27S0409	51W3949	LDE	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	53900.018812/2014	4	27S0409	51W3949	ARQPO S	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	01250.008120/2018	4	27S0409	51W3949	ARQPO T	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	01250.005212/2020	4	27S0409	51W3949	REN	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
Nº de Linhas: 0								

**BOM DIA**
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA**Sistemas**
Interativos **Menu Principal** ▼SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS**Município: Marcelino Ramos**

Município		Canal	Frequência
Marcelino Ramos		285	104,9

Usuário: [luisfelipe.mc](#) - **LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA****Data:** **14/07/2020****Hora:** **11:18:27****Registro 1 até 1 de 1 registros****Página:** **[1]** [\[Ir\]](#) [\[Reg\]](#)[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



BOM DIA
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [internet](#) | [teia](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SC

Município: Alto Bela Vista

Município

Canal

Frequência

Alto Bela Vista

285

104,9

Usuário: [luisfelipe.mc](#) - LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA

Data: 14/07/2020

Hora: 11:22:02

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2744	51W5427	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.19	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.80	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.19	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.39	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
3.28	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
3.37	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2555	51W5429	EMA	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
3.40	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE
3.48	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
9.42	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
9.42	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	RFC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
10.12	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
13.66	SC	IPIRA	53000.049559/2013	61	27S2405	51W4714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE IPIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.79	SC	IPIRA	53000.045152/2013	61	27S2414	51W4703	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
13.79	SC	IPIRA	53000.057824/2009	0	27S2414	51W4703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
13.85	SC	PIRATUBA	01250.015623/2020	19	27S2524	51W4627	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
13.87	SC	PIRATUBA	53820.000949/1998	4	27S2512	51W4631	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRATUBA
14.16	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2511	51W4620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
14.16	SC	PIRATUBA	01250.009568/2019	19	27S2511	51W4620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
14.74	SC	IPIRA	53740.002021/1999	5	27S2418	51W4622	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IPIRENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
16.35	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
17.84	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
20.91	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
20.91	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
21.16	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53000.062549/2013	10	27S3752	51W4833	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
21.16	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53790.000667/1999	10	27S3752	51W4833	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.54	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
22.54	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.38	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.38	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.42	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
26.15	RS	MACHADINHO	01250.000735/2018	19	27S3355	51W4010	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.15	RS	MACHADINHO	53000.007835/2002	19	27S3355	51W4010	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.37	RS	MACHADINHO	53000.032970/2005	0	27S3401	51W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MACHADINHENSE - ACMM
26.57	RS	MACHADINHO	01250.080319/2017	19	27S3410	51W4001	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.57	RS	MACHADINHO	01250.047401/2017	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.57	RS	MACHADINHO	53000.006367/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.57	RS	MACHADINHO	53900.011092/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.59	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
26.59	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
26.63	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
27.48	RS	MACHADINHO	01250.049169/2017	19	27S3438	51W3940	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
27.76	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
27.76	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
27.76	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
28.02	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA
28.22	RS	CARLOS GOMES	01250.013059/2017	0	27S4257	51W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	RS	CARLOS GOMES	01250.007334/2016	0	27S4258	51W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	RS	CARLOS GOMES	01250.030259/2018	94	27S4258	51W5441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
28.25	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDE F	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.55	RS	ÁUREA	53000.045712/2007	24	27S4137	52W0316	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
30.45	RS	ÁUREA	53000.080579/2006	24	27S4215	52W0306	ARQDE F	FUNDAÇÃO MONTE CLARO
30.48	RS	ÁUREA	01250.058504/2017	24	27S4215	52W0309	POT	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
30.49	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
31.55	RS	PAIM FILHO	01250.029302/2018	25	27S4247	51W4530	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
31.55	RS	PAIM FILHO	53000.028693/2007	25	27S4247	51W4530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
32.04	SC	CAPINZAL	53000.056854/2005	0	27S2037	51W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO COLINA denominada (ASCOL)
32.17	SC	OURO	53740.002009/1999	5	27S2012	51W3651	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.022662/2018	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.013697/2019	5	27S2012	51W3651	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.019447/2020	5	27S2012	51W3651	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.17	SC	OURO	01250.004936/2016	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.79	SC	CAPINZAL	53000.019626/2004	19	27S2045	51W3609	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPINZAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.51	SC	CAPINZAL	53000.020945/2003	19	27S2245	51W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
33.51	SC	CAPINZAL	01250.070076/2018	19	27S2245	51W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
34.82	SC	ZORTÉA	01250.080124/2017	17	27S2703	51W3318	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.82	SC	ZORTÉA	53740.000380/2002	17	27S2703	51W3318	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
35.04	SC	ZORTÉA	53000.044861/2011	0	27S2703	51W3310	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
35.20	SC	ZORTÉA	53000.000261/2003	0	27S2716	51W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LÍRIO DOS CAMPOS
36.06	SC	JABORÁ	53000.056219/2011	0	27S1022	51W4436	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.20	SC	JABORÁ	53820.000579/1998	4	27S1033	51W4401	EXT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.20	SC	JABORÁ	53000.011063/2014	4	27S1033	51W4401	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
37.81	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	AUT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
37.81	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
39.61	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
39.61	RS	ARATIBA	01250.006477/2020	20	27S2332	52W1803	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.46	RS	ERECHIM	01250.027964/2019	0	27S4111	52W1350	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.46	RS	ERECHIM	01250.043292/2019	0	27S4111	52W1350	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.55	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.000285/1999	4	27S4911	51W4939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGUENSE DE RADIODIFUSAO
40.60	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPO S	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.62	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53115.000500/2020	4	27S3809	52W1612	POT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.64	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.65	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.001090/2014	4	27S4914	51W4937	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.65	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.001657/1998	4	27S4914	51W4937	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.87	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.89	RS	ERECHIM	53000.055611/2008	0	27S3803	52W1626	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VERDES VALES
40.97	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.02	RS	ERECHIM	53000.009381/2012	0	27S3800	52W1633	RECRE N	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
41.34	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.021788/2012	0	27S4936	51W4932	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
41.45	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	REC	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
41.72	RS	ERECHIM	01250.018540/2019	0	27S3953	52W1549	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
41.87	RS	CACIQUE DOBLE	01250.057635/2019	25	27S4626	51W4010	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
41.88	RS	CACIQUE DOBLE	53000.002491/2008	25	27S4615	51W3951	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
44.25	RS	ERECHIM	53900.052930/2015	0	27S3758	52W1846	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
44.79	RS	ERECHIM	01250.034937/2018	94	27S3904	52W1831	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO-ERECHIM
45.08	RS	ERECHIM	53000.058641/2007	28	27S3859	52W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ERECHIM
45.61	RS	ERECHIM	53000.029418/2009	28	27S3815	52W1932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
45.61	RS	ERECHIM	53000.027437/2008	0	27S3815	52W1932	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
46.73	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53790.000476/2000	17	27S4642	51W3543	LDE	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO
46.73	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53900.034848/2015	17	27S4642	51W3543	RECRE N	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.59	RS	FLORIANO PEIXOTO	53000.009309/2008	25	27S5137	52W0504	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA DE FLORIANO PEIXOTO
47.94	SC	JOAÇABA	53740.002184/1999	7	27S1045	51W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO CIDADE FM JOACABA
48.05	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	01250.018267/2020	19	27S1630	52W2045	REN	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.05	SC	ITÁ	01250.023060/2020	19	27S1630	52W2045	POT	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.20	SC	JOAÇABA	53000.054041/2011	37	27S0911	51W3357	ARQDE F	VOX SOLIDARIA (VOX)
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.29	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.47	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
48.71	SC	IRANI	53820.000698/1998	4	27S0128	51W5354	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
48.71	SC	IRANI	53820.000951/1998	0	27S0128	51W5354	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.89	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.041375/2016	20	27S0306	52W0502	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
48.91	SC	IPUMIRIM	53900.034799/2015	4	27S0417	52W0803	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
48.91	SC	IPUMIRIM	53900.016446/2015	4	27S0417	52W0803	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.08	SC	IPUMIRIM	01250.004836/2016	4	27S0410	52W0801	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.08	SC	IPUMIRIM	53820.000696/1998	4	27S0410	52W0801	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PEQUENO VALE
49.15	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.001647/2004	24	27S3702	52W2227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE
49.18	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.044851/2015	24	27S3702	52W2228	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.40	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53790.001271/1998	24	27S3647	52W2243	ARQDE F	BRASPOL
49.48	SC	JOAÇABA	53000.052791/2011	37	27S1102	51W3101	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE JOACABA SC
49.63	SC	IRANI	53000.056223/2011	0	27S0058	51W5414	RAUT	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
49.65	RS	BARRACÃO	53000.045880/2013	17	27S4039	51W2759	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
49.65	RS	BARRACÃO	53790.000523/2002	17	27S4039	51W2759	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
49.65	RS	BARRACÃO	01250.080292/2017	17	27S4039	51W2759	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

7/14/20 11:33 AM

Página 11 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.89	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.023486/2015	0	27S3730	52W2244	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.89	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.037252/2007	24	27S3730	52W2244	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.89	SC	CATANDUVAS	53000.004342/2003	0	27S0414	51W3942	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CATANDUVAS - ADCC
49.93	SC	CATANDUVAS	53820.000876/1998	4	27S0409	51W3949	LDE	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	53900.018812/2014	4	27S0409	51W3949	ARQPO S	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	01250.008120/2018	4	27S0409	51W3949	ARQPO T	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
49.93	SC	CATANDUVAS	01250.005212/2020	4	27S0409	51W3949	REN	FM CATANDUVAS - ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM CATANDUVAS
Nº de Linhas: 0								

DESPACHO

Processo nº: **01250.054517/2019-58**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

I. Constatou-se que no município de **Alto Bela Vista/SC**, existe uma entidade "**Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista**" participante do mesmo Edital nº 230, que dista 3.37 quilômetros das coordenadas geográficas apresentadas pela **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos**, as duas entidades não podem ser aprovadas conjuntamente nas coordenadas geográficas atuais, pelo fato que, com o atual Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, foi designado para as localidades de Alto Bela Vista/SC (5701052) e Marcelino Ramos/RS (5701064), pelo órgão competente (a Anatel), o canal nº **285** (frequência de 104,9 MHz), para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Caso as entidades mantenham as coordenadas geográficas, devem ser enquadradas no **artigo 28** da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, para não infringir o artigo 23 da Portaria, a saber:

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. A distância mínima de quatro quilômetros poderá ser excepcionada quando, cumulativamente:

I - as duas emissoras estiverem em Municípios vizinhos; e

II - forem atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

II. Conforme Decreto 2.615, de 3 de Junho de 1998, art. 10 inciso II, compete a Anatel designar canal alternativo nas regiões onde houver impossibilidade técnica de uso do canal em nível nacional.

Brasília, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 14/07/2020, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5701157** e o código CRC **8A16236A**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5701150)

Canal Alto Bela Vista - SC (5701064)

Canal Marcelino Ramos - RS (5701052)

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MC nº 5701157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.930/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3372-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2020** às **14:01:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **22.656.930/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:02:59 do dia 14/07/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **01250.054517/2019-58**.Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR**.Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações**.

1. Após análise do processo nº 01250.054517/2019-58, de interesse da **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR**, na localidade de **Marcelino Ramos / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 14/07/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5701866** e o código CRC **15D501A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MC nº 5701866

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **01250.054517/2019-58.**Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR.**Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 14/07/2020, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5701875** e o código CRC **DE4928CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MC nº 5701875

Município/UF: MARCELINO RAMOS-RS

Processo nº: 01250.054517/2019-58

CNPJ: 22.656.930/0001-30

Número de concorrentes: 1 – Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista – 01250.054586/2019 (Alto Bela Vista/SC)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2019 (Cadsei)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4773734)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/3 (4773734)

4. Estatuto Social: fl. 26/31 (4773734) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 24 (4773734) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: fl. 32/36 (4773734) para o período de 25/03/2019 a 25/03/2023.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 40/43 (4773734)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MIRELI GRACIANE GAZOLLA	Não	071875220604 02/04/1981	039.894.959-09	Não
Secretário: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE	Não	052390160400 11/03/1969	560.880.350-72	Não
Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN	Não	058973460400 29/12/1973	532.435.010-91	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.44 (4773734)

11. Pesquisa Anatel (5701859) e Radar (5701866)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5701875)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5701852), Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: Despacho técnico e ata de constituição.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

2.1 CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1					

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1					

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1336/2020/MC

Brasília, 15 de julho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Representante Legal da **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR** (CNPJ nº 22.656.930/0001-30)
Rua Rui Barbosa, nº - Centro
99800-000 / MARCELINO RAMOS - RS

Assunto: PROCESSO Nº 01250.054517/2019-58. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marcelino Ramos / RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Despacho Inicial - Técnica: (5701157)

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

I. Constatou-se que no município de **Alto Bela Vista/SC**, existe uma entidade "**Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista**" participante do mesmo Edital nº 230, que dista 3.37 quilômetros das coordenadas geográficas apresentadas pela **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos**, as duas entidades não podem ser aprovadas conjuntamente nas coordenadas geográficas atuais, pelo fato que, com o atual Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, foi designado para as localidades de Alto Bela Vista/SC (5701052) e Marcelino Ramos/RS (5701064), pelo órgão competente (a Anatel), o canal nº **285** (frequência de 104,9 MHz), para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Caso as entidades mantenham as coordenadas geográficas, devem ser enquadradas no **artigo 28** da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, para não infringir o artigo 23 da Portaria, a saber:

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. A distância mínima de quatro quilômetros poderá ser excepcionada quando, cumulativamente:

I - as duas emissoras estiverem em Municípios vizinhos; e

II - forem atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

II. Conforme Decreto 2.615, de 3 de Junho de 1998, art. 10 inciso II, compete a Anatel designar canal alternativo nas regiões onde houver impossibilidade técnica de uso do canal em nível nacional.

2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 22, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5703839), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/07/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho (5701157)

Relação de Processos Vizinhos (5700354)

Canal Marcelino Ramos - RS (5701052)

Canal Alto Bela Vista - SC (5701064)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/07/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5703844** e o código CRC **91DC8F81**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1336/2020/MC - Processo nº 01250.054517/2019-58 - Nº SEI: 5703844

Correspondência Eletrônica - 5726888

Data de Envio:

23/07/2020 12:12:04

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

accamarmarcelino@gmail.com

sei@sistemaplug.com.br

sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.054517/2019-58

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5703844.html

Anexo_5700354_relatorioVizinho.pdf

Anexo_5701052_marcelino_ramos.pdf

Anexo_5701064_alto_bela_vista.pdf

Despacho_5701157.html

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise Pós-Jurídica de Rádio Comunitária

Processo nº 01250.054517/2019-58

Referente: OFÍCIO Nº 1336/2020/MC (SEI 5703844)

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de outorga, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.656.930/0001-30 situada na Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, vem expor e requerer ao final:

Da análise do processo, verifica-se no ofício anexo (item 2.1), que:

"I. Constatou-se que no município de Alto Bela Vista/SC, existe uma entidade "Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista" participante do mesmo Edital nº 230, que dista 3.37 quilômetros das coordenadas geográficas apresentadas pela Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos, as duas entidades não podem ser aprovadas conjuntamente nas coordenadas geográficas atuais, pelo fato que, com o atual Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, foi designado para as localidades de Alto Bela Vista/SC (5701052) e Marcelino Ramos/RS (5701064), pelo órgão competente (a Anatel), o canal nº 285 (frequência de 104,9 MHz), para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Caso as entidades mantenham as coordenadas geográficas, devem ser enquadradas no artigo 28 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, para não infringir o artigo 23 da Portaria, a saber:"

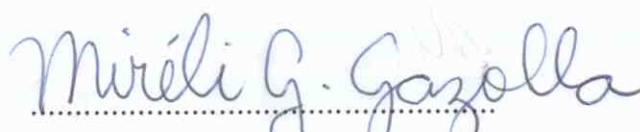


Com base nestas informações e para evitar a troca do canal de operação do serviço, em comum acordo com a entidade conflitante, decidimos (ambas as Entidades) por trocar o endereço proposto para a instalação da futura emissora de rádio comunitária. Desta feita, segue novo requerimento, de outorga com os novos dados e que guardam a distância mínima de 4km da outra Entidade em seu novo endereço.

Outrossim, segue anexo certidão de inteiro teor atestando o registro da Ata de constituição e Estatuto no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Termos em que,
pede deferimento.

Marcelino Ramos (RS), 29 de julho de 2020.


.....
MIRELI GRACIANE GAZOLLA

CPF 039.894.959-09

Presidente

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR				
Nome Fantasia:	"ACCAMAR FM"	CNPJ:	22.656.930/0001-30		
Endereço de Sede:	Rua Independência, 05, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000
Nome do representante legal:	MIRELI GRACIANE GAZOLLA				
Endereço eletrônico (e-mail):	accamarmarcelino@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Independência, 05, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, 770, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S) 27° 28' 20"S		
		Longitude:	º W 51° 54' 11"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

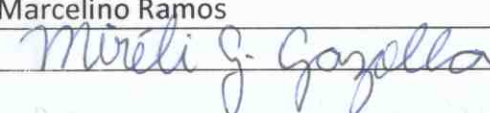
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

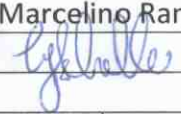
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	MIRELI GRACIANE GAZOLLA				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	071875220604
RG:	71689956	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	039.894.959-09
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul nº 770, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					



Nome do dirigente:	CLÁUDIO JOÃO SCHELLE				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	052390160400
RG:	8045949917	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	560.880.350-72
Endereço:	José Bonifácio, nº 148, Loteamento Vila Von Muller				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ENAUDE LUIS KÜHN				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	058973460400
RG:	6045947295	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	532.435.010-91
Endereço:	Rua Rui Barbosa, nº 5, Bairro Centro				
Município:	Marcelino Ramos	UF:	RS	CEP:	99800-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Marcelino Ramos/RS, à folha 8V, sob nº 144, em data de 9 de junho de 2015, encontra-se registrado o(a) **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

Rua Senador Atílio Fontana, nº 66, Centro CEP: 99800-000
Marcelino Ramos - RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, sita à Rua Senador Atílio Fontana, nº 66, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ACCAMAR tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

2/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de prestação de Serviço.

§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º- O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertencentes patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

4/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



continuação da folha anterior, Registro nº 144

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 25/03/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Marcelino, Ramos (RS), 25 de março de 2015.



CLAUDIO JOÃO SCHELLE

CPF 560.880.350-72

Presidente

DR. CLAITON ROLL

OAB/RS 31.157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior, Registro nº 144

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (25/03/2015).

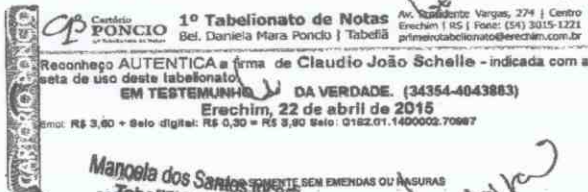
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (25/03/2015) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, brasileiro, solteiro, de maior, contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, Travessa Von Muhlen, s/n, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72; **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP. 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 273.761213/DETRAN/RJ e do CPF 053.923.300-53; e, **EDER ROLL**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Independência, 403, casa 1, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 14/R-2325949 e do 655.998.969-00, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, que convidou a mim, **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLÁUDIO JOÃO SCHELLE; Secretário: ALFREDO EDISON GUIMARAES; e, Tesoureiro: EDER ROLL**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu **ALFREDO EDISON GUIMARAES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
Presidente da Assembleia


ALFREDO EDISON GUIMARAES
Secretário da Assembleia


EDER ROLL


CLAITON ROLL
OAB/RS 31.157.



continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - CEP:99890-000
PRAÇA RIO DE JANEIRO, Nº 371, CENTRO - FONE: (54)3372-1855
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

8/8

continuação da folha anterior, Registro nº 144

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP: 99800-000
Marcelino Ramos - RS

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, brasileiro, solteiro, de maior, contador, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, Travessa Von Muhlen, s/n, Centro, CEP 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 8045949917 SSP/RS e do CPF 560.880.350-72;

ALFREDO EDISON GUIMARAES, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro, CEP. 99800-000 Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 273.761213/DETRAN/RJ e do CPF 053.923.300-53; e,

EDER ROLL, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Independência, 403, casa 1, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 14/R-2325949 e do 655.998.969-00.

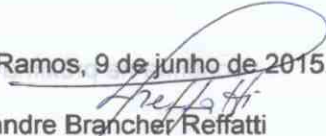
Marcelino Ramos/RS, 25 de março de 2015.

Visto


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF 560.880.350-72
Presidente

O referido é verdade e dou fé.

Marcelino Ramos, 9 de junho de 2015.


Alexandre Brancher Reffatti
Substituto da Designada

Emolumentos:
Total: R\$ 60,00 + R\$ 1,00 = R\$ 61,00
Certidão PJ (8 pgs): R\$ 53,60 (0365.04.1400001.00037 = R\$ 0,70)
Busca: R\$ 6,40 (0365.01.1400001.00165 = R\$ 0,30)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2820	51W5411	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.51	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
0.59	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
0.77	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.31	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
4.39	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
4.51	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2555	51W5429	EXIHAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
4.55	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE
4.67	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
10.54	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
10.54	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	RFC	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
11.21	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
13.83	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2524	51W4627	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 2 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.83	SC	PIRATUBA	01250.009568/2019	19	27S2524	51W4627	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
13.83	SC	PIRATUBA	01250.015623/2020	19	27S2524	51W4627	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA
13.88	SC	IPIRA	53000.049559/2013	61	27S2405	51W4714	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO AMIGOS DE IPIRA
13.88	SC	PIRATUBA	53820.000949/1998	4	27S2512	51W4631	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRATUBA
13.98	SC	IPIRA	53000.045152/2013	61	27S2414	51W4703	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
13.98	SC	IPIRA	53000.057824/2009	0	27S2414	51W4703	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPIRA
14.87	SC	IPIRA	53740.002021/1999	5	27S2418	51W4622	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IPIRENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
15.87	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
17.35	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
19.94	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53790.000667/1999	10	27S3752	51W4833	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
19.94	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53000.062549/2013	10	27S3752	51W4833	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
21.53	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
21.53	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 3 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.23	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
22.23	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.10	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.10	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
23.65	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.65	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
23.65	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
25.28	RS	MACHADINHO	01250.000735/2018	19	27S3355	51W4010	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
25.28	RS	MACHADINHO	53000.007835/2002	19	27S3355	51W4010	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
25.50	RS	MACHADINHO	53000.032970/2005	0	27S3401	51W4004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MACHADINHENSE - ACMM
25.69	RS	MACHADINHO	01250.047401/2017	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
25.69	RS	MACHADINHO	53000.006367/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
25.69	RS	MACHADINHO	53900.011092/2014	19	27S3410	51W4001	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 4 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.69	RS	MACHADINHO	01250.080319/2017	19	27S3410	51W4001	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
26.58	RS	MACHADINHO	01250.049169/2017	19	27S3438	51W3940	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACHADINHO
27.12	RS	CARLOS GOMES	01250.013059/2017	0	27S4257	51W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
27.15	RS	CARLOS GOMES	01250.007334/2016	0	27S4258	51W5441	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
27.15	RS	CARLOS GOMES	01250.030259/2018	94	27S4258	51W5441	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
27.79	SC	CONCÓRDIA	01250.022476/2017	21	27S1445	52W0118	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
27.79	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1445	52W0118	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
27.82	SC	CONCÓRDIA	01250.022234/2017	21	27S1443	52W0116	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA
28.68	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
28.68	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
28.68	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
28.81	RS	ÁUREA	53000.045712/2007	24	27S4137	52W0316	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
29.22	SC	CONCÓRDIA	53740.002312/1999	21	27S1403	52W0140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BOA MUSICA DE CONCORDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 5 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.44	SC	CONCÓRDIA	53740.002092/1999	6	27S1351	52W0130	ARQDE F	ASSOCIACAO ITALIANA-VENETA DE CONCORDIA
29.68	RS	ÁUREA	53000.080579/2006	24	27S4215	52W0306	ARQDE F	FUNDAÇÃO MONTE CLARO
29.72	RS	ÁUREA	01250.058504/2017	24	27S4215	52W0309	POT	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
30.36	RS	PAIM FILHO	01250.029302/2018	25	27S4247	51W4530	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
30.36	RS	PAIM FILHO	53115.001102/2021	25	27S4247	51W4530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
30.36	RS	PAIM FILHO	53000.028693/2007	25	27S4247	51W4530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
31.68	SC	CONCÓRDIA	01250.027554/2019	0	27S1312	52W0306	CDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO ALTO URUGUAI
32.12	SC	CAPINZAL	53000.056854/2005	0	27S2037	51W3643	RAQ	ASSOCIAÇÃO COLINA denominada (ASCOL)
32.28	SC	OURO	53740.002009/1999	5	27S2012	51W3651	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.28	SC	OURO	01250.013697/2019	5	27S2012	51W3651	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.28	SC	OURO	01250.019447/2020	5	27S2012	51W3651	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.28	SC	OURO	01250.022662/2018	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI
32.28	SC	OURO	01250.004936/2016	5	27S2012	51W3651	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 6 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.85	SC	CAPINZAL	53000.019626/2004	19	27S2045	51W3609	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPINZAL
33.41	SC	CAPINZAL	53000.020945/2003	19	27S2245	51W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
33.41	SC	CAPINZAL	53115.018791/2020	19	27S2245	51W3453	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
33.41	SC	CAPINZAL	01250.070076/2018	19	27S2245	51W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CAPINZAL
34.44	SC	ZORTÉA	01250.080124/2017	17	27S2703	51W3318	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.44	SC	ZORTÉA	53740.000380/2002	17	27S2703	51W3318	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.66	SC	ZORTÉA	53000.044861/2011	0	27S2703	51W3310	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.66	SC	ZORTÉA	53115.005615/2021	17	27S2703	51W3310	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS VERDES
34.80	SC	ZORTÉA	53000.000261/2003	0	27S2716	51W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL LÍRIO DOS CAMPOS
36.87	SC	JABORÁ	53000.056219/2011	0	27S1022	51W4436	RECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.98	SC	JABORÁ	53820.000579/1998	4	27S1033	51W4401	EXT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
36.98	SC	JABORÁ	53000.011063/2014	4	27S1033	51W4401	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JABORA
37.59	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	AUT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 7 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.59	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
39.37	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.000285/1999	4	27S4911	51W4939	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGUENSE DE RADIODIFUSAO
39.47	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.001657/1998	4	27S4914	51W4937	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
39.47	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.001090/2014	4	27S4914	51W4937	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.13	RS	ERECHIM	01250.027964/2019	0	27S4111	52W1350	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.13	RS	ERECHIM	01250.043292/2019	0	27S4111	52W1350	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
40.16	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.021788/2012	0	27S4936	51W4932	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
40.27	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
40.27	RS	ARATIBA	01250.006477/2020	20	27S2332	52W1803	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
40.48	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPO S	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.49	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.51	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.51	RS	ERECHIM	53115.000500/2020	4	27S3809	52W1612	POT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 8 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.51	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.70	RS	CACIQUE DOBLE	01250.057635/2019	25	27S4626	51W4010	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
40.72	RS	CACIQUE DOBLE	53000.002491/2008	25	27S4615	51W3951	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CACIQUENSE
40.74	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPO T	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
40.77	RS	ERECHIM	53000.055611/2008	0	27S3803	52W1626	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VERDES VALES
40.90	RS	ERECHIM	53000.009381/2012	0	27S3800	52W1633	RECRE N	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
41.51	RS	ERECHIM	01250.018540/2019	0	27S3953	52W1549	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA EM AMOR
42.13	SC	ARABUTÃ	53000.008466/2008	25	27S0929	52W0828	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
42.61	SC	ARABUTÃ	53000.049683/2013	61	27S0918	52W0841	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ARABUTA
44.18	RS	ERECHIM	53900.052930/2015	0	27S3758	52W1846	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
44.67	RS	ERECHIM	01250.034937/2018	94	27S3904	52W1831	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PRO-ERECHIM
44.97	RS	ERECHIM	53000.058641/2007	28	27S3859	52W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ERECHIM
45.54	RS	ERECHIM	53000.029418/2009	28	27S3815	52W1932	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 9 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.54	RS	ERECHIM	53000.027437/2008	0	27S3815	52W1932	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
45.60	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53790.000476/2000	17	27S4642	51W3543	LDE	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO
45.60	RS	SÃO JOSÉ DO OURO	53900.034848/2015	17	27S4642	51W3543	RECRE N	ASSOCIACAO ARAUCARIA DE COMUNICACAO
46.72	RS	FLORIANO PEIXOTO	53000.009309/2008	25	27S5137	52W0504	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA DE FLORIANO PEIXOTO
48.36	SC	JOAÇABA	53740.002184/1999	7	27S1045	51W3230	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO CIDADE FM JOACABA
48.70	SC	JOAÇABA	53000.054041/2011	37	27S0911	51W3357	ARQDE F	VOX SOLIDARIA (VOX)
48.74	RS	BARRAÇÃO	53790.000523/2002	17	27S4039	51W2759	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
48.74	RS	BARRAÇÃO	53000.045880/2013	17	27S4039	51W2759	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
48.74	RS	BARRAÇÃO	01250.080292/2017	17	27S4039	51W2759	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
48.93	SC	ITÁ	01250.018267/2020	19	27S1630	52W2045	REN	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.93	SC	ITÁ	01250.023060/2020	19	27S1630	52W2045	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.93	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
48.93	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

3/17/21 8:25 AM

Página 10 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.13	RS	BARRACÃO	53000.049757/2013	17	27S4022	51W2733	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BARRACONENSE
49.19	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.001647/2004	24	27S3702	52W2227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE
49.21	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.044851/2015	24	27S3702	52W2228	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.45	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53790.001271/1998	24	27S3647	52W2243	ARQDE F	BRASPOL
49.49	SC	LINDÓIA DO SUL	53000.022107/2005	20	27S0333	52W0520	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
49.49	SC	LINDÓIA DO SUL	53900.042193/2016	20	27S0333	52W0520	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
49.49	SC	LINDÓIA DO SUL	01250.058722/2019	20	27S0333	52W0520	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - FM DE LINDOIA DO SUL
49.66	SC	IPUMIRIM	53820.000948/1998	4	27S0434	52W0805	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MIRIM FM
49.81	SC	IRANI	53820.000951/1998	0	27S0128	51W5354	RAQ	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
49.81	SC	IRANI	53820.000698/1998	4	27S0128	51W5354	LDE	SOCIEDADE RADIO COMUNITARIA A VOZ DO CONTESTADO - FM
49.85	SC	JOAÇABA	53000.052791/2011	37	27S1102	51W3101	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE JOACABA SC
49.91	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.037252/2007	24	27S3730	52W2244	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
49.91	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.023486/2015	0	27S3730	52W2244	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE

Nº de Linhas: 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO**Processo nº: 01250.054517/2019-58.****Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR.****Assunto: OFÍCIO Nº 1336/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5703844)**

À Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal - COREC_MCOM

Após análise da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, entidade interessada na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MARCELINO RAMOS/RS**, em atenção ao Ofício acima citado, no Processo nº 53115.003968/2020-19 (evento SEI nº 5754433), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612 e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MC, publicada no DOU de 09/04/2018 pois, de acordo com o Relatório de Vizinhos (evento SEI nº 6802132), a outra emissora outorgada dista mais de 4, 00 km.

Brasília, 04 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 04/10/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/10/2021, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8106250** e o código CRC **4805E5F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 8106250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.930/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3372-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **08:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 22.656.930/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:17:56 do dia 03/12/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.656.930/0001-30

Razão Social: ACCAMAR ASSOC COM CUL AMIGOS DE M R

Endereço: RUA ATILIO FONTANA 66 / CENTRO / MARCELINO RAMOS / RS / 99800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701152069655183

Informação obtida em 03/12/2021 08:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS -
ACCAMAR**
CNPJ: 22.656.930/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:59 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **93B8.51AC.259C.A40F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.656.930/0001-30

Certidão nº: 55740689/2021

Expedição: 03/12/2021, às 08:20:52

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.656.930/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.054517/2019-58**.Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**.Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 09/12/2021, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8759261** e o código CRC **E63A1C02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 8759261

CHECKLIST

Município/UF: Marcelino Ramos/RS

Processo nº: 01250.054517/2019-58 CNPJ: 22.656.930/0001-30

Número de concorrentes: 0 (detalhes no campo de observações)

Nome da entidade: **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR**Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019****Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019**

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4773734)
- 3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 3/5 (5754433)
4. Estatuto Social: pgs. 6/11 (5754433) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 12/13 (5754433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 32/36 (4773734) para o período de 25/03/2019 a 25/03/2023
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 40/43 (4773734)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MIRELI GRACIANE GAZOLLA	não filiada	071875220604 02/04/1981	Valentin Gazolla Osmarina Gazolla	039.894.959-09	Não
Secretário: CLAÚDIO JOÃO SCHELLE	não filiado	052390160400 11/03/1969	José Schelle Filho Otilia Shcalle	560.880.350-72	Não
Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN	não filiado	058973460400 29/12/1973	Armindo Bender Kühn Lilian Neuhaus Kühn	532.435.010-91	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 44 (4773734)
11. Pesquisa Anatel (pg 2 - 8759257) e Radar (5701866 - não foi possível a atualização, pois o sistema está inoperante)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8106250)
- 12.1. Certidões (não são habilitantes):
- 12.1.1. CNPJ (pg. 1 - 8759257) **(Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 Atividades de Rádio)**
- 12.1.2. Certidão FGTS (pg. 3 - 8759257)
- 12.1.3. Certidão PGFN (pg. 4 - 8759257)
- 12.1.4. Certidão CNDT (pg. 5 - 8759257)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "a"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **(não garantido expressamente a todos os associados PF e PJ)**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 11, alínea "b" e art. 13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 13**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º (endereço da Sede em divergência com o Requerimento de Renovação e com a inscrição no CNPJ)**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **arts. 8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 11/15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 12; art. 14, inciso I, alínea "f"; art. 14, inciso II, alínea "c" e art. 18, Parágrafo Único**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 10**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **arts. 12 e 19**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

2. Certidões:

2.1. CNPJ: (pg. 1 - 8759257) **(Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 Atividades de Rádio)**

2.2. Certidão FGTS: (pg. 3 - 8759257)

2.3. Certidão PGFN: (pg. 4 - 8759257)

2.4. Certidão CNDT: (pg. 5 - 8759257)

2.5. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8106250)

3. Pesquisa Anatel (pg 2 - 8759257) e Radar (5701866 - não foi possível a atualização, pois o sistema está inoperante)

4. Anexo 6/ART: pg. ()

OBSERVAÇÕES:

07/12/2021. A "Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR" estava anteriormente em concorrência com a "Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista", conforme relatado pelo Ofício nº 1336/2020/MC (5703844), no entanto, após alterações dos endereços propostos para as instalações dos sistemas irradiantes de ambas as entidades, a concorrência não mais existe, conforme detalhado nos documentos (5754433) e (8106250).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/12/2021, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8764995** e o código CRC **22801007**.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIALRAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRROCIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

o			,			”					o			,
---	--	--	---	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRROCIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UFCOORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

o			,			”					o			,
---	--	--	---	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRROCIDADE

CEP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

FABRICANTE

[illegible]

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

№

[illegible]

FABRICANTE DA ANTENA

TRANSFORME DRAINAGE	

MODELO
POLARIZAÇÃO

	V	C	E	H
--	---	---	---	---

TIPO

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

_____ dBd _____ , _____ m _____ , _____ m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,		dB			,		dB			,		
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	----	--	--	---	--	----	--	--	---	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26195/2021/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

À Senhora
MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR** (CNPJ nº 22.656.930/0001-30)
Rua Independência, 05 - Centro
99800-000 - MARCELINO RAMOS/RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.054517/2019-58. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Marcelino Ramos/RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (8771283).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

a. Não está expressamente prevista a garantia a todos os associados pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e aos associados pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

b. O endereço da Sede da Associação informado no estatuto (Rua Senador Atilio Fontana, nº 66, Centro) diverge da informações acostada no Requerimento de Outorga e no comprovante de inscrição no CNPJ (Rua Independência, nº 05, Centro).

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (pg. 1 - 8759257), verificou-se que a Associação possui como atividade principal o CNAE "60.10-1-00 - Atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, de modo a fazer constar, no campo de atividade principal, um ou mais dos códigos atualmente presentes no campo de atividades secundárias, como o "94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais" e o "94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte".

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/12/2021, às 19:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8771285** e o código CRC **CC2044DA**.

Anexos:

- Formulário Dados Técnicos (8771283).

Correspondência Eletrônica - 8926613

Data de Envio:

15/12/2021 09:16:56

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

accamarmarcelino@gmail.com

sei@sistemaplug.com.br

sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.054517/2019-58

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_8771285.html

Anexo_8771283_ANEXO_6_tecnico.pdf

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Processo n. 01250.054517/2019-58

Referente: Ofício 26195/2021/MCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, CNPJ 22.656.930/0001-30, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, onde requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de MARCELINO RAMOS, estado do RIO GRANDE DO SUL, por sua representante legal que ao final subscreve, em resposta ao ofício de exigência acima descrito vem expor e requerer:

Em breve síntese, observa-se das exigências formuladas a necessidade de atendimento aos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do referido ofício, com a apresentação de:

- a) Projeto de instalação composto de formulário de dados, declarações e outros documentos.
- b) Alteração do estatuto social contemplando o atendimento ao art. 40, inciso IV da portaria 4334/2015; e, Correção do endereço da sede no estatuto que diverge do requerimento de outorga.
- c) Adequação no código de atividade principal constante do CNPJ.

No que diz respeito aos itens "a" e "c", requer a juntada do projeto de instalação anexo, bem como do CNPJ da Entidade devidamente corrigido.

Quanto a alteração no estatuto social, importante frisar que as exigências formuladas já constam dos autos do processo (SEI 4773734, pág. 26), no entanto, para evitar qualquer dúvida segue anexo a referida alteração do estatuto social que registrada sob o n.144, às folhas 115V, do livro A-4, em 03 de outubro de 2019, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marcelino Ramos/RS, requerendo por fim, sua aceitação e aprovação.

Marcelino Ramos (RS), 16 de dezembro de 2021


.....
MIRELI GRACIANE GAZOLLA

CPF 039.894.959-09

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS -
ACCAMAR**
CNPJ: 22.656.930/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:35 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **37AC.D983.DB1B.262E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.656.930/0001-30
Razão Social: ACCAMAR ASSOC COM CUL AMIGOS DE M R
Endereço: RUA ATILIO FONTANA 66 / CENTRO / MARCELINO RAMOS / RS / 99800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2021 a 14/01/2022

Certificação Número: 2021121601062948834413

Informação obtida em 16/12/2021 08:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000

Marcelino Ramos - RS



REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CNPJ 22.656.930/0001-30

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, situada à Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACCAMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

MARCOS LAENTE GRITTI
CAB-RS 39.411

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.



MARCOS LAERTE GRITTI
CAB-RS 39.41

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

(II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados; e,
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

MARCOS LAERTE CRITTI
CAB-RS 39.411

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos

[Assinatura]

[Assinatura]

MARCOS LAERTE GRITTI
PAR-RS 39.411



presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de 25/03/2019 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas, tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.



Marcelino, Ramos (RS), 25 de março de 2019.

Mireli G. Gazolla
MIRELI GRACIANE GAZOLLA
CPF: 039.894.959-09
Presidente

Cláudio João Schelle
CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
CPF: 560.880.350-72
Secretário

Marcos Laerte Grillo
OAB-RS 39.411

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL
RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372-1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de MIRELI GRACIANE GAZOLLA e CLÁUDIO JOÃO SCHELLE, indicadas com a seta de uso desta serventia, que foram apostas em minha presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 01 de outubro de 2019 - 08:13:47
Emol: R\$ 9,80 - 0367.01.1900001.00019 a 00020 - SELO R\$ 2,80

Matheus Henrique Schneider
Subst. do Tabelião

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS
OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 99800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartoriomr@terra.com.br

PROTOCOLO: nº 4540, às fls 115, do livro A-4, em 03/10/2019.
AV - 2, referente ao registro nº 144, às fls 115 V, do Livro A-4.
Marcelino Ramos, quinta-feira, 3 de outubro de 2019.
Total: R\$ 150,90 + R\$ 10,70 = R\$ 161,60
Exame documentos: R\$ 41,20 (0365.04.1400001.00357 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0365.04.1400001.00358 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 12,80 (0365.03.1400001.00226 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0365.01.1900001.00194 = R\$ 1,40)

Bel. Alexandre Brancher Refrari - 2º Oficial Substituto

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA: REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, COM MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (25/03/2019) INSCRITA NO CNPJ 22.656.930/0001-30.

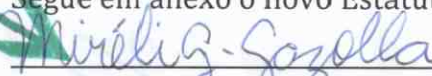


1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois e dezenove, às 13h30min, em segunda convocação, no Município e Comarca de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua José Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Estatuto Social, através do edital afixado na sede da entidade. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, os associados, os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Iniciando os trabalhos foi indicado por aclamação de todos a presidir este ato a Presidente **MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, que convocou **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE** para secretariar a Assembléia. **5. ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Item I** - A Presidente explicou que devido a mudança na legislação de radiodifusão comunitária e também a necessidade de dinamização das decisões tomadas pela entidade em prol da comunidade, faz-se necessária a adequação de alguns artigos e parágrafos do estatuto social da entidade. Para tal, foi distribuído aos presentes cópias da minuta da reformulação do Estatuto Social que se encontrava previamente pronta que após exaustivos debates foram votadas e aprovadas por unanimidade. As mudanças aprovadas são: Nova redação para o **Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**, doravante denominada **ACCAMAR**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Marcelino Ramos/RS, situada à Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, fundada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze (25/03/2015). Muda-se a redação do **Art. 2º e exclui § 1º**. **Art. 2º-** A **ACCAMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como. Os demais §§ foram alterados e seu conteúdo permanece inalterado. Altera-se a redação do **Art. 5º** Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado; a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos. Muda-se a redação **Art**



14º item II letra C: Art. 14º item II letra C Compete ao Tesoureiro: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual. Altera-se redação **Art. 15º e exclui §1º e § 2º.** Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Inclui-se os **Art. 16º e Parágrafo Único.** Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: a) fiscalizar a programação da emissora; b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada; d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária. Os demais Artigos foram renumerados e seu conteúdo permanece inalterado. Por oportuno o Presidente destacou que a mudança da sede social, lançada e aprovado no corpo da redação do Estatuto Social, que passará a ser Rua Independência, nº 05, Centro, CEP 99800-000, nos quais foi votada e aprovada por unanimidade. **6. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **7. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** E para constar. Eu, **CLÁUDIO JOÃO SCHELLE**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. Declaramos que esta é cópia fiel transcrita na íntegra da original lavrada no Livro de Atas nº 01 da Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR.

Segue em anexo o novo Estatuto aprovado e assinado.


MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Presidente da Assembléia


CLÁUDIO JOÃO SCHELLE
Secretário


OAB-RS 39.411

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE MARCELINO RAMOS

OFICIALA DESIGNADA: ROSANE RITA DA CRUZ
Praça Rio De Janeiro, 371 - Marcelino Ramos - RS - Cep: 98800-000
Fone: (54) 3372-1855 - E-mail: cartoriomr@terra.com.br



PROTOCOLO: n° 4540, às fls 115, do livro A-4, em 03/10/2019.
AV - 2, referente ao registro n° 144, às fls 115 V, do Livro A-4.
Marcelino Ramos, quinta-feira, 3 de outubro de 2019.
Total: R\$ 150,90 + R\$ 10,70 = R\$ 161,60
Exame documentos: R\$ 41,20 (0365.04.1400001.00357 = R\$ 3,30)
Averbação PJ (integral): R\$ 92,00 (0365.04.1400001.00358 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 12,80 (0365.03.1400001.00226 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0365.01.1900001.00194 = R\$ 1,40)

Bel. Alexandre Brancher Reffatti - 2º Oficial Substituto

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3372 - 1210 E-mail: tabellonatozanin@terra.com.br



Reconheço AUTENTICAS as firmas de MIRELI GRACIANE GAZOLLA e CLAUDIO JOÃO SCHELLE indicadas com a seta de uso desta serventia, que foram apostas em minha presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcelino Ramos, RS, 01 de outubro de 2019 - 08:13:47
Emol: R\$ 9,80 (0365.01.1900001.00025 e 00026 - SEL: R\$ 2,80)

Henrique Schneider
Subst. do Tabelião

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga
☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

22.656.930/0001-30

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA INDEPENDÊNCIA, 05

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

MARCELINO RAMOS

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27°27'44.00"S

51°54'27.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 770

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

MARCELINO RAMOS

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27°28'20.00"S

51°54'11.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 770

BAIRRO

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

MARCELINO RAMOS

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27°28'20.00"S

51°54'11.00"W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

SP 5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25,0

Watts

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

00680-03-00528

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

PT0dB-FM

POLARIZAÇÃO

☒ V ☐ C ☐ E ☐ H

TIPO

PLANO TERRA

GANHO máx (Gt)

0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

413,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM

MODELO

LCF 1/2-50JFN-P1

COMPRIMENTO (L)

35,0 m

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

2,20 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0,77 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,838

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(PL)}{10^{-10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,838) = -16,791$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Se

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)} = 107 + -16,791 - 20 \log 1,0 = 90,21 \text{ dB}\mu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
☒	☐	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
☐	☒	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
☐	☒	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
☐	☒	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
☐	☒	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

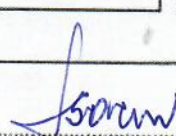
12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24h
Segunda-feira	00:00h	24h
Terça-feira	00:00h	24h
Quarta-feira	00:00h	24h
Quinta-feira	00:00h	24h
Sexta-feira	00:00h	24h
Sábado	00:00h	24h

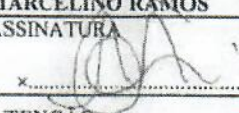
13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO		REGISTRO NO CREA	
ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA		PR-18998/D	
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	
RUA MARECHAL DEODORO, 3624	CENTRO	85.810-200	
E-MAIL	DDD	TELEFONE	DDD FAX
isaac@sistemaplug.com.br	45	3326-2509	
LOCAL	DATA		
CASCADEL	16/12/2021		
ASSINATURA			

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO		DATA	
MIRELI GRACIANE GAZOLLA		16/12/2021	
LOCAL			
MARCELINO RAMOS			
ASSINATURA			

ATENÇÃO:

Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.



PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	413	413	413	413	413	413	413	413	413	413	413	413
100	410	395	383	381	386	399	416	435	451	454	445	427
200	409	378	362	360	365	385	418	457	493	497	479	442
300	410	368	357	357	357	368	416	478	521	525	504	464
400	409	361	357	357	357	357	412	497	539	528	509	482
500	406	357	361	365	362	357	409	509	547	521	501	495
600	399	357	371	377	367	358	398	526	549	511	478	494
700	387	357	419	434	382	358	389	535	548	523	492	484
800	378	362	459	492	399	358	384	539	548	535	508	466
900	370	363	451	525	404	366	379	544	533	525	517	442
1000	364	359	418	522	421	370	375	549	509	505	528	423
1100	360	363	392	534	428	398	373	554	477	495	537	411
1200	357	371	369	527	465	416	366	558	445	486	536	400
1300	356	383	375	505	456	428	378	539	462	461	519	390
1400	362	401	370	498	474	451	372	542	459	440	523	381
1500	379	420	368	491	493	472	366	536	456	420	513	372
1600	408	437	367	485	512	462	367	525	454	403	498	362
1700	447	458	368	478	530	452	369	514	451	390	466	358
1800	495	467	370	472	549	442	371	503	448	397	438	355
1900	541	421	372	477	557	431	373	491	445	410	415	355
2000	565	385	373	481	556	422	376	481	458	422	398	357
2100	546	372	368	485	554	463	378	469	474	436	377	373
2200	522	370	371	490	552	506	380	458	491	449	363	401
2300	507	380	378	494	544	548	382	447	508	462	355	427
2400	512	394	384	496	500	565	384	436	521	451	354	450
2500	522	405	392	496	472	558	380	438	528	422	356	476
2600	528	425	402	497	448	550	375	447	535	397	379	481
2700	526	455	416	497	425	542	374	456	542	394	414	481
2800	515	503	432	497	401	535	374	465	550	392	450	486
2900	495	538	447	503	367	527	378	474	547	390	464	505
3000	484	554	465	522	373	519	385	483	530	388	465	503
3100	482	555	478	533	383	512	392	492	513	386	466	495
3200	489	545	488	537	401	504	401	501	502	384	467	498
3300	500	527	496	537	418	496	408	510	508	382	468	499
3400	498	515	491	529	430	488	417	514	514	379	468	498
3500	487	515	487	521	440	491	424	517	521	378	467	473
3600	468	500	475	512	449	497	431	520	525	381	466	449
3700	443	484	455	505	459	504	420	523	518	392	465	422
3800	436	454	441	497	469	511	408	527	510	384	464	400
3900	452	445	435	489	479	519	397	530	503	358	461	397
4000	463	438	430	480	488	511	433	533	490	351	445	405
MÉDIA	451	428	410	479	446	459	391	499	501	435	459	436
MÉDIA GERAL DO TERRENO												450

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30	413,0	0,8375	-16,7906	0,0209

^	NMT	HSNMT	(E/E _{max}) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	451	-8	0,85	-14,272	0,820	
30°	428	15	0,90	-15,112	0,903	
60°	410	33	0,89	-14,944	0,885	
90°	479	-36	0,80	-13,432	0,744	
120°	446	-3	0,84	-14,104	0,804	
150°	459	-16	0,96	-16,119	0,986	
180°	391	52	0,82	-13,768	0,773	
210°	499	-56	0,85	-14,272	0,820	
240°	501	-58	0,99	-16,623	0,931	
270°	435	8	1,00	-16,791	0,913	
300°	459	-16	0,93	-15,615	0,957	
330°	436	7	0,90	-15,112	0,903	

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Visão Pannel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estêreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/06/2017

Fabricante:

AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS

37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

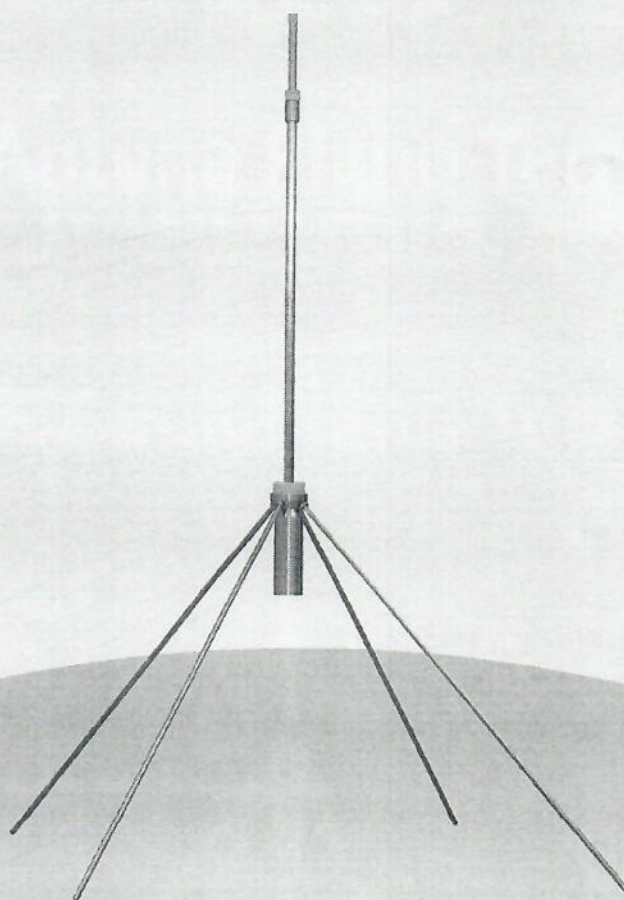
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel: (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração

Antena Plano Terra



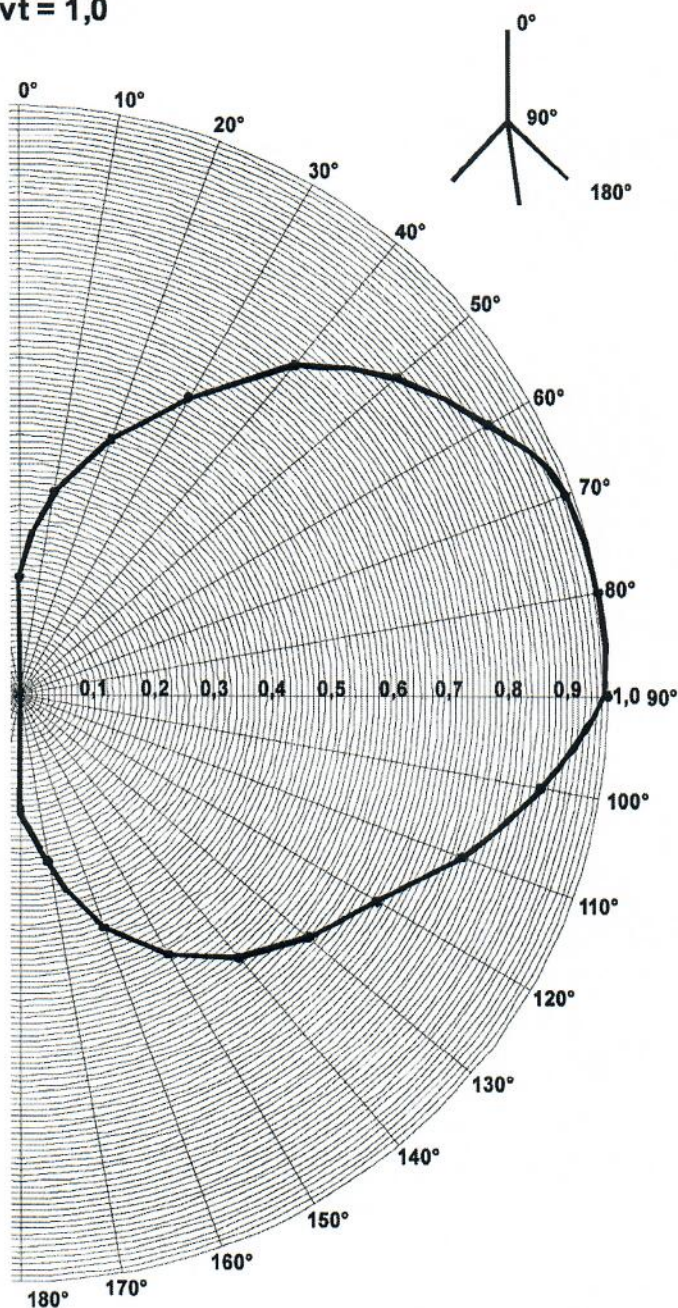
PT0dB-FM

Manual de Operação



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 6

Ja

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

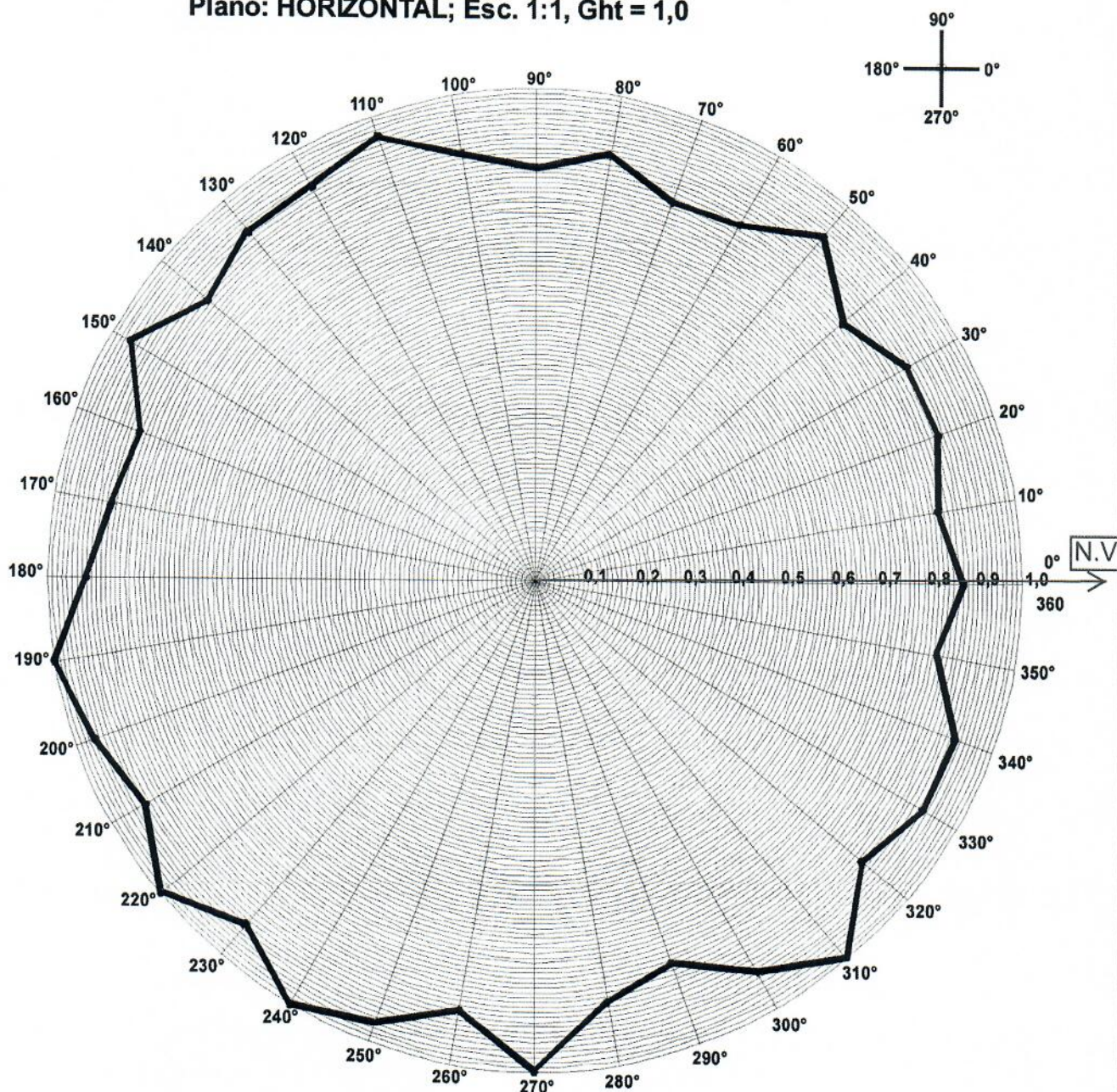
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 6



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 4 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6



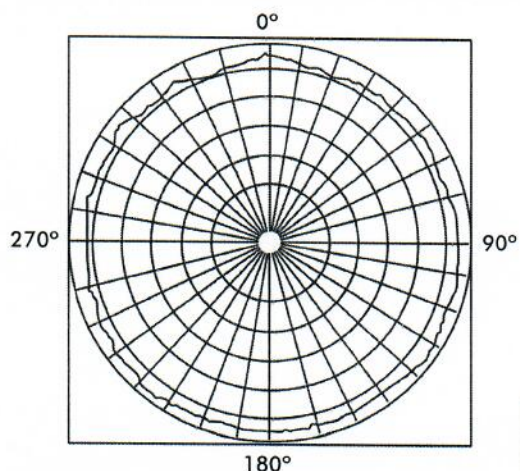
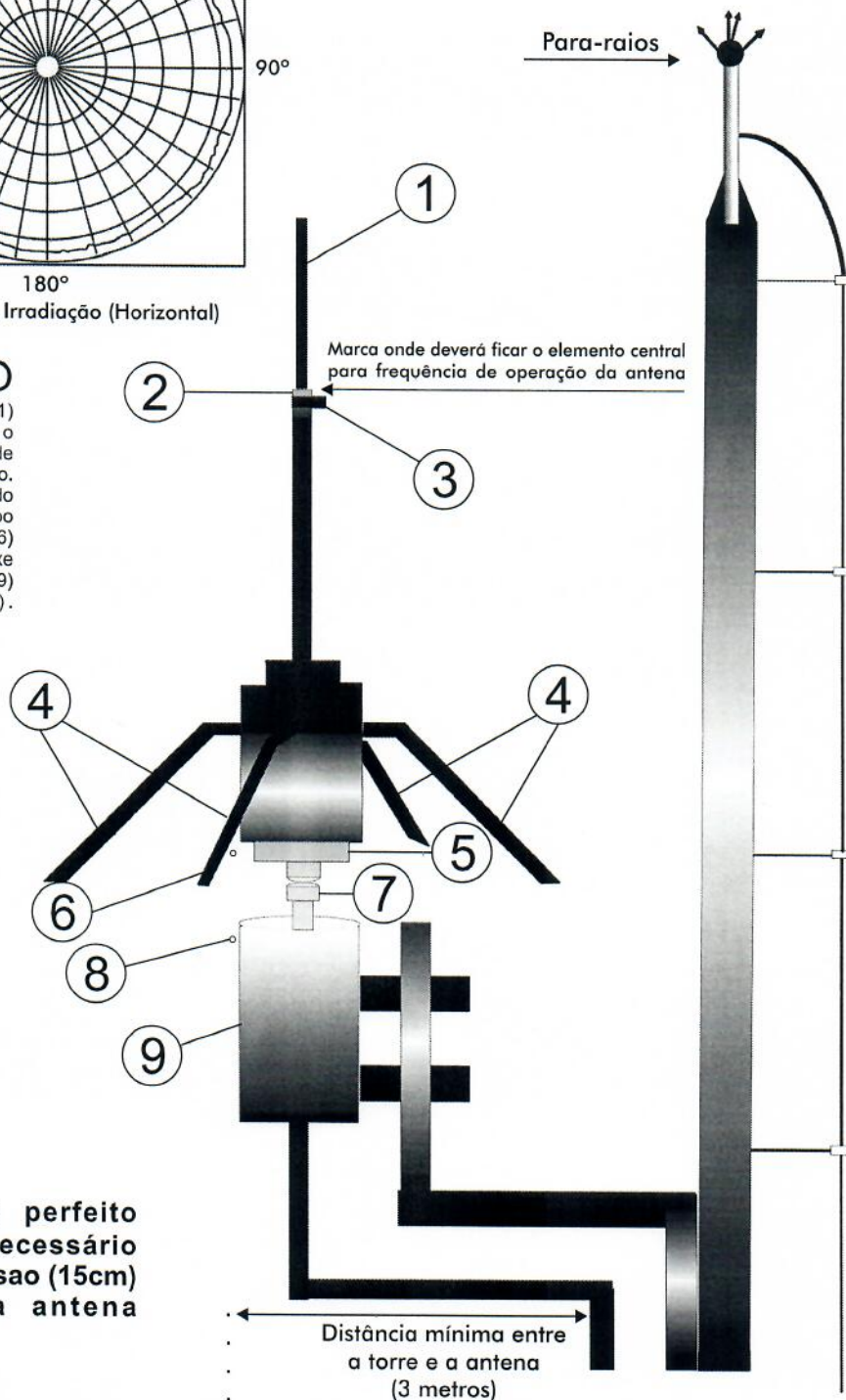


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Handwritten signature

1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX® 1/2" low loss flexible cable; flame retardant/ halogen free jacket

Application: OEM jumpers, Main feed transitions to equipment, GPS lines, Riser-rated In-Building



1/2" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- Low Attenuation**
The low attenuation of CELLFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.
- Complete Shielding**
The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- Low VSWR**
Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- Outstanding Intermodulation Performance**
CELLFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- High Power Rating**
Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- Wide Range of Application**
Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper-Clad Aluminum Wire	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	11.9 (0.47)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Jacket:	Polyethylene, PE, Metalhydroxite Filling	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.23 (0.16)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	70 (3)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	125 (5)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Max. tensile force	[N (lb)]	1100 (247)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.6 / 1 (2 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	88
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	76 (23.2)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.19 (0.058)
Max. operating frequency	[GHz]	8.8
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	38
RF Peak voltage rating	[V]	1950
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.7 (0.82)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-25 to 60 (-13 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant, LS0H
 VSWR Performance: Premium for 410 - 470 MHz [dB (VSWR)] 23 (1.152)
 Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Power [kW]
0.5	0.149	0.0454
1.0	0.211	0.0643
1.5	0.258	0.0788
2.0	0.298	0.0910
10	0.671	0.204
20	0.951	0.290
30	1.17	0.356
50	1.51	0.462
88	2.02	0.616
100	2.16	0.658
108	2.24	0.684
150	2.66	0.810
174	2.87	0.875
200	3.08	0.940
300	3.81	1.16
400	4.43	1.35
450	4.71	1.44
500	4.98	1.52
512	5.04	1.54
600	5.48	1.67
700	5.95	1.81
750	6.17	1.88
800	6.39	1.95
824	6.49	1.98
894	6.78	2.07
900	6.80	2.07
925	6.90	2.10
960	7.04	2.15
1000	7.20	2.19
1250	8.12	2.48
1400	8.64	2.63
1500	8.97	2.73
1700	9.61	2.93
1800	9.91	3.02
2000	10.5	3.20
2100	10.8	3.29
2200	11.1	3.38
2400	11.6	3.54
2500	11.9	3.62
2600	12.2	3.70
2700	12.4	3.78
3000	13.2	4.01
3500	14.4	4.38
4000	15.5	4.72
5000	17.6	5.37
6000	19.6	5.97
7000	21.4	6.54
8000	23.2	7.07
8800	24.6	7.49

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
 Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

DECLARAÇÃO

Eu, **MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 71689956 SSP/PR e do CPF nº 039.894.959-09, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.656.930/0001-30, com sede à Rua Independência, n.05, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARO** para os devidos fins, que o meu endereço de domicílio e residência se encontra na **Rua Rio Grande do Sul nº 770, Bairro Centro, CEP 99800-00, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul** de coordenadas geográficas: Latitude: **27° 28' 20"S** / Longitude: **51° 54' 10"W**.

Marcelino Ramos (RS), 16 de dezembro de 2021.



MIRELI GRACIANE GAZOLLA

CPF 039.894.959-09

Presidente

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, devidamente inscrita no CNPJ n. 22.656.930/0001-30 situada na Rua Independência, n.05, Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Marcelino Ramos (RS), 17 de dezembro de 2021



MIRELI GRACIANE GAZOLLA

CPF 039.894.959-09

Presidente

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
16/12/2021	20216445950	OUT	RG	16/12/2021	14010172021644595-0
Pagador				CPF/CNPJ	
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA				03.709.705/0001-70	
Endereço do Pagador				UF	CEP
,,-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Guia referente a ART 1720216445950
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			26/12/2021	R\$ 88,78	



104-0

10490.81290 43010.117240 02164.459584 3 88460000008878

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					26/12/2021
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
16/12/2021	20216445950	OUT	SIM	16/12/2021	14010172021644595-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 88,78
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
Guia referente a ART 1720216445950					(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA					03.709.705/0001-70
,,-/					00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
 Autenticação no verso



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0081294	
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIAACURITIBA				UF PR	CEP 80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número	
16/12/2021	20216445950	OUT	RG	16/12/2021	14010172021644595-0	
Pagador				CPF/CNPJ	03.709.705/0001-70	
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA				UF	CEP	
Endereço do Pagador					00000-000	
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:						
Guia referente a ART 1720216445950						
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mercantile - Recibo do Saco	
			26/12/2021	R\$ 88,78		

BANRISA CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE TITULO - DINHEIRO

LIVRARIA MARCELINENSE EIRELI
CNPJ 91.334.052/0001-50
MARCELINO RAMOS

TITULO OUTROS BANCOS

104908129043 010117240921
44459584384 60000008878

BENEFICIARIO: 76639384000159

HOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON

INSCRICAO: 0000000000000000

PAGADOR: 03709705000170 SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA

COES L

VENC: 21/12/2021 VALOR NOMINAL: 88,78

DESCUENTOS: 0,00

VALOR PAGO: 88,78

FEITIMCO: 21/12/2021 11:44:44 RC 01/01

NSU: 44554044/1251437967/547012

0327568828E42452F3594498882EC2C5107

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA
OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SAO DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 0800441515 OUVIDORIA: 08007257474



1. Responsável Técnico

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA**

RNP: **1704917921**

Carteira: **PR-18998/D**

Registro/Visto: **71571**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**

CNPJ: **22.656.930/0001-30**

RUA INDEPENDÊNCIA, 05

CENTRO - MARCELINO RAMOS/RS 99800-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RIO GRANDE DO SUL, 770

CENTRO - MARCELINO RAMOS/RS 99800-000

Data de Início: 16/12/2021

Previsão de término: 17/01/2022

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS**

CNPJ: **22.656.930/0001-30**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de radiodifusão

Quantidade

25,00

Unidade

WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELINO RAMOS, 21 de DEZEMBRO de 2021

Local

data

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA - CPF: 358.369.039-72

Cezar Borges dos Santos

CAB/PR 85.115

(45) 99128-7262

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - CNPJ:
22.656.930/0001-30

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216445950





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.930/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3372-1628
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **09:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

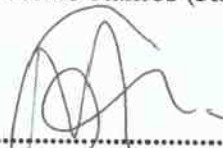
INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.656.930/0001-30, situada na Rua Senador Atílio Fontana, nº 66, Bairro Centro, CEP 99800-000, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Presidente/Representante legal, **MIRELI GRACIANE GAZOLLA**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul nº 770, Bairro Centro, CEP 99800-00, Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da cédula de identidade RG nº 71689956 SSP/PR e do CPF nº 039.894.959-09, doravante denominado, **OUTORGANTE**:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores: **ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n.4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: roque@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n.13.057.075-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.782.211.889-72; e, **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Agronomia, n.494, CEP 85819-240, Jardim Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR n.85115, portador da cédula de identidade, RG n.6.434.555-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.015.126.159-86, concedendo-lhe poderes para: solicitar informações; requerer documentos; solicitar cópia parcial ou integral de autos de processos; solicitar vista ou cópia; assinar declarações e/ou anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas; assinar anotações ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT); fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer órgão administrativo do governo ou esferas federal, estadual e municipal, em especial o **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES; MINISTÉRIO DA DEFESA E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**; e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DO SERVIÇO DE RADCOM; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Marcelino Ramos (RS), 25 de novembro de 2021.



ZANIN
SERV. NOT.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO
RAMOS-ACCAMAR
Por seu representante legal.



ZANIN SERVIÇO NOTARIAL

RUA RUI BARBOSA, 276 SALA 07 - MARCELINO RAMOS/RS
Fone: (54) 3312-1210 E-mail: tabelionatozanin@terra.com.br



Reconheço, AUTENTICA a firma de MIRELI GRACIANE
GAZOLLA, indicada com a seta de uso desta serventia, que foi
aposta em minha presença. Dou fé

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Marcelino Ramos, RS, terça-feira, 30 de novembro de 2021 -

10:20:14

Emit: R\$ 5,30 - 0367.01.2100020.00111 - SELO: R\$ 4,40

Lucas H. Baptista
3º Subst. do Tabelião



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13862220

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.965/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOÃO BORGES DOS SANTOS

MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO

26/12/1976

RG

64345559 - SSP/PR

CPF

015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA

EXPEDIDO EM

SIM

01 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

85115







Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500545172019

6/8/22 4:21 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MARCELINO RAMOS	01250.054517/2019	230	27S2820	51W5411	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
0.51	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
0.59	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
0.77	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
1.31	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
4.39	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
4.55	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE
4.67	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
4.69	SC	ALTO BELA VISTA	01250.054586/2019	230	27S2552	51W5449	EXIHAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
10.54	SC	PERITIBA	01250.003349/2019	307	27S2239	51W5427	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
10.54	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
11.21	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
13.83	SC	PIRATUBA	53000.022193/2003	19	27S2524	51W4627	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO**Processo nº: 01250.054517/2019-58.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR.****Assunto: OFÍCIO Nº 26195/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 8771285)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR.**, na localidade de **MARCELINO RAMOS/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	9103022, págs. 13 a 15	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9103022, pag. 14	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9103022, pag. 14 e 15	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9103022, pag. 14	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9103022, pag. 14	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9103022, pag. 14	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9103022, pag. 14	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9103022, pag. 28 a 30	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	9103022 9982820 9982807	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	9103022 9982820 9982807			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/06/2022, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 09/06/2022, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/06/2022, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9982837** e o código CRC **2ACA4355**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 9982837



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**

Data/Hora: **21/06/2022 08:47:29**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS		Município: Marcelino Ramos	
Município		Canal	Frequência
Marcelino Ramos		285	104,9
Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS		Data: 21/06/2022	Hora: 08:47:29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.656.930/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3372-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **08:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 22.656.930/0001-30

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:53:04 do dia 21/06/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.656.930/0001-30

Razão Social: ACCAMAR ASSOC COM CUL AMIGOS DE M R

Endereço: RUA ATILIO FONTANA 66 / CENTRO / MARCELINO RAMOS / RS / 99800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062108535588105290

Informação obtida em 21/06/2022 08:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS -
ACCAMAR**
CNPJ: 22.656.930/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:35 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **5E1F.6D0D.34C0.769A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.656.930/0001-30

Certidão nº: 19512651/2022

Expedição: 21/06/2022, às 08:55:30

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.656.930/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.054517/2019-58**.Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**.Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10071183).

Brasília, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10071191** e o código CRC **C8D95F4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 10071191

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULT

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

MIRELI GRACIANE GAZOLLA

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

CLAÚDIO JOÃO SCHELLE

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ENAUDE LUIS KÜHN

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

22656930000130

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

03989495909

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

56088035072

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

igual a

53243501091

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 272820

Lon: 515411

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Processo nº: **01250.054517/2019-58.**Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR.**Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.054517/2019-58, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, na localidade de Marcelino Ramos/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10071463** e o código CRC **694F9349**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 10071463

CHECKLIST

Município/UF: Marcelino Ramos/RS

Processo nº: 01250.054517/2019-58 CNPJ: 22.656.930/0001-30

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR**Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019****Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019****Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10071176)**

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2019 – CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4773734)

3.1. Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: pgs. 3/5 (5754433)

4. Estatuto Social: pgs. 6/11 (5754433) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

4.1. Alteração Estatutária de 25/03/2019: pgs. 4/12 (9103022) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 12/13 (5754433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 32/36 (4773734) para o período de 25/03/2019 a 25/03/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: pgs. 40/43 (4773734)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MIRELI GRACIANE GAZOLLA	não filiada	071875220604 02/04/1981	Valentin Gazolla Osmarina Gazolla	039.894.959-09	Não
Secretário: CLAÚDIO JOÃO SCHELLE	não filiado	052390160400 11/03/1969	José Schelle Filho Otilia Shcalle	560.880.350-72	Não
Tesoureiro: ENAUDE LUIS KÜHN	não filiado	058973460400 29/12/1973	Armindo Bender Kühn Lilian Neuhaus Kühn	532.435.010-91	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comproverante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 44 (4773734)

11. Pesquisa Anatel (pg 2 - 8759257) e Radar (5701866 - não foi possível a atualização, pois o sistema está inoperante)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (8106250)

12.1. Certidões (não são habilitantes):

12.1.1. CNPJ (pg. 1 - 8759257)

12.1.2. Certidão FGTS (pg. 3 - 8759257)

12.1.3. Certidão PGFN (pg. 4 - 8759257)

12.1.4. Certidão CNDT (pg. 5 - 8759257)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 5º, alínea "a"**d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 5º, alínea "b"**e) Órgão administrativo e cargos: **art. 11, alínea "b" e art. 13**f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 14**g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 13**h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 15****1.2 Adequação ao Código Civil:**a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 10**c) Direitos e deveres dos associados: **arts. 8º e 9º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 11/16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 20 e 21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 12; art. 14, inciso I, alínea "f"; art. 14, inciso II, alínea "c" e art. 19, Parágrafo Único**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 10**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto), assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **arts. 12 e 20**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 12, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 21**

2. Certidões:

2.1. CNPJ: (pg. 1 - 10071183)

2.2. Certidão FGTS: (pg. 3 - 10071183)

2.3. Certidão PGFN: (pg. 4 - 10071183)

2.4. Certidão CNDT: (pg. 5 - 10071183)

2.5. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10071191)

3. Pesquisa Anatel (pg 2 - 10071183) e Fiscaliza (10071463)

4. Anexo 6/ART: pgs. 13/15 (9103022)

OBSERVAÇÕES:

23/06/2022: Processo instruído. Encaminhar para Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10071495** e o código CRC **AA7ABEE2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.054517/2019-58.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Mireli Graciane Gazolla
Secretário: Cláudio João Schelle
Tesoureiro: Enaude Luis Kühn
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro
Coordenadas geográficas: 27°28'20"S de latitude e 51°54'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 3/5 (5754433)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 4/12 (9103022)
3.		pgs. 12/13 (5754433)

	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 32/36 (4773734)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 40/43 (4773734)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 44 (4773734)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 13/15 (9103022) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9982837)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10071183)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10071183)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10071183)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10071183)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10071183)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10071463) (10071458)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9982837), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9982820).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI 10071191.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à

apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 24/06/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/06/2022, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10083939** e o código CRC **1EC79D5C**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
- Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do

processo nº 01250.054517/2019-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, cuja sede se situa na Rua Independência, nº 05 - Centro, na localidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI nº 10083939

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 21829/2022/MCOM

Brasília, 29 de junho de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM (10083939)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM (10083939), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 01/07/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10108635** e o código CRC **722F0631**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 21829/2022/MCOM - Processo nº 01250.054517/2019-58 - Nº SEI: 10108635



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.054517/2019-58

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 21829/2022/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.054517/2019-58, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marcelino Ramos/RS.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Marcelino Ramos/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM.
4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "*(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10083939 - SEI).
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10083939 - parte final - SEI).
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.
8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com

cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, na localidade de Marcelino Ramos/RS (Doc. nº 10108635 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Mireli Graciane Gazolla
Secretário: Cláudio João Schelle
Tesoureiro: Enaude Luis Kühn

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro Coordenadas geográficas: 27°28'20"S de latitude e 51°54'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 3/5 (5754433)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 4/12 (9103022)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 12/13 (5754433)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 32/36 (4773734)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 40/43 (4773734)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 44 (4773734)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 13/15 (9103022) - Despacho COESA_MCOM_EN G. (9982837)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10071183)

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10071183)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10071183)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10071183)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10071183)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10071463) (10071458)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG ([9982837](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([9982820](#)).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI [10071191](#).

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela é tempestivo, porquanto foi apresentado em 23 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, conforme consta no checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 10071495 - SEI).

15. É oportuno registrar que a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10083939 - SEI).

16. A Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; x) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; xi) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xii) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xiii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiv) certidão negativa de débitos trabalhistas; xv) informação sobre a inexistência realização de operação

clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xvi) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 9103022 - Proc. Administrativo nº 53115.000791/2022-61 - SEI).

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 10071495 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 5754433 - Proc. Administrativo nº 53115.003968/2020-19 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marcelino Ramos/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Marcelino Ramos/RS; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054517201958 e da chave de acesso 493f9c74



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 929153557 e chave de acesso 493f9c74 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2022 08:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: [\(61\) 2027-6119/6915](tel:(61)2027-6119/6915)

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00004/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.054517/2019-58

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo o **PARECER n. 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [01250054517201958](https://supersapiens.agu.gov.br) e da chave de acesso 493f9c74



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 930039809 e chave de acesso 493f9c74 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2022 12:13. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6154, DE 11 DE JULHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054517/2019-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, cuja sede se situa na Rua Independência, nº 05 - Centro, na localidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155743** e o código CRC **3B164DE8**.

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6154, de 11 de JULHO de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155777** e o código CRC **AACA4766**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 22378/2022/MCOM

Brasília, 11 de Julho de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6154/2022/SEI-MCOM (10155743) e Exposição de Motivos (10155777)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM (10083939) e no Parecer Jurídico nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10143796), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6154/2022/SEI-MCOM (10155743) e Exposição de Motivos (10155777), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 13/07/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10157220** e o código CRC **313CFA09**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 22378/2022/MCOM - Processo nº 01250.054517/2019-58 - Nº SEI: 10157220

Imprimir recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de acesso com as seguintes características:

Data de envio: 29/08/2022 18:40:15
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9061823
Data prevista de publicação: 30/08/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os anúncios selecionados somente serão divulgados na data e no jornal indicado no Ofício de validação e análise de publicação publicada após a publicação da disciplina a partir de nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
19846675	ATO PORTARIA MCOM NA 6329.rtf	4c3669a06e7ce56403ebaee67e932182	9,00	R\$ 350,28
19846676	ATO PORTARIA MCOM NA 6254.rtf	a4de730bc0308f703ec14772ec8fe113	9,00	R\$ 350,28
19846677	ATO PORTARIA MCOM NA 6252.rtf	e1c3c538a0fcadfcabc00918ea1ca03c	9,00	R\$ 350,28
19846678	ATO PORTARIA MCOM NA 6242.rtf	1c3c96627b0eb119e99fd9bbf9b5a8ba	9,00	R\$ 350,28
19846679	ATO PORTARIA MCOM NA 6234.rtf	05e49fce0f32f59b70db77bddc51b1f8	9,00	R\$ 350,28
19846680	ATO PORTARIA MCOM NA 6233.rtf	a84cdfe6dea0ae616c5a4a1069fe4ef6	9,00	R\$ 350,28
19846681	ATO PORTARIA MCOM NA 6154.rtf	b7bf69a6f591c23bd3c4e7411998d6b5	9,00	R\$ 350,28
19846682	ATO PORTARIA MCOM NA 6232.rtf	73d9d174b792edb7740410420ce21279	9,00	R\$ 350,28
19846683	ATO PORTARIA MCOM NA 6346.rtf	074e7d898774ddb27f613ad173cfbb36	9,00	R\$ 350,28
19846684	ATO PORTARIA MCOM NA 6348.rtf	81f4d469aa5501cf7914eb3c99990ea0	9,00	R\$ 350,28
19846686	ATO PORTARIA MCOM NA 6347.rtf	74d693dc31064db9d4183dcd2044fbeb	9,00	R\$ 350,28
19846687	ATO PORTARIA MCOM NA 6328.rtf	4f8c9cc5fbab20fccc2dac60626bed67	9,00	R\$ 350,28
19846688	ATO PORTARIA MCOM NA 6313.rtf	b950387bfe725401cd252dd4c7d9bd25	9,00	R\$ 350,28
19846689	ATO PORTARIA MCOM NA 6273.rtf	8bcdd4d6126613d22bd5e37063f1bedf	9,00	R\$ 350,28
19846690	ATO PORTARIA MCOM NA 6125.rtf	e9cf094e672e46d16ce177a94245463d	9,00	R\$ 350,28
19846691	ATO PORTARIA MCOM NA 6187.rtf	f3937aec8e5d2f452b4d4f71cf273fef	11,00	R\$ 428,12
19846692	ATO PORTARIA MCOM NA 6183.rtf	99466240f06607c5	11,00	R\$ 428,12

		2083969eb6ac2c67		
19846693	ATO PORTARIA MCOM NA 5658.rtf	fc97f1c519a7b32b6a1a636aa4e1029	11,00	R\$ 428,12
19846694	ATO PORTARIA MCOM NA 6145.rtf	94c879350ae9aa30c962f7193885165d	11,00	R\$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			175,84	R\$ 6.966,68

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.154, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054517/2019-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, cuja sede se situa na Rua Independência, nº 05 - Centro, na localidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.054517/2019-58**.Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**.Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.154 de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial da União de 30/08/2022, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.054517/2019-58, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 31/08/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/08/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10366553** e o código CRC **A85EA654**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI-MCOM nº 10366553

BOA TARDE
Alicionete da Silva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM					
UF:	RS	Distrito:			
Município:	Marcelino Ramos	Sub Distrito:			
Canal:	285	Local Especifico:			
Fase:	1				
Dados da Entidade					
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS-ACCAMAR		CNPJ:	22.656.930/0001-30	
Nome Fantasia:			Bairro:	Centro	
Logradouro:	Rua Independencia		Número:	05	
Telefone:	(54) 33721628		Fax:	Não Informado	
Situação:	Entidade não possui débitos				
☐ Dados da Outorga					
Dados da Entidade					
CNPJ:	22656930000130		Pesquisar		
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS-ACCAMAR				
Tipo de Usuário:	Integral				
Endereço Sede					
País:	Brasil				
Número do CEP:	99800000	Logradouro:	Rua Independencia		
Número:	05	Complemento:	Bairro:	Centro	Estado:
Município:	Marcelino Ramos	Distrito:	SubDistrito:		
Telefone:	54 33721628				Fax:
Endereço de Correspondência					
País:					
Número do CEP:		Logradouro:			
Número:		Complemento:	Bairro:		Estado:
Município:		Distrito:	SubDistrito:		
Telefone:			Fax:		E-mail:
Dados da Outorga					
Data Publicação Contrato/Convênio:			Data Limite Instalação:		
Número do Processo:	01250054517201958		Fistel:	50443130094	
Caixa:			Sequência:		
☐ Documentos Emitidos					
Atualização de Documentos					
Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU
	6154	Portaria	MC	11/07/2022	30/08/2022
Razão					Natureza
Outorga					Jur.
Tela Inicial		Imprimir			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 24995/2022/MCOM

Brasília, 05 de setembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10155777)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6154/2022/SEI-MCOM (10365753), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10155777), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/09/2022, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10375120** e o código CRC **ED6CD719**.

Brasília, 8 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
5. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.154, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 30/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23150/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.054517/2019-58.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2022, às 20:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10398355** e o código CRC **CEADF4D1**.

Brasília, 14 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
5. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual expediu a Portaria MCOM nº 6.154, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 30/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.054517/2019-58

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 21829/2022/MCOM, a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.054517/2019-58, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marcelino Ramos/RS.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Marcelino Ramos/RS, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM.
4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10083939 - SEI).
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10083939 - parte final - SEI).
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.
8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#)) Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria dos diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: I

– razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídicoformal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, na localidade de Marcelino Ramos/RS (Doc. nº 10108635 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS ACCAMAR
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Mireli Graciane Gazolla
Secretário: Cláudio João Schelle
Tesoureiro: Enaude Luis Kühn
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro Coordenadas geográficas: 27°28'20"S de latitude e 51°54'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.
4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
------	---------------------------

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 3/5 (5754433)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 4/12 (9103022)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 12/13 (5754433)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 32/36 (4773734)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 40/43 (4773734)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 44 (4773734)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 13/15 (9103022) - Despacho COESA_MCOM_EN G. (9982837)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10071183)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10071183)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10071183)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10071183)

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10071183)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10071463) (10071458)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG ([9982837](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([9982820](#)).
7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI [10071191](#).
8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela é tempestivo, porquanto foi apresentado em 23 de outubro de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 230, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 172, de 05 de setembro de 2019, conforme consta no checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 10071495 - SEI).

15. É oportuno registrar que a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10083939 - SEI).

16. A Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR carrega os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, assinado por todos os dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; x) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ; xi) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xii) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xiii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiv) certidão negativa de débitos trabalhistas; xv) informação sobre a inexistência de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xvi) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 9103022 - Proc. Administrativo nº 53115.000791/2022-61 - SEI).

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 10071495 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 5754433 - Proc. Administrativo nº 53115.003968/2020-19 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Marcelino Ramos/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Marcelino Ramos/RS; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2022.

assinado eletronicamente **JOÃO
PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250054517201958 e da chave de acesso 493f9c74



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 929153557 e chave de acesso 493f9c74 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2022 08:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: [\(61\) 2027-6119/6915](tel:(61)2027-6119/6915)

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00004/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.054517/2019-58

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo o **PARECER n. 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 07 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [01250054517201958](https://supersapiens.agu.gov.br) e da chave de acesso 493f9c74



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 930039809 e chave de acesso 493f9c74 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-07-2022 12:13. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8655/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.054517/2019-58.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Marcelino Ramos/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Mireli Graciane Gazolla
Secretário: Cláudio João Schelle
Tesoureiro: Enaude Luis Kühn
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro
Coordenadas geográficas: 27°28'20"S de latitude e 51°54'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 770 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 3/5 (5754433)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 4/12 (9103022)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 12/13 (5754433)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 32/36 (4773734)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 40/43 (4773734)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 2/73 (4773824) e 2/17 (4773899)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 44 (4773734)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 13/15 (9103022) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9982837)
9.		pg. 1 (10071183)

	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10071183)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10071183)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10071183)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10071183)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10071463) (10071458)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9982837), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9982820).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Marcelino Ramos/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI 10071191.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 24/06/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/06/2022, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10083939** e o código CRC **1EC79D5C**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.054517/2019-58, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.054517/2019-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, cuja sede se situa na Rua Independência, nº 05 - Centro, na localidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

01250.054517/2019-58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 06 de outubro de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 292 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 06/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3674342** e o código CRC **ACBCFF29** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI nº 3674342



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2792/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Executivo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 292/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 292/2022 MCOM (3674321), do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Marcelino Ramos/RS.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3674533** e o código CRC **6E78162E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI nº 3674533

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

01250.054517/2019-58

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 292/2022 MCOM (3674321), do Ministério das Comunicações. Anexo ANEXO I (3674339), Parecer DE MÉRITO I (3674340).

Assunto: Tratam os autos de pedido de outorga de autorização para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 22.656.930/0001-30, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Marcelino Ramos/RS.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (3674342), para os protocolos da SAI/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR.

OFÍCIO Nº 2792/2022/GM/CC/PR (3674533), pela Chefe de Gabinete, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC à SAI/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP/PR e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3681525** e o código CRC **FDE63063** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SEI nº 3681525



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 226/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.054517/2019-58

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR (CNPJ nº 22.656.930/0001-30)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00292/2022 MCOM, de 14 de setembro de 2022 (3674321)

Parecer de Mérito I (3674340) – Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM, de 23 de junho de 2022

Parecer Jurídico nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07 de julho de 2022[1] (3674339)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 6.154, DE 11 DE JULHO DE 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.656.930/0001-30, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].
2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM, de 23 de junho de 2022 (3674340), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR tendo em vista a completa instrução do feito.
3. O Parecer Jurídico nº 00513/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07 de julho de 2022 (3674339), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, uma vez que não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS.
4. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marcelino Ramos/RS constam na Consulta Geral de RadCom (Anexo SRD_outorga (3673281)), com o registro de situação de entidade não possui débitos.
5. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 8655/2022/SEI-MCOM (3674340), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não tem óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.656.930/0001-30
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MIRELI GRACIANE GAZOLLA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
(Emitido no dia 25/11/2022 às 18:15 (data e hora de Brasília)).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00004/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 07/07/2022, da Consultoria Jurídica junto ao MCOM.

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[3] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

[4] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[5] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 25/11/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 01/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 01/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3769021** e o código CRC **5E0304F6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.054517/2019-58

SUPER nº 3769021

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.054517/2019-58

Nota SAJ - Radiodifusão nº 304 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.054517/2019-58

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.054517/2019-58, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR**, CNPJ 22.656.930/0001-30, na localidade de **Marcelino Ramos/RS**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência^[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.
11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.
13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.
14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.
15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.
16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.
17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.
18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.
19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.054517/2019-58, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 22/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 22/12/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 22/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 22/12/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3830148** e o código CRC **54E78ECC** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.054517/2019-58

SUPER nº 3830148

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;
2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;
3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;
4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;
5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Morιά de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;
6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;
7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;
8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;
9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhamorá - ACAEI, no município de Inhamorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.